

Concorrência Pública

007/2014

Emitir Contrato
de Licitação
A partir de
28/11

Processo: 5504/2014

Objeto: Contratação de empresa construção da Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.

Abertura: 30/09/2014
Horário: 09hs00min

Arquivar

VOLUME 01

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

5504 - 2014

Data
19/03/2014



INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-GMS

ASSUNTO

OFICIO 142/14 SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	19/03/2014	SM Planejamento e Finanças	
2	19.03.14	Compras	af
3	24.03.14	Gabinete	
4	01/04/14	Urbanismo	
5	04/04/14	Planejamento	/
6	02/04	Compras	af
7	20/05/14	Juridico	
8	27/05/14	Planejamento	Reserva
9	29/05/14	Saude	
10	30/05/14	Planejamento	Reserva
11	04/06/14	Gabinete	af
12	11/06/14	Juridico	21/06/14

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	16/06/14	Administrati	
2	27.6.14	Gabinete	
3	03.7.14	Compras	af
4	13.08.14	Gabinete	
5		Saude	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2014.

OFÍCIO N° 142/2014 FMS

A/C

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para construção de unidade de saúde.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de estarmos utilizando um local que é emprestado e da necessidade de possuímos um ambiente que possua um melhor atendimento aos nossos pacientes. Neste sentido, formalizamos um convênio com o Ministério da Saúde para a construção do mesmo.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá iniciar o serviço, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Secretaria Municipal de Saúde– SMS
Rua Tenente Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – P/R
Fone: 3604-7172 – e-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

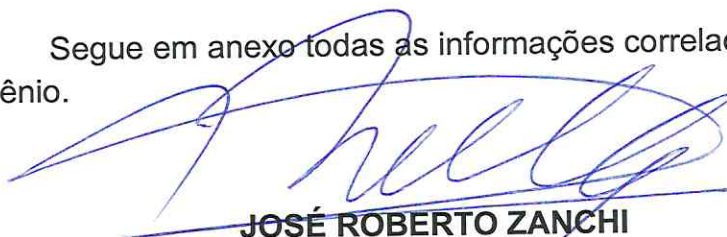
Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, a princípio indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **207**.

Demais dotações deverão ser indicadas neste projeto assim que forem criadas rubricas orçamentárias.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a liberação dos recursos por parte do Ministério da Saúde, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Segue em anexo todas as informações correlacionadas ao projeto e ao convênio.



JOSÉ ROBERTO ZANCHI

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde– SMS

Rua Tenente Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – P/R

Fone: 3604-7172 – e-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Departamento de Atenção Básica - DAB
SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras



Ana Elisa Peixoto Do Amaral | Técnico - Fms | Fazenda Rio Grande/PR | Perfis de Acesso | Configurações da Conta | Alterar Senha | Sair

Relatório da Situação do Município - FAZENDA RIO GRANDE - PR

UBS - Construção

Proposta	PAC	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		Pagamento da Terceira Parcela		Obra Monitorada	Data de Cadastro do Monitoramento	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
				Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor					
09240360000113001	Sim	PROGRAMA	408.000,00	30/08/2013	81.600,00	632.967,93	0,00		0,00	Sim	26/12/2013	Não	Não	
09240360000113002	Sim	PROGRAMA	512.000,00	30/08/2013	102.400,00	783.547,34	0,00		0,00	Sim	26/12/2013	Não	Não	
09240360000113003	Sim	PROGRAMA	408.000,00	30/08/2013	81.600,00	613.693,98	0,00		0,00	Sim	26/12/2013	Não	Não	
95422986000110006	Sim	PROGRAMA	200.000,00	06/10/2011	20.000,00	29/04/2013	130.000,00		0,00	Sim	09/10/2012	Sim	Sim	Sim

UBS - Ampliação

Proposta	PAC	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		CNPES	Nome do Estabelecimento	Obra Monitorada	Data de Cadastro do Monitoramento	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
				Data	Valor	Data	Valor							
09240360000113004	Sim	PROGRAMA	73.770,00	30/08/2013	14.754,00		0,00	0021598	UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL	Sim	09/12/2013	Não	Não	Não
09240360000113005	Sim	PROGRAMA	84.000,00	30/08/2013	16.800,00		0,00	0017566	UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI	Sim	09/12/2013	Não	Não	Não

UBS - Reforma

Proposta	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		CNPES	Nome do Estabelecimento	Obra Monitorada	Data de Cadastro do Monitoramento	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
			Data	Valor	Data	Valor							
Este município não possui propostas contempladas até 2012 para Reforma de UBS													

Academia da Saúde- Construção

Proposta	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		Pagamento da Terceira Parcela		Cadastrou a Ordem de Serviço	Cadastrou o Atestado de conclusão da edificação
			Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor		
95422986000111002	PROGRAMA	180.000,00	24/01/2012	36.000,00	23/04/2013	108.000,00		0,00	Sim	Não

Equipamentos

Proposta	Tipo de Recurso	Ano	Valor da Proposta	Data do Pagamento
>Este município não possui propostas contempladas até 2012 para Equipamentos				

Departamento de Atenção Básica - DAB
E-mail: qualificaubs@saude.gov.br
Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI
Este site é acessível e está de acordo com os padrões W3C de HTML e CSS e possui o selo brasileiro de acessibilidade.

Versão 1.0

Provisórias recursos do município
p/ contrapartido

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

05

Folha nº

PROTOCOLO Nº:

16708 - 2013

Data
13/09/2013

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO

OFICIO 334/2013 SOLICITA PROJETO ARQUITETÔNICO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	13/09/2013	Secretaria Municipal de Obras F	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício: 334/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2013.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar Projeto arquitetônico, planta baixa, estrutural, cortes/elevação, planta cobertura e projetos complementares apontando as instalações elétricas, hidráulicas, e de lógica, orçamento quantitativo, planilha de execução da obra com cronograma físico-financeiro para nova Unidade de Saúde Pioneiros. **Justificativa:** A primeira parcela do montante foi liberada pelo Governo Federal.

Atenciosamente,



PEDRO FERNANDES CAVICHIOLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C:

Odair dos Santos

Secretario Municipal de Obras



Protocolo nº _____ Requerente _____

Ofício nº _____ / _____

A Secretária M. de Saúde

Conforme solicitado a esta Secretaria Municipal de Obras um projeto arquitetônico, planta baixa, estrutural, corte, elevações, planta cobertura e projetos complementares para a nova Unidade de Saúde Rigueiras, segue anexo todo o projeto básico feito por esta Secretaria.

Odair José dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Obras Públicas
CPF: 025.298.109/82

07/02/14



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20140398289
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF:921.551.709-04)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PR-98087/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço: RUA JACARANDÁ 300 EUCALIPTOS

CEP: 83820000 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 36278500

Local da Obra: RUA RIO IVAI ESQUINA RUA RIO PINHÃO 01

Quadra:

Lote:

IGUAÇU - FAZENDA RIO GRANDE PR

CEP: 83820000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 216 ORÇAMENTO
Serviços 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
contratados 301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão

460,95 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20140398289

Data Início

20/12/2013

Data Conclusão

20/02/2014

Vlr Taxa R\$ 63,64

Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Insp.: 4230

31/01/2014

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5498/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20140397940
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF: 921.551.709-04)

Nº Carteira: PR-98087/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço: RUA JACARANDÁ 300 EUCALIPTOS

CEP: 83820000 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 36278500

Local da Obra: RUA RIO IVAI ESQ. RUA RIO PINHÃO 01

IGUAÇU - FAZENDA RIO GRANDE PR

Quadra:

Lote:

CEP: 83820000

Tipo de Contrato: 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

460,95 M2

Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.: 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv: 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviços: 001 PROJETO ARQUITETÔNICO

contratados: 002 PROJETO ESTRUTURAL

003 PROJETO HIDRÁULICO

004 PROJETO ELÉTRICO

Dados Compl.

0

005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Guia N: 006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Data Início

20/12/2013

ART Nº: 126 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Data Conclusão

20/02/2014

20140397940 301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Vir Taxa R\$ 63,64

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR. Insp.: 4230
31/01/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos"

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013		%		
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²				
Local: Rua Rio Ivaí s/nº esq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguatçu						BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)				total
					(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
01. CONSTRUÇÃO - PRELIMINAR									R\$ 21.348,28	
01.01 SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 9.966,72	
01.01.01 INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA									R\$ 9.966,72	
SEIL/DER 05/2013	74242/1	01.01.01.01	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS	m²	10,00	R\$ 128,18	R\$ 1.281,80	R\$ 1.538,16	1,272%	
SEIL/DER 05/2013	9540	01.01.01.02	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	ud	1,00	R\$ 721,92	R\$ 721,92	R\$ 866,30		
SEIL/DER 05/2013	74077/3	01.01.01.05	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DEGABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	460,95	R\$ 3,13	R\$ 1.442,77	R\$ 1.731,32		
SEIL/DER 05/2013	74220/1	01.01.01.06	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)- PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	135,00	R\$ 30,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.860,00		
SEIL/DER 05/2013	74209/1	01.01.01.07	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R\$ 202,28	R\$ 809,12	R\$ 970,94		
01.02 TERREPLANAGEM E PREPARO									R\$ 11.381,56	
01.02.01 MOVIMENTO DE TERRA									R\$ 11.381,56	
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	82,00	R\$ 5,42	R\$ 444,44	R\$ 533,33	1,453%	
SEIL/DER 05/2013	73672	01.02.01.02	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVERETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m²	820,00	R\$ 0,35	R\$ 287,00	R\$ 344,40		
SEIL/DER 05/2013	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COMTRANSPORTE ATE 1KM	m³	106,60	R\$ 2,99	R\$ 318,73	R\$ 382,48		
SEIL/DER 05/2013	55835	01.02.01.04	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	184,38	R\$ 29,37	R\$ 5.415,24	R\$ 6.498,29		
SEIL/DER 05/2013	74164/4	01.02.01.05	LASTRO DE BRITA	m³	46,10	R\$ 65,50	R\$ 3.019,22	R\$ 3.623,06		
02. EDIFICAÇÃO - ANDAR TÉRREO									R\$ 667.087,12	
02.01. INFRA-ESTRUTURA									R\$ 81.550,39	
02.01.01 FUNDAÇÕES PROFUNDAS									R\$ 56.751,07	
SEIL/DER 05/2013	74122/1	02.01.01.01	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO 20 T, INCL CRAVACAO/EMENDAS	m	632,00	R\$ 74,83	R\$ 47.292,56	R\$ 56.751,07	10,408%	
02.01.02 FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO										R\$ 24.799,32
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.01.02.01	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	518,80	R\$ 6,24	R\$ 3.237,31	R\$ 3.884,77		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.01.02.02	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	826,50	R\$ 5,88	R\$ 4.859,82	R\$ 5.831,78		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	21,66	R\$ 422,27	R\$ 9.146,37	R\$ 10.975,64		
SEIL/DER 05/2013	5651	02.01.02.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	97,23	R\$ 35,20	R\$ 3.422,61	R\$ 4.107,13		
02.02 SUPERESTRUTURA									R\$ 46.709,81	
02.02.01 PILARES, VIGAS E CORTINAS									R\$ 26.043,10	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.01.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	124,74	R\$ 25,25	R\$ 3.149,77	R\$ 3.779,72	5,961%	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.01.02	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	538,00	R\$ 6,24	R\$ 3.357,12	R\$ 4.028,54		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.01.03	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA	kg	1.175,30	R\$ 5,88	R\$ 6.910,76	R\$ 8.292,91		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.01.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	19,62	R\$ 422,27	R\$ 8.284,94	R\$ 9.941,93		
02.02.02 PILARETES, CINTAS DOS OITÕES									R\$ 13.919,48	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	46,00	R\$ 25,25	R\$ 1.161,50	R\$ 1.393,80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013		% / total		
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²				
Local: Rua Rio Ivai s/nº esq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguaçu						BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)				% / total
					(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.02.02	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	320,00	R\$ 6,24	R\$ 1.996,80	R\$ 2.396,16		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.02.03	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	502,00	R\$ 5,88	R\$ 2.951,76	R\$ 3.542,11		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	13,00	R\$ 422,27	R\$ 5.489,51	R\$ 6.587,41		
02.02.03 CAIXA D'ÁGUA / PERGOLADO									R\$ 6.747,23	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.03.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	75,90	R\$ 25,25	R\$ 1.916,48	R\$ 2.299,78		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.03.02	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	132,00	R\$ 6,24	R\$ 823,68	R\$ 988,42		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.03.03	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	236,00	R\$ 5,88	R\$ 1.387,68	R\$ 1.665,22		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,54	R\$ 422,27	R\$ 1.494,84	R\$ 1.793,81		
02.03 PAREDES, PAINÉIS E FORROS									R\$ 71.245,38	
02.03.01 PAREDES E PAINÉIS									R\$ 34.415,22	
SEIL/DER 05/2013	73982/1	02.03.01.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	863,00	R\$ 29,97	R\$ 25.864,11	R\$ 31.036,93	9,093%	
SEIL/DER 05/2013	40718	02.03.01.02	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CAL/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	m²	6,00	R\$ 317,34	R\$ 1.904,04	R\$ 2.284,85		
SEIL/DER 05/2013	74200/1	02.03.01.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	80,00	R\$ 11,39	R\$ 911,20	R\$ 1.093,44		
02.03.02 FORRO									R\$ 28.913,66	
SEIL/DER 05/2013	74202/2	02.03.02.01	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	416,00	R\$ 57,92	R\$ 24.094,72	R\$ 28.913,66		
02.03.02 BEIRAL									R\$ 7.916,50	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.03.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	67,72	R\$ 25,25	R\$ 1.709,93	R\$ 2.051,92		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.03.02.02	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	101,58	R\$ 6,24	R\$ 633,86	R\$ 760,63		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.03.02.03	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	237,02	R\$ 5,88	R\$ 1.393,68	R\$ 1.672,42		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	6,77	R\$ 422,27	R\$ 2.859,61	R\$ 3.431,53		
02.04 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS									R\$ 2.910,99	
02.04.01 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS									R\$ 2.910,99	
SEIL/DER 05/2013	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	81,90	R\$ 6,32	R\$ 517,61	R\$ 621,13	0,372%	
SEIL/DER 05/2013	73872/2	02.04.01.01	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOIS.	m²	57,72	R\$ 33,06	R\$ 1.908,22	R\$ 2.289,86		
02.05 ESQUADRIAS DE MADEIRA									R\$ 25.780,23	
02.05.01 PORTAS									R\$ 17.475,13	
SEIL/DER 05/2013	73910/7	02.05.01.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	17,00	R\$ 420,49	R\$ 7.148,33	R\$ 8.578,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR							Data: 30/12/2013			
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)							Área: 460,95 m²			
Local: Rua Rio Ivai s/nº eq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguaçu							BDI: 20%			
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)				
						unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	73910/4	02.05.01.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	2,00	R\$ 399,35	R\$ 798,70	R\$ 958,44	3,290%	
SEIL/DER 05/2013	73910/6	02.05.01.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	14,00	R\$ 406,04	R\$ 5.684,56	R\$ 6.821,47		
SEIL/DER 05/2013	68050	02.05.01.05	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	2,78	R\$ 334,90	R\$ 931,02	R\$ 1.117,22		
02.05.02 FERRAGENS									R\$ 8.305,10	
SEIL/DER 05/2013	74068/4	02.05.02.01	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	4,00	R\$ 142,93	R\$ 571,72	R\$ 686,06	9,032%	
SEIL/DER 05/2013	74068/3	02.05.02.02	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	cj	33,00	R\$ 192,40	R\$ 6.349,20	R\$ 7.619,04		
02.06 ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO										R\$ 70.769,72
02.06.01 JANELAS									R\$ 70.769,72	
SEIL/DER 05/2013	74071/2	02.06.01.01	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	11,40	R\$ 436,34	R\$ 4.974,28	R\$ 5.969,14	11,963%	
SEIL/DER 05/2013	74067/1	02.06.01.02	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m²	65,52	R\$ 525,55	R\$ 34.434,04	R\$ 41.320,85		
SEIL/DER 05/2013	68052	02.06.01.03	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	8,50	R\$ 525,28	R\$ 4.464,88	R\$ 5.357,86		
SEIL/DER 05/2013	73932/1	02.06.01.04	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		74,02	R\$ 204,02	R\$ 15.101,56	R\$ 18.121,87		
02.07 REVESTIMENTOS									R\$ 93.737,86	
02.07.01 PAREDES INTERNAS									R\$ 53.642,96	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.265,78	R\$ 3,81	R\$ 4.822,60	R\$ 5.787,12	7,785%	
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	1.265,78	R\$ 17,14	R\$ 21.695,38	R\$ 26.034,46		
SEIL/DER 05/2013	73955/2	02.07.01.03	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.041,92	R\$ 9,80	R\$ 10.210,77	R\$ 12.252,92		
SEIL/DER 05/2013	73667	02.07.01.04	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	6,00	R\$ 115,63	R\$ 693,78	R\$ 832,54		
SEIL/DER 05/2013	73912/2	02.07.01.05	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	223,86	R\$ 32,52	R\$ 7.279,93	R\$ 8.735,92		
02.07.02 PAREDES EXTERNAS									R\$ 21.230,78	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.02.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	492,00	R\$ 3,81	R\$ 1.874,52	R\$ 2.249,42	11,963%	
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	492,00	R\$ 17,14	R\$ 8.432,88	R\$ 10.119,46		
SEIL/DER 05/2013	73746/1	02.07.02.03	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	492,00	R\$ 15,01	R\$ 7.384,92	R\$ 8.861,90		
02.07.03 FORROS									R\$ 18.864,12	
SEIL/DER 05/2013	5975	02.07.03.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	461,00	R\$ 4,19	R\$ 1.931,59	R\$ 2.317,91	7,785%	
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.03.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	461,00	R\$ 17,14	R\$ 7.901,54	R\$ 9.481,85		
SEIL/DER 05/2013	74134/2	02.07.03.03	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	461,00	R\$ 12,77	R\$ 5.886,97	R\$ 7.064,36		
02.08 PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS									R\$ 61.001,77	
02.08.01 PISOS									R\$ 54.321,45	
SEIL/DER 05/2013	68053	02.08.01.01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	416,00	R\$ 3,72	R\$ 1.547,52	R\$ 1.857,02	7,785%	
SEIL/DER 05/2013	9691	02.08.01.02	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	416,00	R\$ 56,63	R\$ 23.558,08	R\$ 28.269,70		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.08.01.03	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	416,00	R\$ 6,24	R\$ 2.595,84	R\$ 3.115,01		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	41,60	R\$ 422,27	R\$ 17.566,43	R\$ 21.079,72		
02.08.03 DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS									R\$ 6.680,32	
SEIL/DER 05/2013	74111/1	02.08.03.01	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	45,00	R\$ 47,77	R\$ 2.149,65	R\$ 2.579,58		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013				
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²				
Local: Rua Rio Ivaí s/nº eq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguaçu						BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)				%
					(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	73985/1	02.08.03.02	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	362,00	R\$ 9,44	R\$ 3.417,28	R\$ 4.100,74		3,771%
02.09 PINTURA									R\$ 29.546,79	
02.09.01 PAREDES E RODAPÉS									R\$ 18.211,97	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.01.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	1.265,78	R\$ 11,99	R\$ 15.176,64	R\$ 18.211,97		
02.09.02 LAJES E FORROS E BEIRAL									R\$ 6.959,76	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.02.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	483,72	R\$ 11,99	R\$ 5.799,80	R\$ 6.959,76		
02.09.03 ESQUADRIAS									R\$ 4.375,06	
SEIL/DER 05/2013	73924/2	02.09.02.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA MADEIRA/FERRO	m²	233,86	R\$ 15,59	R\$ 3.645,88	R\$ 4.375,06		
02.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA,									R\$ 38.723,29	
02.10.01 TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA									R\$ 10.448,98	
SEIL/DER 05/2013	55866	02.10.01.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00	R\$ 16,28	R\$ 2.523,40	R\$ 3.028,08		
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	756,00	R\$ 8,18	R\$ 6.184,08	R\$ 7.420,90		
02.10.03 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES										R\$ 2.888,09
SEIL/DER 05/2013	74131/8	02.10.03.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R\$ 557,04	R\$ 1.671,12	R\$ 2.005,34		
SEIL/DER 05/2013	74130/4	02.10.03.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	R\$ 57,19	R\$ 114,38	R\$ 137,26	4,942%	
SEIL/DER 05/2013	74130/3	02.10.03.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00	R\$ 46,68	R\$ 326,76	R\$ 392,11		
SEIL/DER 05/2013	74130/2	02.10.03.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	24,00	R\$ 12,27	R\$ 294,48	R\$ 353,38		
02.10.04 FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS										R\$ 20.760,66
SEIL/DER 05/2013	83417	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.800,00	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00	R\$ 5.184,00		
SEIL/DER 05/2013	83418	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00	R\$ 1.274,40		
SEIL/DER 05/2013	83419	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	220,00	R\$ 4,30	R\$ 946,00	R\$ 1.135,20		
SEIL/DER 05/2013	83420	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	216,10	R\$ 6,01	R\$ 1.298,76	R\$ 1.558,51		
SEIL/DER 05/2013	83421	04.10.03.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	260,00	R\$ 8,38	R\$ 2.178,80	R\$ 2.614,56		
SEIL/DER 05/2013	72331	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	26,00	R\$ 8,50	R\$ 221,00	R\$ 265,20		
SEIL/DER 05/2013	72332	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	R\$ 15,88	R\$ 95,28	R\$ 114,34		
SEIL/DER 05/2013	83467	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	10,00	R\$ 25,60	R\$ 256,00	R\$ 307,20		
SEIL/DER 05/2013	72339	02.10.04.01	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	151,00	R\$ 28,89	R\$ 4.362,39	R\$ 5.234,87		
SEIL/DER 05/2013	74041/2	02.10.04.01	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	ud	72,00	R\$ 35,56	R\$ 2.560,32	R\$ 3.072,38		
02.10.05 VOZ E DADOS, FIAÇÃO, ELETROD. E APAR. - INTERNOS									R\$ 4.311,83	
SEIL/DER 05/2013	72337	02.10.05.01	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	15,00	R\$ 15,55	R\$ 233,25	R\$ 279,90		
SEIL/DER 05/2013	83367	02.10.05.02	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R\$ 220,58	R\$ 661,74	R\$ 794,09		
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.05.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	160,00	R\$ 8,18	R\$ 1.308,80	R\$ 1.570,56		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRACÇÃO % / total	
Município:		FAZENDA RIO GRANDE - PR					Data:				30/12/2013
Projeto :		CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)					Área: 460,95 m²				
Local:		Rua Rio Ivaí s/nº esq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguazú					BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)				subtotal	
					(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI			
SEIL/DER 05/2013	55865	02.10.05.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	R\$ 14,76	R\$ 885,60	R\$ 1.062,72			
SEIL/DER 05/2013	74252/1	02.10.05.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	55,00	R\$ 9,16	R\$ 503,80	R\$ 604,56			
02.10.06 ENTRADA E CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA									R\$ 313,73		
SEIL/DER 05/2013	74166/2	02.10.06.01	CAIXA DE INSPCAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R\$ 65,36	R\$ 261,44	R\$ 313,73			
02.11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE									R\$ 57.907,72		
02.11.01 INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS									R\$ 55.953,09		
SEIL/DER 05/2013	74193/1	02.11.01.01	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	ud	6,00	R\$ 319,79	R\$ 1.918,74	R\$ 2.302,49			
SEIL/DER 05/2013	73947/4	02.11.01.02	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	m	2,00	R\$ 302,82	R\$ 605,64	R\$ 726,77			
SEIL/DER 05/2013	73947/2	02.11.01.03	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	ud	21,00	R\$ 188,29	R\$ 3.954,09	R\$ 4.744,91			
SEIL/DER 05/2013	6004	02.11.01.04	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	38,36	R\$ 230,16	R\$ 276,19			
SEIL/DER 05/2013	6007	02.11.01.05	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	28,00	R\$ 32,24	R\$ 902,72	R\$ 1.083,26			
SEIL/DER 05/2013	73947/10	02.11.01.06	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	28,00	R\$ 25,56	R\$ 715,68	R\$ 858,82			
SEIL/DER 05/2013	75030/1	02.11.01.07	TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	394,00	R\$ 11,33	R\$ 4.464,02	R\$ 5.356,82			
SEIL/DER 05/2013	75030/4	02.11.01.08	TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	62,00	R\$ 21,91	R\$ 1.358,42	R\$ 1.630,10			
SEIL/DER 05/2013	74174/1	02.11.01.09	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R\$ 109,96	R\$ 439,84	R\$ 527,81			
SEIL/DER 05/2013	73949/6	02.11.01.10	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	9,00	R\$ 36,19	R\$ 325,71	R\$ 390,85			
SEIL/DER 05/2013	74176/1	02.11.01.11	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	29,00	R\$ 58,87	R\$ 1.707,23	R\$ 2.048,68			
SEIL/DER 05/2013	73663	02.11.01.12	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	R\$ 70,39	R\$ 140,78	R\$ 168,94			
SEIL/DER 05/2013	73911/2	02.11.01.13	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00	R\$ 168,40	R\$ 1.178,80	R\$ 1.414,56			
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA	m	35,00	R\$ 288,15	R\$ 10.085,25	R\$ 12.102,30			
SEIL/DER 05/2013	74165/2	02.11.01.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	256,00	R\$ 23,14	R\$ 5.923,84	R\$ 7.108,61			
SEIL/DER 05/2013	73735/1	04.11.01.22	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L	ud	2,00	R\$ 530,52	R\$ 1.061,04	R\$ 1.273,25			
SEIL/DER 05/2013	74051/1	02.11.01.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO	ud	1,00	R\$ 240,15	R\$ 240,15	R\$ 288,18			
SEIL/DER 05/2013	74104/1	02.11.01.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECCÃO	ud	6,00	R\$ 131,04	R\$ 786,24	R\$ 943,49			
SEIL/DER 05/2013	74165/4	02.11.01.19	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	289,00	R\$ 33,84	R\$ 9.779,76	R\$ 11.735,71			
SEIL/DER 05/2013	72292	02.11.01.20	CAIXA SIFONADA EM PVC CONF. PROJETO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	27,00	R\$ 29,98	R\$ 809,46	R\$ 971,35			
02.11.02 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO									R\$ 1.954,63		
SEIL/DER 05/2013	83635	02.11.02.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	R\$ 104,31	R\$ 625,86	R\$ 751,03			

7,390%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data:	30/12/2013		
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área:	460,95 m²		
Local:	Rua Rio Ivaí s/nº esq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguaçu						BDI:	20%		
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)				%
					(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	73775/2	02.11.02.02	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	ud	4,00	R\$ 97,24	R\$ 388,96	R\$ 466,75		11,129%
SEIL/DER 05/2013	73953/5	05.01.08.04	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	12,00	R\$ 51,17	R\$ 614,04	R\$ 736,85		
02.12 COBERTURA E TELHADO									R\$ 87.203,17	
02.12.01 ESTRUTURA E TELHAS									R\$ 58.585,14	
SEIL/DER 05/2013	73633	02.12.01.01	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	405,00	R\$ 49,02	R\$ 19.853,10	R\$ 23.823,72		
SEIL/DER 05/2013	6058	02.12.01.02	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2-8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	45,00	R\$ 15,89	R\$ 715,05	R\$ 858,06		
SEIL/DER 05/2013	72110	02.12.01.03	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	405,00	R\$ 69,76	R\$ 28.252,80	R\$ 33.903,36		
02.12.02 ÁGUAS PLUVIAIS									R\$ 24.137,08	
SEIL/DER 05/2013	72104	02.12.02.01	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM		80,00	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40	R\$ 2.412,48		
SEIL/DER 05/2013	84045	02.12.02.02	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO		45,00	R\$ 83,47	R\$ 3.756,15	R\$ 4.507,38		
SEIL/DER 05/2013	72108	02.12.02.03	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	70,00	R\$ 31,35	R\$ 2.194,50	R\$ 2.633,40		
SEIL/DER 05/2013	74206/2	02.12.02.04	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	ud	6,00	R\$ 631,60	R\$ 3.789,60	R\$ 4.547,52		
SEIL/DER 05/2013	83675	02.12.02.06	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM -	m	30,00	R\$ 45,22	R\$ 1.356,60	R\$ 1.627,92		
SEIL/DER 05/2013	83677	02.12.02.07	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM -	m	72,00	R\$ 71,78	R\$ 5.168,16	R\$ 6.201,79		
SEIL/DER 05/2013	73882/1	02.12.02.09	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	30,00	R\$ 13,68	R\$ 410,40	R\$ 492,48		
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	62,00	R\$ 5,42	R\$ 336,04	R\$ 403,25		
SEIL/DER 05/2013	73964/1	02.12.02.11	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATE 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	m³	43,40	R\$ 25,17	R\$ 1.092,38	R\$ 1.310,86		
02.12.03 DIVERSOS									R\$ 4.480,95	
SEIL/DER 05/2013	84047	14.01.04	COBERTURA EM TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA	m²	3,00	R\$ 524,33	R\$ 1.572,99	R\$ 1.887,59		
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	RECEPÇÃO BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA COMPUTADOR	m³	7,50	R\$ 288,15	R\$ 2.161,13	R\$ 2.593,36		
03. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$ 95.111,94	
03.01 SERVIÇOS EXTERNOS									R\$ 94.376,27	
03.01.01 MUROS E FECHOS									R\$ 71.953,39	
SEIL/DER 05/2013	73932/1	03.01.01.01	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	130,00	R\$ 158,00	R\$ 20.540,00	R\$ 24.648,00		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	03.01.01.02	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	16,00	R\$ 422,27	R\$ 6.756,32	R\$ 8.107,58		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	03.01.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	kg	280,00	R\$ 6,24	R\$ 1.747,20	R\$ 2.096,64		
SEIL/DER 05/2013	84215	03.01.01.04	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	56,00	R\$ 25,25	R\$ 1.414,00	R\$ 1.696,80		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	03.01.01.05	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	kg	750,00	R\$ 5,88	R\$ 4.410,00	R\$ 5.292,00		
SEIL/DER 05/2013	73928/2	03.01.01.06	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	132,00	R\$ 3,81	R\$ 502,92	R\$ 603,50		
SEIL/DER 05/2013	5990	03.01.01.07	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	132,00	R\$ 17,14	R\$ 2.262,48	R\$ 2.714,98		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013				
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²				
Local: Rua Rio Ivaí s/nº eq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguapé						BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)				
					(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	73746/1	03.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	510,00	R\$ 15,01	R\$ 7.655,10	R\$ 9.186,12	12,045%	
SEIL/DER 05/2013	72819	03.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	68,00	R\$ 59,43	R\$ 4.041,24	R\$ 4.849,49		
SEIL/DER 05/2013	73982/1	03.01.01.10	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	255,00	R\$ 29,97	R\$ 7.642,35	R\$ 9.170,82		
SEIL/DER 05/2013	73814/1	03.01.01.11	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX2,2M, INCLUSO CADEADO	ud	3,00	R\$ 381,93	R\$ 1.145,79	R\$ 1.374,95		
SEIL/DER 05/2013	73814/2	03.01.01.12	PORTAO DE CORRER INCL TRILHO COM VIGA INFERIOR, DE FERRO GALVANIZADO 4,0X2,2M PAINEL ÚNICO, INCLUSIVE BATENTE DE FERRO COM PORTA CADEADO	ud	2,00	R\$ 921,88	R\$ 1.843,76	R\$ 2.212,51		
03.01.02 CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS									R\$ 20.282,74	
SEIL/DER 05/2013	72924	03.01.02.01	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	m³	46,00	R\$ 45,64	R\$ 2.099,44	R\$ 2.519,33	12,045%	
SEIL/DER 05/2013	74223/1	03.01.02.02	MEIO-FIO (GUIA)C/SARJETA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACEINFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVACÃO E REATERRO.	m	62,00	R\$ 24,37	R\$ 1.510,94	R\$ 1.813,13		
SEIL/DER 05/2013	74147/1	03.01.02.03	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	m2	230,00	R\$ 37,85	R\$ 8.705,50	R\$ 10.446,60		
SEIL/DER 05/2013	73922/1	03.01.02.04	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	140,00	R\$ 32,76	R\$ 4.586,40	R\$ 5.503,68		
03.01.03 PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO									R\$ 2.140,14	
SEIL/DER 05/2013	74236/1	03.01.03.01	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	220,00	R\$ 6,46	R\$ 1.421,20	R\$ 1.705,44	0,094%	
SEIL/DER 05/2013	73967/3	03.01.03.02	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALT, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERRA PRETA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ARVORE	ud	15,00	R\$ 24,15	R\$ 362,25	R\$ 434,70		
03.02 LIMPEZA FINAL									R\$ 735,67	
03.02.01 LIMPEZA FINAL									R\$ 735,67	
SEIL/DER 05/2013	9537	03.02.01.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	460,95	R\$ 1,33	R\$ 613,06	R\$ 735,67	100%	
PREÇO GLOBAL										R\$ 783.547,34

Obs: Os custos unitários dos serviços foram obtidos da Tabela de preços da SEIL/DER 05/2013, Nestes custos unitários acrescentou-se 20% de B.D.I. conforme TC 025.990/2008-2.

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
 ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "PIONEIROS"



ÍNDICE

01. Instalações e Propósito.....	03
02. Instalação da Obra.....	09
03. Limpeza do Terreno.....	09
04. Movimento de Terra.....	09
05. Locação da Obra.....	09
06. Fundações.....	10
07. Execução de Concreto Armado.....	10
08. Concreto Simples.....	13
09. Impermeabilizações.....	13
10. Paredes.....	13
11. Revestimento de Paredes.....	15
12. Revestimento de Tetos.....	17
13. Pisos.....	17
14. Peitoris.....	21
15. Soleira.....	21
16. Roda Pé.....	21
17. Barra maca e Bate cadeira.....	22
18. Cobertura.....	23
19. Plantio de grama.....	24
20. Serralheria.....	25
21. Esquadria.....	26
22. Portas.....	27
23. Vidraçaria.....	28
24. Pintura.....	28
25. Metais – Torneiras/Registros.....	30
26. Louças Sanitárias.....	31
27. Elétrica.....	31
28. Diversos.....	32
29. Limpeza Geral.....	32
30. Verificação Final.....	33
31. Recebimento da obra.....	34
32. Declarações Finais.....	34
33. Anexo.....	35



1. INSTALAÇÕES E PROPÓSITO

O projeto prevê a construção, da Unidade Básica de Saúde "PIONEIROS", essa construção prevê a melhoria e habilitação em procedimentos que venha a contribuir e prestar assistência básica de Saúde à população, por meio da aplicação de medidas de proteção e recuperação da saúde, de forma humanizada e sem distinção, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, enquadrando-se em uma micro região, garantindo e promovendo o acesso gratuito à assistência social e aos serviços assistencial à saúde.

Sua implantação situada na Rua Rio Ivai s/nº, esquina com a Rua Pinhão, no Bairro Iguaçu, no Município de Fazenda Rio Grande no estado do Paraná, proporciona um acesso fácil e transporte variado para os usuários, contendo sua localização estratégica na região.

Para obter uma completa atenção em comprometimento as diretrizes do SUS, a edificação contemplará:

- Ventilação: A ventilação será eficiente e suficiente para a salubridade nos ambientes da USF. Onde todos os ambientes disporão de janelas ou de ventilação indireta adequada (exaustores), possibilitando a circulação de ar;
- Iluminação: Todos os ambientes serão claros, com o máximo de luminosidade natural possível;
- Pisos e paredes: Os materiais de revestimentos das paredes, tetos e pisos serão todos laváveis e de superfície lisa. Os pisos devem ter superfície regular;
- Cobertura: Em telhas de fibrocimento 6mm, calhas, rufos e as lajes planas serão impermeabilizadas;
- Materiais de acabamento interno: lisos, de fácil limpeza e sem texturas;
- Fluxo de pessoas e materiais: foi considerado as adequações que permitam o acesso de pessoas deficientes, com limitações, prevendo rampas de acesso (NBR 9050 da ABNT), portas com dimensões



ampliadas, maçanetas do tipo alavanca, barras de apoio etc.;

- As portas: As portas serão revestidas de material lavável; e seus puxadores devem se adequar às necessidades das pessoas portadoras de deficiência;
- Janelas: será utilizada material resistente e de fácil limpeza e que propiciem segurança e privacidade dos ambientes;
- Lavatório e pias: RDC Nº 50 - atenderá ao capítulo de controle de infecções;
- Bancadas, armários e estantes: Armários e prateleiras serão de superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção;
- Sinalização: O símbolo internacional de acesso deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Será utilizada sinalizações de ambientes, bem como as formas de comunicação e sinalização realizadas através de textos ou figuras, caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo (tátil) e recursos auditivos (sonora). NBR 9050;
- Cobertura externa (marquise): Terá área coberta no perímetro externo da edificação e espaço para colocar bancos, possibilitando maior conforto e proteção ao usuário. Área para registro de pacientes/marcação: espaço destinado ao acolhimento inicial, à informação, registro, arquivos de prontuários, agendamento e encaminhamento. O arquivamento dos prontuários poderão ser individuais agrupado por família;
- Sala de Espera para o público: ambiente destinado à espera e atividade educativas ao usuários do serviço e seus acompanhantes que aguardarão o atendimento. Foi planejado de forma a proporcionar um ambiente confortável e agradável, incluindo adequações de luminosidade, temperatura, ruídos, posicionamento dos assentos para proporcionar interação entre os indivíduos;



- Sala Administrativa: local destinado às atividades administrativas da USF. Sala de fácil acesso a funcionários e acesso controlado aos usuários.
- Espaço saúde: espaço destinado a atividades educativas em grupo ou para reunião de equipe com instalação de uma ilha para cozinha com instalação de pia, fogão e bancada para educação em alimentação saudável. Foi previsto próximo à recepção, evitando que o usuário transite pelas dependências da, bem a instalação de 01 pia, destinada para lavatório de mãos com torneira com acionamento sem o uso das mãos ;
- Sala de ACS/ACE: espaço destinado aos Agentes de Saúde, para fechamento da produção mensal e receber orientações;
- Central de Administração de Materiais simplificado: local destinado à guarda de materiais de expediente ou diverso. Deverá ter possibilidade de ser trancado;
- Farmácia (Sala de armazenamento e dispensação de medicamentos): espaço destinado à dispensação e guarda dos medicamentos. Foi observado as especificidades quanto à ventilação, à iluminação, à temperatura, ao armazenamento e à segurança seguindo a legislação vigente;
- Consultório Indiferenciado: Espaço destinado para consulta e/ou atendimento individual, devendo ser compartilhado pelos profissionais da equipe. Foi previsto lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos;
- Consultório com sanitário (adaptado para deficiente): ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher realizada por médicos e enfermeiros. Foi previsto lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos;
- Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Material : Espaço destinado a coleta de material, ao tratamento de lesões, realização de curativos, retirada de pontos e orientações pertinentes a estes procedimentos.



- Sala de imunização: ambiente destinado à administração de imunizações. Como se trata de ambiente a ser utilizado em boa parte por usuários sadios, na determinação dos fluxos de pacientes foi previsto a localização desta sala, de forma que o usuário não transite nas demais dependências da USF (com instalação de dois refrigeradores, armários, lavatórios e mesa para computador- hoje há um sistema que deve ser alimentado na sala de vacina).
- Sala de inalação coletiva: Espaço destinado à administração de medicação inalatória em pacientes;
- Sala de aplicação de medicamentos: Espaço destinado à realização de procedimentos tais como: administração de medicação, realização de pequenos procedimentos.
- Sala de Primeiro Atendimento: espaço previsto para USF para o primeiro atendimento em situações de urgência, enquanto são providenciados os encaminhamentos necessários;
- Consultório odontológico: Destinado à realização de procedimentos clínico-cirúrgicos odontológicos.
- Escovário: Destinado à realização de procedimentos relacionados à prevenção de doenças bucais. Está previsto a instalação com altura adequada, que permitam a utilização por crianças, adolescentes e adultos, deficientes físicos e idosos;
- Vestiário Central para Funcionários: ambiente destinado à troca de roupas, a guarda de pertences pessoais, higiene pessoal e realização de necessidades fisiológicas. Está Box (com instalação de chuveiro ou ducha) e local para armários individuais, além das instalações sanitárias normais;
- Sanitário para paciente e público com deficiência ou mobilidade reduzida: ambiente destinado ao usuário para realização de necessidades fisiológicas em consonância com NBR-9050;
- Copa: local destinado ao preparo de lanches para alimentação dos



funcionários;

- Depósito de material de limpeza: ambiente destinado à guarda de materiais de higienização da USF. Neste ambiente prever instalação de tanque em louça ou de aço;
- Central de material esterilizado simplificada: espaço destinado à recepção, limpeza, preparo, esterilização e guarda do material, devendo seguir o fluxo de trabalho em linha, conforme a seqüência dos espaços abaixo descritos:
 - A) Sala de Lavagem e descontaminação: Espaço destinado à recepção, lavagem e desinfecção de material usado na USF, tem comunicação com a área de esterilização por meio de guichê que permita seu fechamento.
 - B) Sala de Esterilização e Estocagem de Material Esterilizado: Espaço destinado à esterilização, empacotamento, armazenamento e dispensação de material, e tem comunicação com a sala de lavagem e descontaminação por meio de guichê que permita seu fechamento.
- Abrigo de Recipiente de Resíduos (lixo): local destinado ao abrigo em ambiente distinto, conforme especificado abaixo:
 - A) Depósito de lixo Comum: local destinado ao acondicionamento do lixo não contaminado, aguardando remoção pelo serviço de limpeza urbana. Observar fechamento devido às questões de segurança, prever ventilação e proteção contra roedores.
 - B) Depósito de lixo biológico: local destinado ao acondicionamento do lixo contaminado (lixo hospitalar).
 - C) Depósito de lixo reciclável: local destinado ao acondicionamento dos resíduos a serem encaminhados para reciclagem.

Procedimentos externos referente aos procedimentos e funcionamento

Diante da rotina do funcionamento da Unidade de Saúde foi previsto:

Os exames laboratoriais serão realizados fora da Unidade, e atenderão no sistema terceirizado, e os resultados serão entregues dentro de intervalo de tempo



tecnicamente aceitável, firmado contrato com o Município.

Os serviços de esterilização e lavanderia das peças de roupa, serão realizadas nas instalações do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

A alimentação aos funcionários servidas no interior da Unidade, serão preparadas nas dependências de empresa terceirizada, no caso se ocorrer e quando a gestão o permitir. Em outro caso os funcionários recorrem a outros locais para a refeição.

O lixo proveniente da Unidade, gerado através dos seus trabalhos, contaminado ou não, terão sua separação controlada nos devidos recipientes e condicionado adequadamente conforme projeto específico, e seu destino e remoção, será realizada por empresa terceirizada e licenciada conforme contrato firmado com a administração.

1.1. CONVENÇÕES PRELIMINARES DA OBRA

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

b) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

c) está claro e concorda que quaisquer tipo de questionamento proveniente de decisões operacionais, sobressaem as decisões táticas (projeto), sendo assim esclarecido pela fiscalização e interpretação dos envolvidos na obra, não cabendo ao empreiteiro tomar qualquer tipo de decisão fora das descrições de projeto sem autorização, e se fizer, corre o risco de ser rejeitado seu ato, transformando em prejuízo sua atitude.



2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível a **placa da obra**, de acordo com as exigências da PMFRG.

Será de responsabilidade da empreiteira a instalação provisória de água e luz para a realização da obra até a entrega total dos serviços finalizados, onde se responsabilizará pelo pagamento das faturas, das referidas contas até o termo de entrega da obra.

3. LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o andamento da obra.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico dos módulos e da implantação que permitirá fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas, já que a execução do aterro fica por conta do empreiteiro contratado, bem como a responsabilidade porventura de quais quer evento que possa ocorrer, no tempo da responsabilidade civil prevista no código civil.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico dos



módulos e da implantação. O Empreiteiro será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas em estacas pré-fabricadas no método de cravação, nos encontros das vigas baldrame (blocos) e nos vãos destas, com dimensões, espaçamento e comprimento descrito no projeto estrutural. As estacas tipo pré-fabricadas cravadas, bem como a fundação foram baseadas em relatório de sondagem e perfil do terreno.

Antes da execução das paredes de alvenaria, a base superior das vigas de baldrame deverá ser convenientemente impermeabilizada com duas demãos de emulsão asfáltica e papel acartonado, e sua execução terá que ser vistoriada e autorizada pelo fiscal da obra.

7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, especialmente a NBR 6118.

7.1. Dosagem de concreto:

7.1.a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência mínima com F_{ck} de 20MPa, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.

7.1.b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

7.1.c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.



7.2. Amassamento do concreto

a) O amassamento será mecanizado e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto:

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem:

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura:

d.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.

d.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas:

Na execução das formas deverão ser observados:

e.1. a reprodução fiel dos desenhos;

e.2. a adoção de contra-flecha, quando necessária;

e.3. o nivelamento das lajes e das vigas;



e.4. o contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;

e.5. os furos para passagem das tubulações;

e.6. a vedação das formas;

e.7. a limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverão ser feitas de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÕES:

I. - Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4(quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

II. - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro-sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

III - Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

f.1) Na execução das armaduras deverão ser observados:

I - o dobramento das barras, de acordo com os desenhos;

II. - o número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;

III. - a posição e espaçamento corretos das barras;

IV - utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.



8. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura de 6,00 centímetros.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre tubulações, de maneira que não haja diminuição na espessura, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

9. IMPERMEABILIZAÇÕES

Os baldrames deverão ter suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão asfáltica e fita acartonado, lona plástica no piso e impermeabilizante. cimentício bi-componente na alvenaria, do baldrame até 50cm de altura antes do chapisco ou conforme recomendação do fabricante, as lajes aparente receberão manta asfáltica.

10. PAREDES

10.1. Alvenaria de Tijolos a Executar

Serão executados com tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4/12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme projetos. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Os tijolos somente serão empregados depois de bem molhados.

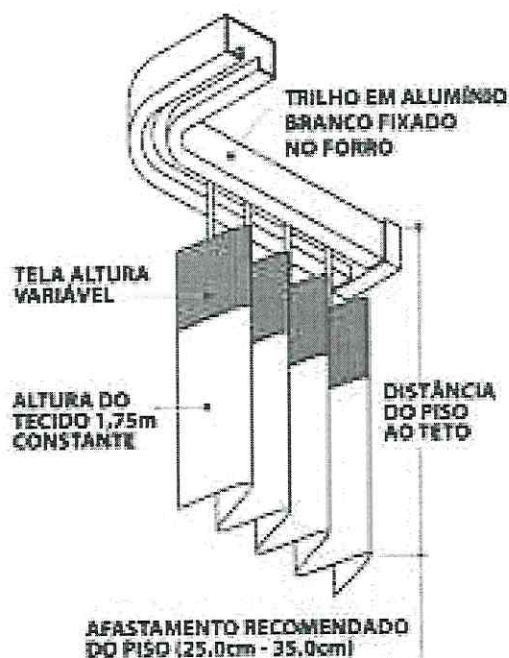
Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0cm a 1,5cm e será colocada



cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente. Para fixação das esquadrias de madeira e rodapés, serão colocados, durante a elevação das paredes, tacos de madeira de lei, pichados e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo de 0,60m.

10.2. Divisória

As instalações sanitárias terão DIVISÓRIAS em alvenaria, revestida com azulejos, obedecendo aos detalhes constantes no projeto arquitetônico, nas salas entre leitos bem como na sala pré-parto entre os leitos, as divisórias, indicadas em planta, serão cortinas de tecido antimicrobiano, antifungo e retardante de chamas, com trilho no teto.



No centro cirúrgico, UTI e onde indicar em planta, aberturas preenchidas com tijolo de vidros, conforme projeto.



11. REVESTIMENTO DE PAREDES

11.1. Argamassa

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a. Chapisco

Toda a superfície a ser revestida deverá ser molhada previamente ao chapisco da mesma. Este deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b. Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a sua aderência, sendo utilizada régua metálica para um melhor acabamento. A espessura máxima do emboço deverá ser de 2,0cm. Para o emboço interno, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 50Kg de cimento por m^3 , para o emboço externo, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 100Kg de cimento por m^3 .

c. Reboco

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes será de argamassa de cal hidratada, traço 1:1,5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro, com espessura máxima de 5mm.

d. Requadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo prumos e esquadros, sem



salientar emendas.

e. Cornígeas

As cornígeas ou saliências no topo das platibandas, terão no mínimo 5cm de largura e altura, formando uma pingadeira em torno de todo o perímetro das platibandas onde estiver, e será construída ao mesmo tempo e junto com a viga superior da platibanda portanto será em concreto armado.

11.2. Revestimentos cerâmicos

Os revestimentos de paredes cerâmicos serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas.

As peças serão assentes com cimento colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3mm de espessura, e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo as instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, deverão ser retiradas e assentes novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidro-sanitária embutida.

O revestimento 20cm x 20cm na cor à informar pela fiscalização, e atenderá os ambientes molhados (banheiros, cozinhas, lavanderia, bem como as áreas de bebedouro bancadas com torneira e lavatórios com 150cm de altura na largura de projeto nos locais descrito nos projetos, os revestimentos 5cm x 5cm fará parte da fachada na cor descrita em projeto, e o revestimento 2cm x 2cm fará parte do revestimento do painel decorativo na recepção, dos balcões de alvenaria da recepção e nos dois postos de enfermagem na cor e modelo definida pela



fiscalização.

11.3 Revestimento externo

As paredes serão em pastilha 2,5cm x 2,5cm de porcelana e as platibandas revestidas em ACM, e os beirais onde forem em laje serão pinturados.

12. REVESTIMENTOS DE TETOS

12.1. Forro laje

Forro laje pré-fabricada treliçada com largura e comprimento de projeto de.

13. PISOS

A área interna da Unidade receberá o piso Granilito ou Granitina - revestimento argamassado cujo acabamento tem aparência de granito. E será preparado no canteiro com cimento branco, granas e granilhas de granito, mármore e corante, obedecendo a planta específica da paginação de piso.

Executado em painéis com espessura na ordem de 8 mm, com juntas de dilatação plástico em quadros de 40cm x 40cm. A aplicação é feita da mesma maneira que o emboço, por lançamento, batendo com a desempenadeira repetidas vezes para melhor fixação, aí então sarrafeia-se e desempena-se. Após a secagem, dá-se o polimento com máquina, e receberá como acabamento final um verniz próprio para o enceramento e lustro. Rodapé nas paredes com o mesmo material, h=10 cm; acabamento antiderrapante, cor conforme projeto de cores.

A aplicação do piso deverá obedecer que os agregados sejam de dureza superior a 8 na escala Mohs, os aglutinantes podem ser de cimento hidráulico ou resinas sintéticas. As técnicas de aplicação deverão contemplar cuidados especiais com o tratamento prévio do substrato. A colocação das juntas, a dosagem e a mistura dos agregados com o cimento, o fator água/cimento (que deve ser mantido o mais baixo possível, sem água livre), a vibração do piso e seu acabamento/polimento, devem atender especificações técnicas do fabricante.

Cuidados na execução

- Lançamento e distribuição da geogrelha, conforme modulação do fabricante, logo após a regularização .



- Deve ser feito juntas sempre que possível na posição do batente ou na soleira da porta e sempre onde será fixado a porta de forma que a junta ou filete coincida com esta e ainda fique sob a porta colocada.
- As juntas do concreto devem ser programadas, pois as juntas plásticas da granitina deveram coincidir com a do concreto de forma que se evite trincas no revestimento.
- A Granitina é moldada em painéis estanques delimitados por perfis de poliestireno (plástico) que servirão como forma e guia de nível e posteriormente como juntas do piso, sempre como o projeto definir.
- Os painéis serão de 0,40m x 0,40m.
- Junta de isolamento de pilares e paredes devem ser previstas na paginação dos pisos e o filete plástico deve ficar afastado do paramento vertical (parede) aproximadamente 10cm.
- A fixação dos filetes, é feita, encostando-os em uma régua de alumínio e chumbados com nata de cimento + pó de mármore, no traço 1:1 e com aspecto de líquido (não pasta) de forma que possa ser manuseada com colher de pedreiro, e após sua cura limpar muito bem o quadro formado pelas juntas.

Preparo da massa de Granitina

- Deve sempre ser utilizado o mesmo tipo de cimento, do começo ao fim dos serviços, de forma que se evitará manchas.

CONSUMO DE MATERIAL

Espessura da Granitina	Granalha Kg / m ²	Cimento Kg / m ²
8.0 a 10.0mm	16.0	7.0

- Para completa homogeneização virar a massa em masseira apropriada e absolutamente limpa, preferencialmente nesta seqüência:

- 1º- Granilha –branca;
- 2º- Cimento - branco;
- 3º- Água (Quantidade suficiente para que se possa manusear a massa.

Excesso de água vai atrasar o desempenho).

Lançamento e Adensamento da Massa de Granitina



- Espalhar por igual ao longo dos quadros ao nível dos perfis das juntas e em seguida alisar com desempenadeira de aço lisa.
- Nivelar bem para não ficar maior ou menor concentração de pasta de cimento minimizando o surgimento de manchas.
- A circulação pela área, só deve ocorrer 24 horas após a aplicação da Granitina.

Lixamento e impermeabilização

- Para a garantia da planicidade e evitar as chamadas “ondas” no piso, deve-se fazer o lixamento e polimento com máquinas e ferramentas diamantadas. Porém deverá ser assegurado que o acabamento seja antiderrapante.
- A impermeabilização se faz após o último polimento com a intenção de proteger o piso até o final da obra.
- A impermeabilização se faz com três camadas de selador a base d'água e três camadas de resina acrílica sobre o piso limpo e seco.

I. Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 2%, nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.

II. As características dos panos deverão resultar perfeitamente numa superfície planas, sem ressalto ou desníveis entre os quadros, das juntas de dilatações e sem vazios entre elas.

III. A execução do lixamento dos pisos deverão ser somente após a cura completa após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas as coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.

IV. Será proibida qualquer circulação sobre os revestimentos dos pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subsequentes ao lixamento.

V. Antes do lançamento de qualquer argamassa colante, o lastro deverá ser picoteado e eliminados os resíduos soltos, óleos e graxas e também deverá ser observado o grau de umidade.

VI. Não poderá existir saliência entre os encontros de soleiras e ralos.

13.1. Pavimentação (base)

Todos os pisos sobre aterro interno serão executados mediante o seguinte



procedimento e seqüência:

- a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;
- b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;
- c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d. execução de lastro de brita apiloado manualmente;
- e. colocação das armaduras do piso conforme projeto estrutural.
- f. lançamento do concreto.
- g. adensamento e regularização da superfície do concreto utilizando régua.
- h. execução de acabamento de cada ambiente respeitando os tipos indicados em projeto.

13.2. Pavimentação externa (base)

Em torno dos prédios, e na rampa em concreto simples com 200Kg de cimento/m³, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira, dimensão da placa 2,00m, no máximo, nos dois sentidos. Todos os pisos serão executados mediante o seguinte procedimento:

- a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;
- b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;
- c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d. execução de lastro de brita apiloado manualmente, espessura 3cm;
- e. lançamento do lastro de concreto simples traço 1:3:6, contendo hidrófugo, espessura de 6 cm.

13.3. Acabamento de piso

A) Concreto Simples Desempenado

Piso de concreto simples trata-se do lastro indicado item 13.2, executado com a superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, com juntas plásticas

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



espaçadas de 2,00m, no máximo, nos dois sentidos.

14. PEITORIL

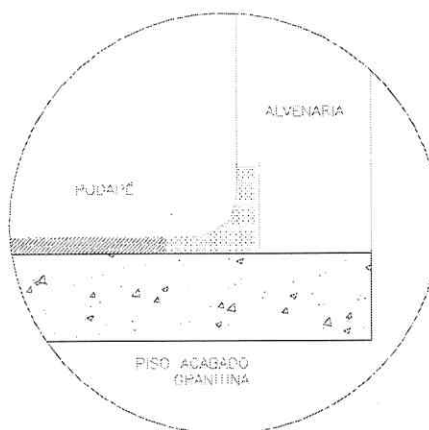
Os peitoris de janela pelo lado externo serão revestidos por textura ou cerâmica e interno por pintura ou cerâmica, sendo no topo a instalação da pedra de granito de um lado ao outro (fora/dentro), respeitando 1% de inclinação para fora com uma saliência de 3cm de pingadeira (com corte), passando em cada lado longitudinal 5cm.

15. SOLEIRA

Todas as portas, sem exceção, que dividem os ambientes internos do lado externos do hospital receberão soleiras de pedra de granito, de um lado ao outro (fora/dentro), respeitando 1% de inclinação para fora com uma saliência de 3cm de pingadeira (com corte), passando em cada lado longitudinal 5cm.

16. RODA PÉ

Em todos os ambientes internos terão o rodapé em granitina em cimento branco, pigmentada na cor de projeto, exceto nos balcões que terão roda pé em granito na cor do tampo, com 10cm de largura, recuado para dentro do emboço, faceando o emboço, sem aresta entre os materiais conforme detalhe.

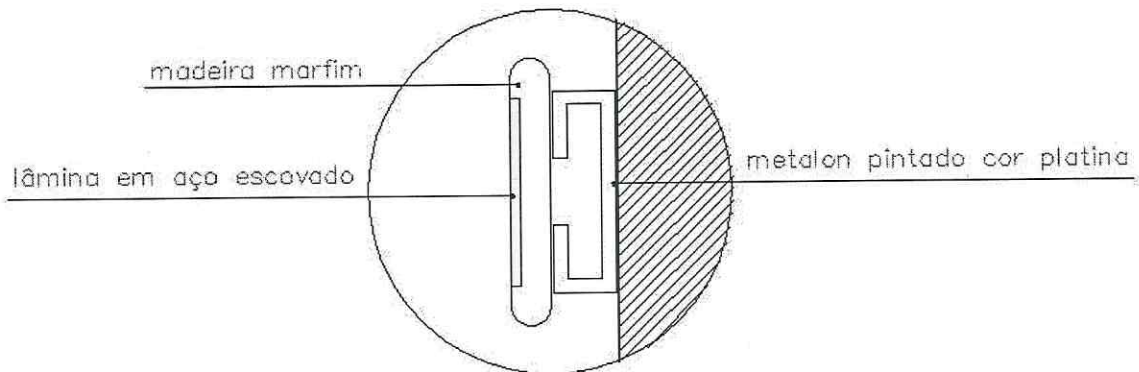


DETALHE DO
RODAPÉ
FORA DA ESCALA

17. BARRA MACA E BATE CADEIRA

Em todos os ambientes internos descrito no projeto arquitetônico terão barras nas paredes e portas de acordo com a planta baixa, deverá ser colocada a altura de 85cm, bate cadeiras de madeira marfim com faixa em aço inox escovado (vide detalhe), a fim de proteger as paredes.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



18. COBERTURA

A cobertura será em estrutura metálica com o fornecimento pelo empreiteiro da (ARTs), seguindo todas as normas vigentes de segurança, quanto a espessura de material, espaçamento, dimensionamento de carga, de banzos e almas, será pintada com fundo sem pontos de corrosão, e será coberta com telha de fibrocimento de 6mm com espaçamento dos parafusos conforme determinação do fabricante e seus respectivos acessórios (cumeeira), sem danificar sua superfície no transporte, estocagem, movimentação e instalação, onde não serão aceitos defeitos de nenhuma espécie. A cobertura da entrada da emergência e da urgência, segue o projeto arquitetônico para o modelo de estrutura metálica arquitetônica e será revestida em telha metálica na cor conforme projeto.

(Assinatura manuscrita)



19. PLANTIO DE GRAMA

19.1. LIMPEZA

O terreno destinado ao plantio será inicialmente limpo de todo o material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos, materiais não biodegradáveis, materiais ferruginosos e outros. Os entulhos e pedras serão removidos ou cobertos por uma camada de aterro ou areia de, no mínimo, 30 cm de espessura. No caso de se utilizar o processo de aterro dos entulhos, o nível final do terreno deverá coincidir com o indicado no projeto, considerando o acréscimo da terra de plantio na espessura especificada. A vegetação daninha será totalmente erradicada das áreas de plantio.

19.2. OUTROS CUIDADOS

As áreas de demolição, ou as áreas de plantio que tenham sido eventualmente compactadas durante a execução dos serviços e obras deverão ser submetidas a uma aragem profunda. Os taludes resultantes de cortes serão levemente escarificados, de modo a evitar a erosão antes da colocação da terra de plantio. Para assegurar uma boa drenagem, os canteiros receberão, antes da terra de plantio, um lastro de brita de 10 cm de espessura e uma camada de 5 cm de espessura de areia grossa. As covas para árvores e arbustos serão abertas nas dimensões indicadas no projeto. De conformidade com a escala dos serviços, a abertura será realizada por meio de operações manuais ou através de utilização de trados. No caso de utilização de trados, o espelhamento das covas será desfeito com ferramentas manuais, de modo a permitir o livre movimento da água entre a terra de preenchimento e o solo original. A abertura das covas deverá ser realizada alguns dias antes do plantio, a fim de permitir a sua inoculação por microorganismos.

19.3. TERRA DE PLANTIO E ADUBOS

A terra de plantio será de boa qualidade, destorroada e armazenada em local designado pela Fiscalização, no local de execução dos serviços e obras. Os adubos orgânicos ou químicos, entregues a granel ou ensacados, serão



depositados em local próximo à terra de plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes.

19.4. GRAMA

A grama será fornecida em placa retangulares ou quadradas, com 30 a 40cm de largura ou comprimento e espessura de, no máximo, 5 cm. A terra que a acompanha deverá ter as mesmas características da de plantio. As placas deverão chegar à obra podadas, retificadas, compactadas e

empilhadas, com altura máxima de 50 cm, em local próximo à área de utilização, no máximo com um dia de antecedência.

20. SERRALHERIA

20.01. Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

20.02. Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheira, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

20.03. A fixação dos caixilhos de ferro será executada pela utilização de grapas de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3; a distância entre as grapas não deve exceder 80 cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto deverá ser usado parafuso de latão fixado em bucha de poliéster, instalados do lado interno da abertura.

20.04. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

20.05. Todo o metal em aço carbono "sem exceção" serão galvanizado e receberão fundo para galvanizado antes de virem para obra, e terão a pintura final no local para evitar avarias no acabamento no transporte e instalação.

20.06. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou



desníveis.

20.07. Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado.

20.08. Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

20.09. Na peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura adequada.

20.10. Todas as peças desmontáveis, de ferro, deverão ser fixadas com parafusos de latão amarelo, quando destinadas à pintura, e de latão cromado, quando destinadas à fixação de peças com este acabamento.

21. ESQUADRIAS

As janelas bem como todas as aberturas de diferentes tamanhos serão em alumínio anodizado em bronze, com os acessórios na cor preta, com dimensão conforme projeto.

21.1. FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedido com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista.

Fechaduras tipo externa (com cilindro): Serão usadas nas portas de madeira com fechaduras padrão ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves Yale em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.



Fechaduras tipo "Serralheiro": Serão usadas nas portas convencionadas P1 fechaduras padrão ABNT com máquina tipo "serralheiro", trinco reversível e lingueta em liga de zinco, com 2 (duas) chaves tipo Gorje em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechaduras tipo Livre/Ocupado: Serão usadas nas portas das divisórias dos banheiros, fechaduras padrão ABNT com máquina 45, trinco reversível e lingueta acionada pela targeta livre/ocupado, disco com espelho retangular, uma chave de emergência, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechadura tipo Tetra-chave: Serão usadas tetra-chave auxiliares nas duas portas de madeira da secretaria e na porta metálica P1 de acesso a circulação.

As dobradiças das portas metálicas com abertura para o lado externo deverão ser do tipo hamburguesa, se necessário fazer o prolongamento das mesmas para permitir a abertura em 180°, e o ferrolho deverá ter comprimento suficiente para manter a porta fixada no piso quando aberta.

Nas portas duplas deverão ser instalados dois ferrolhos, um superior e outro inferior em uma das folhas da porta.

22. PORTAS

As portas de alumínio serão onde separa o ambiente interno do externo e onde for indicado no projeto anodizado em bronze, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico / orçamento.

As portas de madeira internas terão 35mm de espessura, serão chapeadas em compensado de itaúba ou em imbuia, com barra maca na cor, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico, bem como as aberturas de vidro para vigia.

Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos, guarnições (vistas) e rodapés (quando de madeira).

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As portas receberão acabamento com selador e pintura com duas demãos em



esmalte sintético.

23. VIDRAÇARIA

23.1. Os vidros serão todos incolores e transparentes. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas lentes, riscos e outros defeitos.

23.2. **A espessura dos vidros será específica considerando:**

a - as áreas das aberturas (que será aplicada a peça de vidro);

b - as distâncias verticais das aberturas, em relação ao piso;

c - vibrações normais ou eventuais no local da edificação ;

d - ventos fortes dominantes ;

e - tipos de esquadrias (fixas ou móveis).

23.3. **O assentamento dos vidros:** Será feito com utilização de massa, de ambos os lados da chapa, ou gachetas de borracha duplas; não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

23.4. **A colocação dos vidros:** Somente será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

23.5. **Não serão admitidas:** Folgas excessivas entre os vidros e os respectivos caixilhos.

24. PINTURA

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se



conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Nos forros em laje interna as pinturas deverão ser aplicadas com tinta latex acrílica de 1ª linha em 3 demãos na cor branco neve.

Nas paredes externas deverão ser aplicadas texturas acrílicas em 2 demãos.

Nos seguintes ambientes terão as pinturas e revestimento descritas:

Recepção

Nas paredes até a altura de 1.00m, deverá ser aplicada pastilha de vidro 2x2cm ref. VC 9062(Jatobá ou Sicmol nos mesmos tons ou similar), arrematada com um filete de granito são gabriel com largura de 2cm, com 1.5cm de pingadeira após a colocação da pastilha. No restante da parede deverá ser aplicada pintura esmalte na cor verde sálvia.

O piso será de granitina branca com detalhes no granito são gabriel, com rodapé embutido de altura 20cm, também no são gabriel (vide detalhe projeto arquitetônico). Na argamassa de assentamento do granito deverá ser acrescentado impermeabilizante.

O balcão de atendimento terá o tampo no granito são gabriel com saia de largura de 10cm. Externa e internamente, a parede abaixo do tampo, será revestida da mesma pastilha de vidro 2x2cm, com o mesmo rodapé no são gabriel com altura de 20cm.

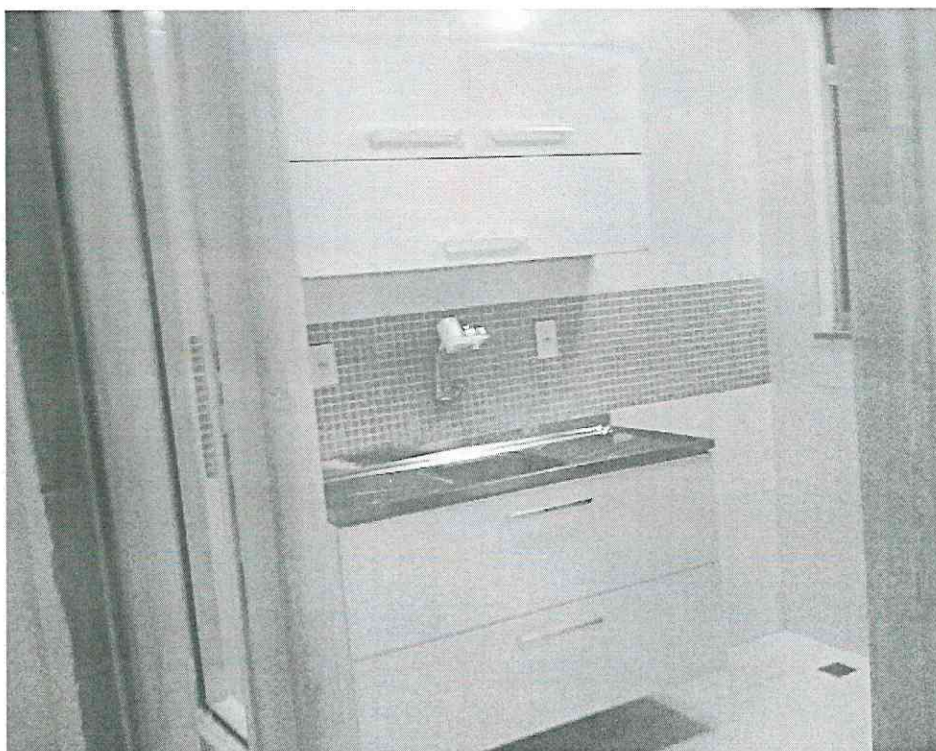
Cozinha, Copa, DML, e Distribuição e Área de Utilidades:

As paredes desses ambientes serão parcialmente revestidas com cerâmica na cor branca liso, até a altura de 1.50m e serão revestida da mesma pastilha de vidro 2x2cm na mesma cor verde sálvia . Deverá ter acabamento embutido, de modo que não fique nenhum ressalto no encontro da cerâmica com o restante da parede, a qual receberá pintura esmalte na cor branco gelo. O piso será de granitina branca.

As bancadas serão em granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm. As pias serão em inox.

Demais Salas e Corredores:

Nas demais salas e corredores, as paredes receberão pintura esmalte sintético na cor branco gelo semi-brilho. Nas salas de observação e quarto individual, as paredes serão pintadas na cor verde sálvia (Coral). Nas paredes dos corredores, nos locais indicados no projeto arquitetônico, será colocado bate macas de madeira marfim com faixa em aço escovado, e segue o detalhe das paredes com torneira onde delimitam as áreas molhadas inclusive os banheiros.



25. METAIS - TORNEIRAS/REGISTROS

Serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem; as peças móveis perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empeno, vazamentos, defeitos na película de recobrimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

As torneiras dos lavatórios e bancadas serão do tipo pressão, e nas pias

X



balcão no, sala de utilidades, sala de esterilização, na sala de lavagem e descontaminação, as torneiras serão eletrônicas com sensor de presença das mãos para evitar contaminação, As bancadas serão em granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm. As pias serão em inox (Eternox ou Mecal ou similar).

Os registros e torneiras serão também cromados da Deca ou similar.

Os armários da cozinha serão em aço de boa qualidade.

26. LOUÇAS SANITÁRIAS

A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grês branco (grês porcelânico), satisfazendo rigorosamente as normas brasileiras NBR 6.451, NBR 6.499 e NBR 6.463 .

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, dura, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

Os acessórios serão em louça branca de tamanho infantil (cabides, papeleiras, saboneteiras, etc) fixadas em altura a atender as crianças.

As caixas de descarga serão acopladas na cor branca (quando discriminados).

27. ELÉTRICA

Os interruptores, tomadas e espelhos obedecerão os projetos elétricos, onde não poderão apresentar cabeças do parafusos de fixação, as luminárias deverão obedecer rigorosamente os projetos e deverão obedecer as especificações conforme anexo, onde nos locais indicado nas plantas não poderão serem abertas ou seja os elementos luminescentes deverão estarem fechado com proteção para evitar cair fragmentos se por ventura caírem e ou quebrarem. A ligação do hospital (objeto de licitação), terá que extrair energia (tensão/corrente) do medidor de entrada, localizado no poste padrão Copel existente, com todo os cuidados de

X



acabamento e técnica possível, afim de não prejudicar o funcionamento da mesma, extraindo dos testes os resultados devidos no fiel funcionamento do gerador ou força alternativa conforme projeto específico.

28. DIVERSOS

28.1. Lavatórios

Lavatório individual terá cuba de sobrepor com coluna, e o lavatório coletivo será em bancadas de granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm com cubas em lousa.

28.2. Mictórios

Serão em lousa.

28.3. Águas Pluviais

As águas pluviais da cobertura serão captadas por calhas e condutores e conduzidas por tubos de concreto e caixas de ligação com lançamento na drenagem existente.

28.4. Grelhas

As grelhas serão executadas em barra de aço com diâmetro de $\frac{1}{2}$ " , com pintura de fundo. A localização e dimensão das grelhas estão indicadas em projeto de drenagem.

28.5. Placas de identificação de ambientes

Deverão ser executados em laminado acrílico, espessura 4mm, retangular, no modelo apresentado pela fiscalização e fixação conforme detalhe projeto arquitetônico.

28.6. Cantoneiras

Deverão ser executados e instalados em PVC ou alumínio, espessura 3mm, nos cantos de cada encontro de paredes afim de evitar esborcinamento dos cantos.

29. LIMPEZA GERAL

A obra será mantida permanentemente limpa.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer no que se estabelece nas

6



especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, azulejos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra, por esses serviços de limpeza.

Deverá haver cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo sobre azulejos, pisos e pinturas.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser perfeitamente removidos, ressaltando-se azulejos, vidros e ferragens.

A edificação deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Quanto aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas.

Os tapumes, barracão de obra (alojamento provisório), formas das estruturas, deverão ser desmontados e se fizerem parte do pagamento contido na planilha orçamentária, sim, deverão ficar no local da obra devidamente estocado e a disposição do Município.

30. VERIFICAÇÃO GERAL

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização da obediência e perfeita execução dos detalhes arquitetônicos.

Deverão ser verificadas e testadas, por parte da fiscalização, as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações hidro-sanitárias, drenagem, equipamentos diversos, ferragens, etc., bem como do atendimento integral das especificações existentes no projeto arquitetônico.

Deverá ser apresentado relatório, durante a verificação final, salientando todos os problemas e/ou defeitos executivos, para que o construtor efetue os



devidos reparos até a data marcada para o recebimento da obra.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

31. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento.

32. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra deverá atender aos requisitos da NBR 9.050, que se refere às condições de acessibilidade.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela Prefeitura Municipal.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Toda a documentação necessária para a averbação da edificação, perante o cartório de registro de imóvel, será de responsabilidade da empresa contratada inclusive o registro de averbação da obra executada, implicando diretamente na medição final comum acordo, não podendo ser aceito a conclusão



da mesma nem tão pouco edificar-se, sem as devidas liberações legais do município.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

33. ANEXO

Este Anexo contempla e complementa o memorial descritivo com as especificações necessárias para a perfeita execução do projeto. As especificações são:

1 - Emulsão asfáltica para baldrame

Produtos	Marcas
Isol	Otto Baumgart
Igol	Sika
Viakot	Viapol

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

2 - Peças de madeira aparente com aplicação de verniz marítimo fosco

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

3 - Tratamento cupinícida e funginícida para peças de madeira

Produtos	Marcas
Jimo Cupim	Jimo
Penetrol	Otto Baumgart
Pentox	Pentox

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

4



4 - Revestimento cerâmico das paredes dos banheiros apresentará as seguintes características:

- dimensão 20x20cm
- cor referência – branco acetinado.

MARCAS

Cerâmica Porto Bello
Revestimentos Eliane
Revestimentos Incepa

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor branco.

MARCAS

PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

5 - Revestimento cerâmico das paredes externas e da circulação apresentará as seguintes características:

- dimensão 10x10cm
- cor referência – a ser definida pelo município.

MARCAS

Cerâmica Atlas
Cerâmica Portobello
Revestimentos Eliane

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor a ser definida pelo município

MARCAS

PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

6 - Revestimento cerâmico das paredes internas das salas apresentará as seguintes características:

- dimensão 10x10cm
- cor referência - a ser definida pelo município – Portobello

MARCAS

Cerâmica Atlas
Cerâmica Portobello



Revestimentos Eliane

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

7 - Revestimento cerâmico de piso com convenção PCE apresentará as seguintes características:

- dimensão a partir de 30x30cm
- resistência a partir de PEI4

Produto	Dimensão	Marca
Carga pesada bege	30x30	Cerâmica Porto Bello
Urbanus Bone	31x31	Revestimentos Eliane
Duomo Ivory	40x40	Revestimentos Incepa
Ultragres Agata	41x41	Revestimentos Itagres

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

- Rejunte cor a ser definida pelo município

MARCAS
PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

8 - Pintura das esquadrias metálicas

8.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro.

Produtos	Marcas
Zarcoral	Coral
Fundo óxido de ferro	Sherwin Williams
Zarcão	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

8.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

MARCAS
Coral
Sherwin Williams
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9 - Fechaduras

9.a) Fechaduras tipo externas

4



Produtos	Marcas
MOD. 1002	La Fonte
MOD. 315E49 MZ 30	Papaiz
MOD. 725	Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.b) fechaduras livre / ocupado

MARCAS
La Fonte
Pado
Papaiz

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.c) Fechaduras tipo Serralheiro

Produtos	Marcas
Mod 2230	La Fonte
Mod Mz 33	Papaiz
Mod 460	Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.d) Fechadura tipo tetra-chave

d.1) Para portas de madeira

Produtos	Marcas
Super terra 1000	Pado
Mod 140 - CR	Papaiz

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

d.2) Para portas metálicas

Produtos	Marcas
920-CR Quadrichave	Loockwell
Mod 1003 IX tetrachave	Stam

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

10 - Pintura das esquadrias de madeira

10.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.



10.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de esmalte sintético

MARCAS

Coral

Sayerlack

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

11- Pintura das faixas, filetes e molduras de madeira dos quadros verde e de avisos

11.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS

Coral

Sayerlack

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

11.b) acabamento em cera incolor

12 - Pintura em parede

12.a) para paredes externas: aplicação de textura acrílica, uso externo, semi-brilho na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS

Coral

Renner

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

12.b) para paredes internas das salas e corredor: aplicação de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS

Coral

Renner

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13. Metais – torneiras de lavatório, acabamento de registro de gavetas e de pressão, considerar as especificações relacionadas abaixo:

13.a) acabamento de registro de gaveta e de pressão, torneiras para pias de



cozinha e torneiras de uso geral.

Produtos	Marcas
C – 40	Deca
Itapema	Docol
Ascot	Fabrimar

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13.b) Torneiras de lavatórios, deverão ser de acionamento automático, considerar as marcas relacionadas abaixo:

Marcas
Deca
Docol
Oriente

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

OBS. Para registros brutos considerar as marcas relacionadas acima.

14 – Vasos Sanitários, lavatórios com coluna e lavatórios sem coluna, considerar as linhas relacionadas abaixo:

Produtos	Marcas
Azálea	Celite
Ravena	Deca
Flamingo	Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

15 – Cuba para imbutir redonda em louça, cor branca:

Produtos	Marcas
LL190	Deca
10129	Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

16 – Interruptores e tomadas

Linha	Marcas
Tese – bege	Bitcino
Verticale – bege	Iriel
Elite - bege	Pial

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

17 - Pintura das Grelhas

17.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro





Produtos	Marcas
Zarcoral	Coral
Fundo óxido de ferro	Sherwin Williams
Zarcão	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

17.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

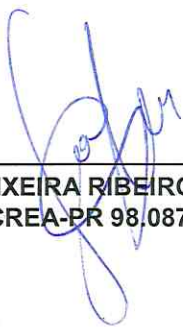
MARCAS
Coral
Sherwin Williams
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

18) Tábuas de beiral com tratamento base "stain", na cor da madeira utilizada

Produtos	Marcas
Osmocolor	Montana
Polli stain	Sayerlack
Verniz stain	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos



SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

6mm, sobre estr. metálica
área 402,05m²



ESTATÍSTICA

EDIFICAÇÃO EXISTENE

ÁREA DE construção	460,95 m2
PERMEABILIDADE	219,35 m2
TAXA DE PERMEABILIDADE	26,54 %
CALÇADA	256,50 m2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	460,95 m2
ÁREA TOTAL TERRENO	1449,47 m2

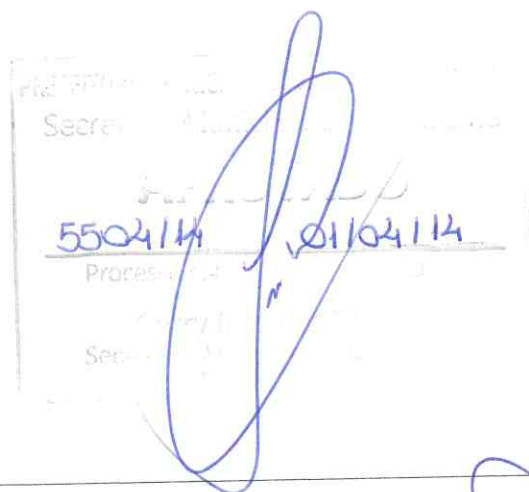
TOTAL % OCUPAÇÃO	31,80 %
ÁREA RESTANTE	56,07%

LOCALIDADE:

FAZENDA RIO GRANDE

AV. RIO IVAI x Rua RIO PINHÃO – IGUAÇÚ

ÁREA DESTINADA A S. M. DE URBANISMO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE



RA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

C.N.P.J. 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PRANCHA

A-1/4

DEZEMBRO/2013

ESCALAS:

INDICADAS

PROJETO ARQUITETÔNICO
IMPLANTAÇÃO
SITUAÇÃO
ESTATÍSTICA

RESP. TÉCNICO:

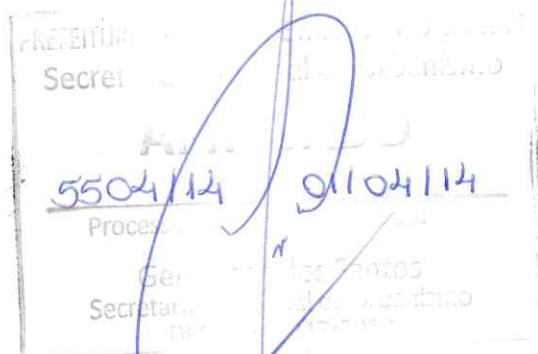
DESENHO:



SECRETARIA MUNICI
DE OBRAS PÚBLICA



ÁREA DESTINADA A S. M. DE URBANISMO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE



OBRA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
C.N.P.J. 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PRANCHA

A-4/4

PROJETO ARQUITETÔNICO
ELEVÇÃO
CORTES - AA'
BB'

DEZEMBRO/2013
ESCALAS:

RESP. TÉCNICO:

DESENHO:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

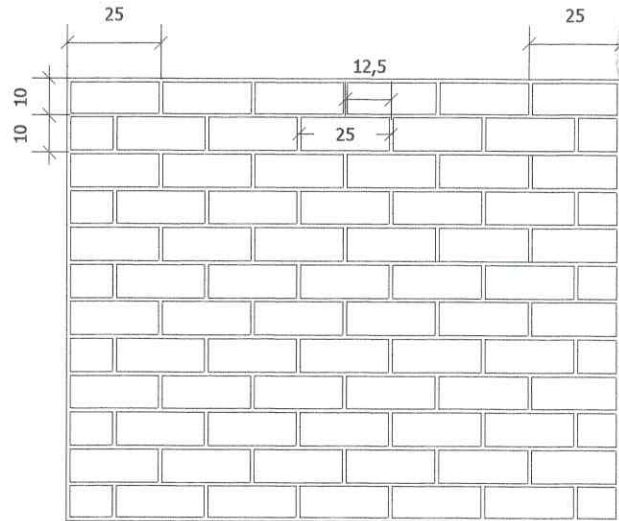
GRADE TIPO TIJOLINHO

FORA DA ESCALA



J3

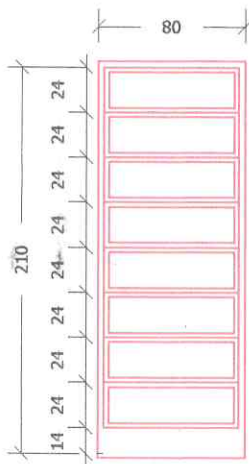
QUANTIDADE: 18
DIMENSÕES (EM OSSO): 200x130
MATERIAL: ALUMÍNIO
TIPO: DE CORRER COM VIDRO



DE: 06
S (EM OSSO): 80x80
Q ALUMÍNIO
DSCULANTE COM VIDRO
M
TI

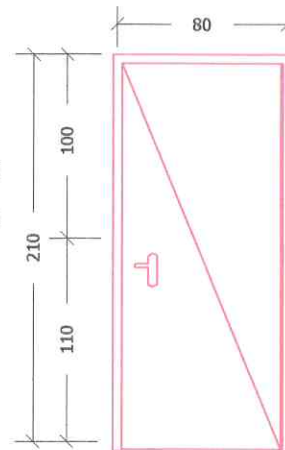
ADE: 09
ES (EM OSSO): 160x130
MATERIAL: ALUMÍNIO
TIPO: CORRER COM VIDRO

NOTA: TODAS AS PORTAS EM MADEIRA RECEBERÃO BATE-MACA, E AS QUE CONTENHAM VIDROS, SERÃO EM 6mm, E AS ESQUADRIAS QUE NÃO CONSTAM EM DETALHES, TERÃO OS PADRÕES DOS DEMAIS, APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.
TODAS AS JANELAS EXTERNAS TERÃO MOLDURAS EM CONCRETO E/OU EM ALVENARIA, CONF. DETALHE.



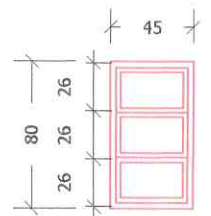
J2

QUANTIDADE: 02
DIMENSÕES (EM OSSO): 80x210
MATERIAL: ALUMÍNIO
TIPO: BASCULANTE COM VIDRO



P1

QUANTIDADE: 10
DIMENSÕES (EM OSSO): 87x215
MATERIAL: MADEIRA REVES. EM FÓRMICA
TIPO: 2 FOLHAS COM MANTA DE CHUMBO CONFORME PROJETO ESPECÍFICO



J5

QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES (EM OSSO): 45x80
MATERIAL: ALUMÍNIO
TIPO: BASCULANTE COM VIDRO

OBRA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
C.N.P.J. 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PRANCHA

PROJETO ARQUITETÔNICO
ESQUADRIAS

RGA

A-3/4

DEZEMBRO/2013

ESCALAS:

INDICADAS

RESP. TÉCNICO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR

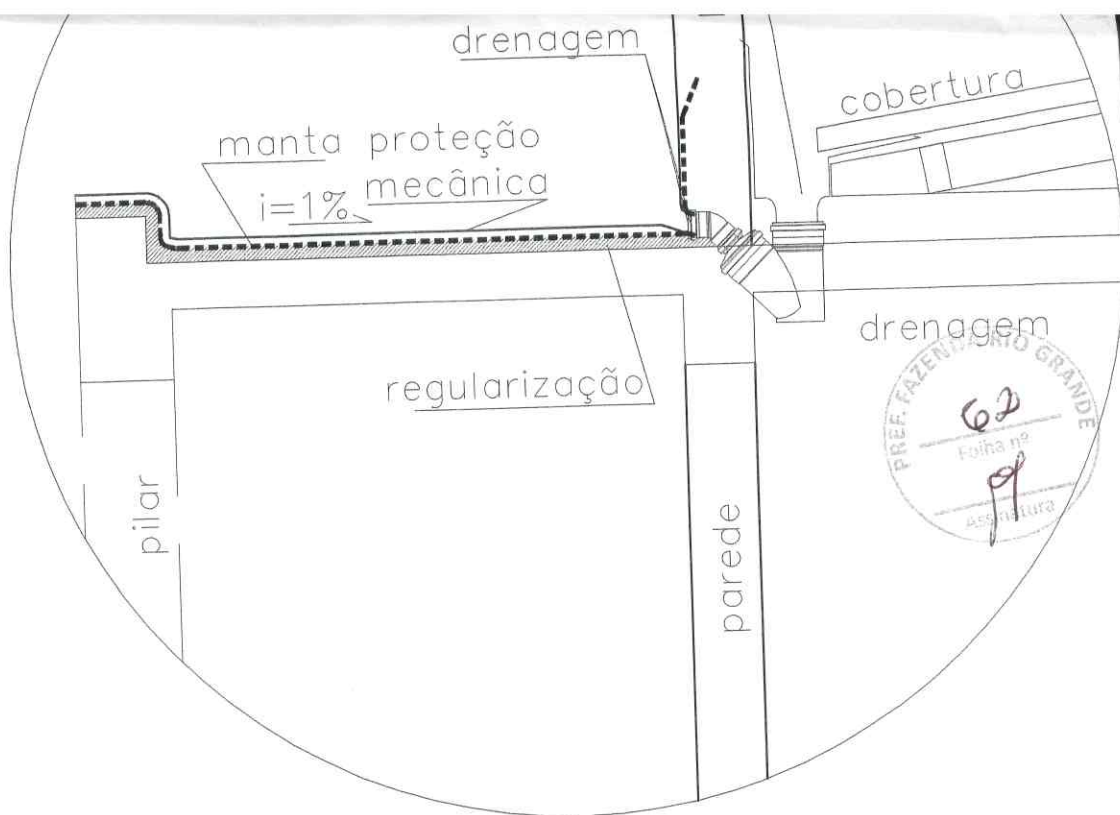
DESENHO:

SANDRO T. RIBEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

P=110
200
1025
15
370
15



ÁREA DESTINADA A S. M. DE URBANISMO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

5504/14

Processo nº

01/04/14

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

OBRA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
C.N.P.J. 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PRANCHA

A-2/4

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA
DETALHES

DEZEMBRO/2013

ESCALAS:

INDICADAS

RESP. TÉCNICO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR

DESENHO:



SECRETARIA MUNICI
DE OBRAS PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO BÁSICO U.B.S. PIONEIROS

ENG CIVIL
SANDRO TEIXEIRA



Protocolo nº 5504 Requerente S.M. SAUDE

Ofício nº 142 / 2014

Do Gabinete

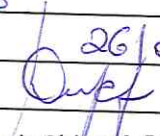
Para aprovação do Projeto Básico, em conformidade
com o art. 70, I, da Lei 8666/93.

19.03.14


Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

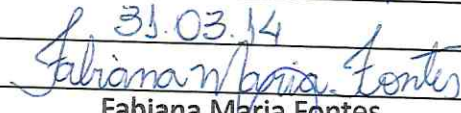
do Jurídico para apreciação e parecer e
após ao Conselho Interno

26/03/2014


Lucia de Fátima C. Franzolin
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3394/2013

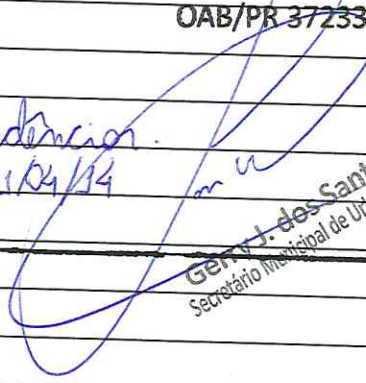
A Secretaria Municipal de Urbanismo, para apreciação
do Projeto.

31.03.14


Fabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233

Do Planejamento para providenciar.

21/04/14


Genivaldo dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

(Período de 03/04/2014 a 03/04/2014)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 60/2014 Data: 03/04/2014

Material: 18020483 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS Unid.: SV

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)

1,000	783.547,3400	783.547,34	Sim	***
Total da Coleta:		783.547,34		


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144





Protocolo nº: 55 04 /2014

Ofício/Memorando nº: 142 /2014

Requerente: S. M. Saide

Para confirmação da Detecção Orçamentária

03/04/14

[Signature]
Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitação
Matr. 352144

COMPRAS

Para suporte das despesas
Indicamos/confirmamos a D.O.: 202/579
04/04/14

[Signature]

Silvio Luiz Bueno
Téc. Controle Contábil
Mat. 349442
CRC/PR 045640/O-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5504/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☒ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: A Secretaria Municipal de Saúde, solicita abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para Construção de Unidade de Saúde Pioneiros.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 783.547,34 (Setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais com trinta e quatro centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

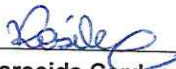
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

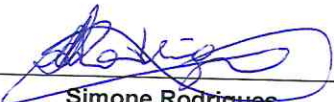
Funcional	Código Reduzido	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	207	1303
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	579	1500

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 20/05/2014


Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças


Simone Rodrigues
Assistente Administrativo
Compras e Licitações



Protocolo nº: 5504 /2014

Ofício/Memorando nº: 142 /2014

Requerente: S. M. Saúde

Assessoria Jurídica,
Para análise e parecer quanto a validade de documentos.

20/05/14

Simone A. A. Rodrigues

Compras e Licitações

Matr. 352144

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 376/2014

Processo nº 5504/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa para construção de unidade de saúde no bairro Pioneiros.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Observou-se dos autos, contudo, que: o projeto básico encontra-se aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo (o projeto arquitetônico), muito embora não conste assinatura do Prefeito Municipal. Sobre o Projeto Básico, são necessárias algumas considerações. No início do ano de 2014 foi tentada, pelo Município, a realização de licitação na modalidade de Concorrência Pública (de número 01/2014), cujo objeto foi a "Contratação de empresa para serviços de Pavimentação no Bairro Santa Terezinha, incluindo os serviços de execução de base de brita graduada com revestimento em concreto betuminoso usinado a quente". Tal licitação foi objeto de Comunicação de Irregularidade, ao Município, pela Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual realizou diversos apontamentos relacionados principalmente ao Projeto Básico. Após tal comunicado, não pode o Município incorrer nos mesmos erros. É necessário salientar que a análise do Projeto Básico não é possível à Procuradoria Geral do Município, ante a falta de conhecimento técnico para tanto. Contudo, em razão dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Protocolo 31117-4/14) tornou-se possível realizar algumas ponderações.

No item 4 da citada Comunicação de Irregularidade ao Município (Protocolo 31117-4/14) a Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas mencionou que as planilhas orçamentárias utilizadas como referenciais de custos estariam desatualizadas, resultando numa variação de preços relevante, a qual viria de encontro com o disposto nos arts. 7º, § 2º e 43, inc. IV, da Lei 8.666/93. Todavia, a planilha orçamentária constante às fls. 11 a 17 tem como referência a Tabela SEIL/DER de maio de 2013 (um ano).

No item 9 da mesma citada Comunicação de Irregularidade do TCE/PR, a Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas menciona que o Projeto Básico estaria incompleto eis que "*não foram definidas (...) a quantidade e especificação dos equipamentos mínimos a serem disponibilizados pelo contratado para a obra (...)*" o que implicaria em desacordo ao disposto no art. 6º, IX e X da Lei

J. J. J. J.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

8.666/93. No entanto, no Memorial Descritivo (fls. 18 a 58 dos autos) não possui especificação de equipamentos mínimos a serem disponibilizados pelo contratado para a obra – e o rol de equipamentos mínimos a serem exigidos deve ser especificado.

Igualmente, considera-se necessário especificar-se (por meio de profissional tecnicamente competente para tanto) a mão-de-obra, assim como o responsável técnico, preposto, e demais membros da equipe mínima a ser exigida, a fim de evitar-se problemas durante a execução do contrato, como, por exemplo, o atraso na execução.

Desde já esclareço que, se não foram realizadas outras observações, é por falta de conhecimento técnico desta Procuradoria Geral do Município.

No entanto, para prosseguimento do procedimento sem desperdício do trâmite processual, é necessário que sejam analisadas as observações referidas para, somente após consignados tais dados, dar-se prosseguimento ao certame.

Por fim, já com vistas ao futuro edital de licitação, interessante que a Secretaria solicitante consigne quem será o fiscal da obra e fiscal do contrato.

Saliente-se, todavia, que superadas tais observações, é possível que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

71
P

Protocolo nº: 5504 /2014

Ofício/Memorando nº: 142 /2014

Requerente: S.M. Saude

Ja S.M. Saude

Para atender o pedido no parecer
juridico 376/2014.

FRG 29/05/2014


Eliene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3676/14



PARECER TÉCNICO

Ref.: **Modalidade de licitação da Unidade de Saúde Pioneiros:**
Interessado: Secretaria municipal de Planejamento e Finanças.

Para responder ao pertinente questionamento, respeitosamente fazemos os devidos esclarecimentos que possam elucidar tais dúvidas, perante a seriedade do processo e à todos os envolvidos administrativamente.

Onde refere-se aos valores do orçamento conforme constante neste processo, sim, a base de valores são da Planilha Oficial da Secretaria Estadual de Infraestrutura e logística do Estado do Paraná (SEIL/PR), e como o orçamento foi realizado no mês de dezembro do ano 2013, e portanto no mesmo ano da base orçamentário da referida planilha, a mesma foi usada estando vigente para a ocasião, assim não restando outra para o momento.

Como bem indicado na excepcional observação das referidas quantidades de equipamento mínimo e a mão de obra, esclarecemos: na obra questionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foco da reciprocidade deste questionamento, venhamos a esclarecer que a obra para a construção de uma edificação, usa critérios de construção diferentes da pautada pelo TCE/PR (protocolo 311174/14), essa obra (processo 5504/2014) tem característica de efeitos construtivos artesanais, classificando-se deste modo, não precisa de equipamento para sua construção, nem assim a inobservância de equipamento compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução; já o mínimo de mão de obra, considera-se a complexidade e característica da construção, assim a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na nossa região, contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução da obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se a disposição da empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada à cumprir os prazos de execução e essas devidas informações



são contidas nos autos do processo licitatório, e tem a disponibilizar a quantidade mínima factível para a construção. É o parecer.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de maio de 2014.

Eng Civil Sandro Teixeira Ribeiro
Crea 98.087/D - Matricula nº 350.888

Protocolo nº: 5504 /2014

Ofício/Memorando nº: 142 /2014

Requerente: S.M. Saúde

Ass. Gabinete

Para assinatura do projeto Básico.

FRL 04/06/2014

Rosilene
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

A Procuradoria Geral

Para emitir parecer quanto ao atendimento ao contido no parecer de fls 376/2014, principalmente no que diz respeito:

- 1- a especificação de equipamentos mínimos a serem disponibilizados pelo contratado;
 - 2- especificação de mão de obra;
 - 3- e o responsável técnico a proposto.
- nos termos da Lei 8.666/93, para prosseguimento do processo.

Atentando que não parecem atendidos tais dispositivos. Após retorno.

Lucia de Fátima C. Franzolin
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3394/2013



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 430/2014

Processo nº 5504/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação - Complementar

Tratam-se os presentes autos de procedimento administrativo preparatório à licitação, pela qual pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde São Sebastião.

Da análise do processo, por meio do parecer jurídico 377/2014, a Procuradoria Geral do Município realizou algumas observações relativas ao Projeto Básico, as quais foram objeto de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Protocolo 31117-4/14).

Encaminhados os autos para adequações, foi emitido parecer técnico por engenheiro civil do Município, o qual:

a) em relação à observação de que as planilhas orçamentárias utilizadas como referenciais de custos estariam desatualizadas (em infração aos arts. 7º, § 2º e 43, inc. IV, da Lei 8.666/93), por ter como referência a Tabela SEIL/DER de maio de 2013 (um ano), o engenheiro civil aduziu que tal se deu em razão de que o orçamento foi realizado no mês de dezembro de 2013;

b) em relação à observação de que o projeto básico não especificar os equipamentos mínimos ou a mão de obra mínima (o que implicaria em desacordo ao disposto no art. 6º, IX e X da Lei 8.666/93), o engenheiro civil justificou-se no sentido de que " (...) a obra para a construção de uma edificação, usa critérios de construção diferentes da pautada pelo TCE/PR (protocolo 311174/14, essa obra (processo 5504/2014) tem característica de efeitos construtivos artesanais, classificando-se deste modo, não precisa de equipamento para sua construção, nem assim a inobservância de equipamento compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução; já o mínimo da mão de obra, considera-se a complexidade e característica da construção, assim a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na nossa região, contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução da obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se a disposição da empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada à cumprir os prazos de execução (...)".

Encaminhado o feito ao Gabinete do Prefeito Municipal, a chefia de Gabinete solicitou parecer sobre o atendimento ou não do que havia sido solicitado anteriormente.

Sobre as justificativas referentes aos equipamentos mínimos, considera-se que restou esclarecido tecnicamente que não é necessária a exigência de nenhum equipamento para a realização da obra, muito embora, eventualmente, técnico responsável possa entender pela necessidade.

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

A respeito da tabela utilizada, por tratarem-se de recursos oriundos de convênio, é necessária a verificação sobre a possibilidade, ou não, de utilização de tabela atual em lugar da constante dos autos. Por sua vez, no que se refere à mão de obra, tendo em vista que a técnica empregada e a complexidade são comuns, conforme atestou o engenheiro, e que existe a possibilidade de ser tecnicamente possível especificar-se o quantitativo e qualitativo mínimo para atendimento da construção no prazo de execução determinado na licitação, é necessária a apreciação do mérito administrativo sobre o interesse em prosseguir com o feito no estado em que se encontra ou realizar as especificações solicitadas anteriormente.

Desta feita, remeto os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração, a fim de que manifeste-se sobre os pontos apresentados para, após, ser o feito submetido à autorização ou não da autoridade competente.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

PARECER TÉCNICO

Ref.: **Modalidade de licitação da Unidade de Saúde Pioneiros:**
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Para responder ao pertinente questionamento, respeitosamente fazemos os devidos esclarecimentos que possam elucidar tais dúvidas, perante a seriedade do processo e à todos os envolvidos administrativamente.

Para a observação das referidas quantidades de equipamento mínimo, e a mão de obra para a construção da Unidade de Saúde Pioneiros, esclarecemos: a obra questionada tem característica de efeitos construtivos artesanais, portanto não é preciso equipamento elétrico e ou a combustão, classificando-se deste modo, a inobservância da utilidade de equipamento não compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução; a mão de obra, considera-se um responsável técnico, um mestre de obra, dois pedreiros, um carpinteiro, e dois serventes.

Atendendo a complexidade e característica da construção, a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na nossa região. Contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução da obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se à disposição da empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada a cumprir os prazos de execução com qualidade de serviço, e essas devidas informações são contidas nos autos do processo licitatório, assim a empresa tende a disponibilizar a quantidade mínima de mão de obra factível para a construção. É o parecer.

Fazenda Rio Grande (PR), 18 de junho de 2014.


Eng Civil Sandro Teixeira Ribeiro
Crea 98.087/D - Matricula nº 350.888

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 5504/2014

Ofício nº: _____ / _____

Requerente:

Calineta

Para aprovação do Projeto Básico e autorização

27.06.14

Claudia Daniele Caserio
Diretora de Compras e Licitação
Matricula nº 352437

a cph

Para elaboração de dital.

03.07.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matricula nº 352437

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 5504/14

Ofício nº: _____ / _____

Requerente:

A fiscalização do Contrato ficará à cargo da Secretaria de Obras, Arquiteto, Urbanista Luciano Pirek CAU ASS. 052-3

Pedro F. Cavichiolo
Secretario Mun. Obras
CPF: 353.824.739-00



Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 823 Pg. 01
Data: de 23 a 29
de Setembro de 2013

PORTARIA N.º 209/2013
De 23 de setembro de 2013

Súmula: "Nomeia Servidores
Públicos Municipais para a
Comissão Permanente de
Licitações".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 16.203/2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
- II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- III – **Membro:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Julio César Ribas Neiva, com matrícula de n. 29.801;
- II – **Secretário:** Claudia Daniele Caseiro, com matrícula de n. 352.437;
- III – **Membro:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos

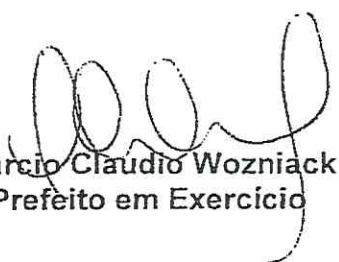


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2013.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PORTARIA N.º 103/2014.
De 12 de maio de 2014.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 055 Pg. 01
Data: de 12 a 18
de maio de 2014

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício das respectivas funções, para as quais foi nomeada/designada pelas Portarias que especifica".

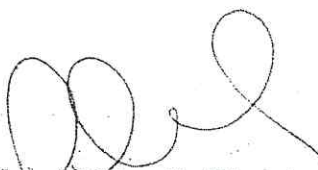
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 8.967/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora Carla Bueno, matrícula n. 351.165, do exercício das respectivas funções, para as quais foi nomeada/designada pelas Portarias n. 128/2013, 209/2013 e 219/2013, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2014.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 828 PS
Data: de 21 a 27
de OUTUBRO de 2013

PORTARIA N.º 231/2013.
De 22 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal,
conforme especifica".

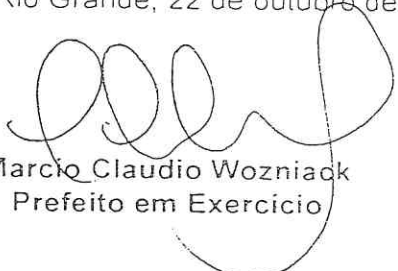
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 18.304/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor Júlio César Ribas Neiva, matrícula n. 29.801, da Comissão Permanente de Licitações (membro suplente da presidência – Portaria n. 209/13), bem como da função de Pregoeiro (membro titular – Portaria n. 219/13), tudo nos termos do Processo Administrativo n. 18.304/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2014

À Divisão de Licitação.

Ref. Parecer Técnico de Qualificação Econômico Financeira

Do embasamento Legal:

Constituição Federal, artigo 37, Inciso XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Lei 8666/93, em seu artigo 31§ 5º:

"A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Dos Índices Utilizados:

LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

AC: Ativo Circulante

RLP: Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

**Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.*

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:

AC : Ativo Circulante

PC : Passivo Circulante

** Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.*

Resultado:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.





Com isso, temos um índice que demonstra uma situação de equilíbrio a partir de 1,00 até 1,35. Sendo maior que este último, o índice se torna satisfatório.

ENDIVIDAMENTO

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS – PCT GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$PCT = \frac{PC + PNC}{PL}$$

Sendo:

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

PL: Patrimônio Líquido

* Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em Relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da Empresa em relação aos recursos externos.

$$GE = \frac{PC + PNC}{AT}$$

Sendo:

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

AT : Ativo Total

* O grau de endividamento demonstra quanto o Capital de terceiros representa sobre o total de Recursos investidos no negócio

Resultado:

Maior que 1: Resultado que demonstra dependência de Capital de terceiros

Se igual a 1: Resultado demonstra equilíbrio no Capital de Terceiros e Capital Próprio

Se menor que 1: Resultado que demonstra maior participação de Capital Próprio que de Terceiros

Com isso, temos um índice que demonstra uma participação de terceiros e um grau de endividamento igual ou menor a 1,00 são mais recomendáveis, sendo que 1,00 representa uma participação de Capital Próprio de 1 para 1 em relação ao Capital de Terceiros. Logo, uma situação de razoabilidade seria de, ao menos, 0,50, pois isto representaria uma Participação de Capital Próprio de 2 para 1.

Diante de todo o exposto, cabe aos responsáveis dentro de sua discricionariedade, adotarem índices que demonstrem uma situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária a Prefeitura.

Edson Augusto Gaffe Araujo
Contador
CRC 063814/O-0

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global



PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, **Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.**

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo **por escrito** à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no Processo Administrativo em epígrafe.

A Visita Técnica ocorrerá entre os dias 22 ao dia 26 de Setembro de 2014 das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, a Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-2774, partindo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Obras e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 209/2013 de 23 de Setembro de 2013.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1º, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

~~O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.~~

Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser protocolados simultaneamente no PROTOCOLO GERAL situado na sede da Prefeitura, até as **17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior.**

1.2. O valor global máximo admitido será de R\$ 783.547,34 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2 – DO PROJETO BÁSICO

2.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, entre os dias **18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, em dias úteis, nos horários de 08hs00min as 12hs00min e das 13hs00min as 16hs00min.**

2.2. O Projeto Básico não terá qualquer custo sendo que os interessados em obtê-lo deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado.

2.3. No Projeto Básico está contida a Planilha de valores Máximos pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer item cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na Planilha de valores Máximos será imediatamente desclassificada.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.2. A Comissão Especial de Licitação julgará e responderá à impugnação prevista no subitem 3.1 em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da licitação, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4. A Comissão Especial de Licitação julgará e responderá à impugnação prevista no subitem 3.3 em até 1 (um) dia útil anterior à abertura da licitação

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014, no Protocolo Geral, situado na Sede da Prefeitura.

4.3. As empresas que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência Pública, seus anexos e legislação em vigor.

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.7. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4.8. Está impedido de participar da licitação:

4.8.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da (s) obra (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.8.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

4.8.4. Consórcio ou coligação de empresas, tendo em vista que o objeto da presente licitação não tem itens de natureza distinta, o que permite que seja fornecido por um único licitante;

4.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensão do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.9. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** apresentado no ANEXO VI deste Edital.

5. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 30/09/2014

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 30/09/2014

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



a.2. Para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006 a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** na qual se encontra inscrita ou outro documento comprobatório da condição de micro ou pequena empresa para aplicação dos índices da referida Lei, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;
 - b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**).
 - d. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
 - f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
 - a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.
 - g. Prova de **Inscrição Estadual**, através de Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou outro documento equivalente, quando houver.
 - h. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal vencida deverá apresentar:
- Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

- ❖ A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.2.2. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- ❖ **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:



Ativo Circulante +
Realizável a Longo Prazo

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,30$

Passivo Circulante +
Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,30$

Passivo Circulante

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO:

Passivo Circulante +
Passivo não circulante

Participação de Capitais de Terceiros: PCT = ----- $\leq 0,50$
Patrimônio Líquido

Passivo Circulante +
Passivo não circulante

Grau de Endividamento: GE = ----- $\leq 0,50$
Ativo Total

❖ **Observações:**

- ❖ Para os índices de endividamento a empresa participante deverá apresentar Participação de Capitais de Terceiros ou Grau de Endividamento;
- ❖ Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

- b) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

Observação: no Certificado de Registro de Regularidade da empresa expedida pelo CREA/PR ou expedida pelo CREA de origem da empresa visada pelo CREA/PR, deverá(ao) constar o(s) nome(s) do profissional(is) indicando(s) para atuar(em) como responsável(is) Técnico(s).

- c) Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/PR), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.
- d) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- e) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea b supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia semelhantes ao objeto da presente licitação compatível com o mesmo.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.
- f) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, indicado conforme alínea b supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia semelhantes ao objeto da presente licitação compatível com o mesmo.**
- f.1) No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.
- g) Declaração de que se vencedora:

g.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico com o nome e qualificação do mesmo;



g.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

g.3. De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato (Anexo XI);

g.4. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

g.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

h) A contratada deverá apresentar no Envelope de Habilitação o Atestado de **Visita Técnica** comprovando que efetuou vistoria nos local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

h.1. A **Visita Técnica** ocorrerá entre os dias 22 ao dia 26 de Setembro de 2014 das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, a Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-2774, partindo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Obras e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal.

h.2. O documento de Visita Técnica será emitido conforme modelo constante no Anexo IX.

i) Declaração de que possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, equipe técnica. A comprovação deverá ser feita, em se tratando de empregado, cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho. A comprovação também poderá ser realizada por contrato social ou contrato de prestação de serviços:

- (01) Responsável Técnico, com o nome e qualificação;
- (01) Mestre de Obras, com o nome e qualificação;
- (02) Pedreiros, com o nome e qualificação;



- (01) Carpinteiro, com o nome e qualificação;
- (02) Serventes, com o nome e qualificação;

i.1) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "I" deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;
- b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;
- c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;
- d. **OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;**
 - As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório, ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.



6.6. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

6.6.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

6.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

6.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

6.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, c 3º, da Lei Nº 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por àquele com poderes específicos para tanto.

7.2. A proposta de preço deverá apresentar os valores detalhados, conforme **PLANILHA DE VALORES** constante no **Projeto Básico**, sendo que a licitante poderá utilizar o **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO** do Anexo VIII.

7.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

7.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

7.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Presidente da Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao previsto no edital.

7.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as Especificações de Materiais e Serviços e Detalhes Diversos.

7.8. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, um percentual de desconto único e linear, diferente de zero, para todos os preços unitários constantes na PLANILHA DE VALORES, apresentada no Projeto Básico. O percentual de desconto deverá ser apresentado com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6º, da Lei N° 8.666/93).

7.10. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

7.11. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

7.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

7.13. A proposta deverá apresentar o montante correspondente à porcentagem de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em



atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA DE PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A empresa vencedora da licitação deverá, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

8.2. Para a Contratada que realizará a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

8.3. Para todas as Contratadas, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e pessoalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

8.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

8.5. **Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.**

8.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

8.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;



- b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e as propostas de preço (envelope nº 2) deverão ser protocolados simultaneamente junto ao **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, até as **17h00min** do dia **29 de Setembro de 2014**.

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

9.4. Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

9.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

9.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 3 do presente Edital.

9.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

9.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.



9.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

- a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitações;
- b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.
- c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;
- d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;
- e. Abertura dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.
- f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços;
- g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

10.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA DE VALORES do Projeto Básico**, apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo “**Menor Preço**”, bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2.1 Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo



sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

10.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

10.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;
- b) Contiver valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido na Planilha de Valores Máximos (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.
- c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha de Valores Máximos;
- d) Cuja Proposta de Preço não demonstre os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.
- e) Cujos preços unitários demonstrarem-se manifestamente inexeqüíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.
- f) No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 *supra*.

10.8. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Concorrência Pública e seus anexos serão desclassificadas.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

11.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação.

11.5.1. O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas nesta Concorrência Pública, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

11.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório a parecer jurídico, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

11.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

12.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

12.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XI do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

13.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

13.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ou recusar-se a realizar a assinatura no mesmo prazo implicará em multa do valor de 5% (cinco por cento) do valor integral de sua proposta atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.



13.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

13.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

13.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

13.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

13.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 15 do presente edital.

13.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

14.2. O Contrato, objeto desta Concorrência Pública, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

14.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8.666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

14.4. Os serviços contratados deverão ser executados em até 210 (duzentos e dez) dias do seu início.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

15.2. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

❖ Caução em dinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- ❖ Títulos da Dívida Ativa;
- ❖ Fiança bancária;
- ❖ Seguro Garantia.

15.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 4314-1, Conta Corrente 7633-3. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

15.3. No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

16. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

16.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;

16.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

16.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;
- b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

17. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

17.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

18. DAS SANÇÕES



18.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

18.3. As sanções deverão ser aplicadas, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

18.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 18.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do subitem 18.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado. A multa moratória pode ser aplicada conjuntamente com a multa sancionatória decorrente de inexecução/descumprimento total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

18.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

18.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

18.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

18.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

18.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4;
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade



- competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4;
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4;
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.
- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como



injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.
- h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.
- i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação**, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito

- Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.
- j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XI do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.
- k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra**, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

18.16.1. As condutas descritas nas alíneas item 18.16, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

18.16.2. As condutas descritas nas alíneas item 18.16, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.16.3. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos, mesmo posteriormente à vigência do contrato.

18.17. Ainda, não obstante as disposições anteriores, poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

18.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

18.20.1. Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.

18.21. O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

18.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

18.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;



IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia comunicação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

18.25. Os itens 18.23 e 18.24 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da obra ficara a cargo do Arquiteto e Urbanista Luciano Surek (CAU-A55052-3), lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

19.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

19.3. O fiscal citado no subitem 19.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

20.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da Secretaria Municipal de Obras, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

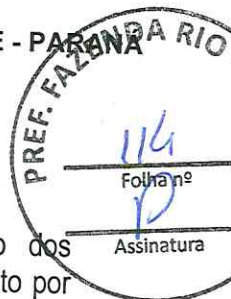
20.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

20.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

20.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

20.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;



d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

f) Certidão Negativa de Débitos do INSS;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1303
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1500

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA.

22.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

22.3.. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

22.3.1. Reserva-se, ainda, ao Município, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

22.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

22.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

22.7. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

22.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

22.9. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.10. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

22.11. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

22.12. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

22.13. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 6.1.2.1.

22.14. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência Pública serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min

às 16h30min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

24.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Placa Indicativa da Obra

Anexo III – Carta Credencial

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade

Anexo V – Termo de Renúncia

Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII – Declaração de Não Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica

Anexo X – Declaração de Não Parentesco

Anexo XI - Minuta do Termo de Contrato



Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

3



PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "PIONEIROS"



ÍNDICE

01. Instalações e Propósito.....	03
02. Instalação da Obra.....	09
03. Limpeza do Terreno.....	09
04. Movimento de Terra.....	09
05. Locação da Obra.....	09
06. Fundações.....	10
07. Execução de Concreto Armado.....	10
08. Concreto Simples.....	13
09. Impermeabilizações.....	13
10. Paredes.....	13
11. Revestimento de Paredes.....	15
12. Revestimento de Tetos.....	17
13. Pisos.....	17
14. Peitoris.....	21
15. Soleira.....	21
16. Roda Pé.....	21
17. Barra maca e Bate cadeira.....	22
18. Cobertura.....	23
19. Plantio de grama.....	24
20. Serralheria.....	25
21. Esquadria.....	26
22. Portas.....	27
23. Vidraçaria.....	28
24. Pintura.....	28
25. Metais – Torneiras/Registros.....	30
26. Louças Sanitárias.....	31
27. Elétrica.....	31
28. Diversos.....	32
29. Limpeza Geral.....	32
30. Verificação Final.....	33
31. Recebimento da obra.....	34
32. Declarações Finais.....	34
33. Anexo.....	35



1. INSTALAÇÕES E PROPÓSITO

O projeto prevê a construção, da Unidade Básica de Saúde "PIONEIROS", essa construção prevê a melhoria e habilitação em procedimentos que venha a contribuir e prestar assistência básica de Saúde à população, por meio da aplicação de medidas de proteção e recuperação da saúde, de forma humanizada e sem distinção, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, enquadrando-se em uma micro região, garantindo e promovendo o acesso gratuito à assistência social e aos serviços assistencial à saúde.

Sua implantação situada na Rua Rio Ivai s/nº, esquina com a Rua Pinhão, no Bairro Iguaçu, no Município de Fazenda Rio Grande no estado do Paraná, proporciona um acesso fácil e transporte variado para os usuários, contendo sua localização estratégica na região.

Para obter uma completa atenção em comprometimento as diretrizes do SUS, a edificação contemplará:

- Ventilação: A ventilação será eficiente e suficiente para a salubridade nos ambientes da USF. Onde todos os ambientes disporão de janelas ou de ventilação indireta adequada (exaustores), possibilitando a circulação de ar;
- Iluminação: Todos os ambientes serão claros, com o máximo de luminosidade natural possível;
- Pisos e paredes: Os materiais de revestimentos das paredes, tetos e pisos serão todos laváveis e de superfície lisa. Os pisos devem ter superfície regular;
- Cobertura: Em telhas de fibrocimento 6mm, calhas, rufos e as lajes planas serão impermeabilizadas;
- Materiais de acabamento interno: lisos, de fácil limpeza e sem texturas;
- Fluxo de pessoas e materiais: foi considerado as adequações que permitam o acesso de pessoas deficientes, com limitações, prevendo rampas de acesso (NBR 9050 da ABNT), portas com dimensões

4



ampliadas, maçanetas do tipo alavanca, barras de apoio etc.;

- As portas: As portas serão revestidas de material lavável; e seus puxadores devem se adequar às necessidades das pessoas portadoras de deficiência;
- Janelas: será utilizada material resistente e de fácil limpeza e que propiciem segurança e privacidade dos ambientes;
- Lavatório e pias: RDC Nº 50 - atenderá ao capítulo de controle de infecções;
- Bancadas, armários e estantes: Armários e prateleiras serão de superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção;
- Sinalização: O símbolo internacional de acesso deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Será utilizada sinalizações de ambientes, bem como as formas de comunicação e sinalização realizadas através de textos ou figuras, caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo (tátil) e recursos auditivos (sonora). NBR 9050;
- Cobertura externa (marquise): Terá área coberta no perímetro externo da edificação e espaço para colocar bancos, possibilitando maior conforto e proteção ao usuário. Área para registro de pacientes/marcação: espaço destinado ao acolhimento inicial, à informação, registro, arquivos de prontuários, agendamento e encaminhamento. O arquivamento dos prontuários poderão ser individuais agrupado por família;
- Sala de Espera para o público: ambiente destinado à espera e atividade educativas ao usuários do serviço e seus acompanhantes que aguardarão o atendimento. Foi planejado de forma a proporcionar um ambiente confortável e agradável, incluindo adequações de luminosidade, temperatura, ruídos, posicionamento dos assentos para proporcionar interação entre os indivíduos;



- Sala Administrativa: local destinado às atividades administrativas da USF. Sala de fácil acesso a funcionários e acesso controlado aos usuários.
- Espaço saúde: espaço destinado a atividades educativas em grupo ou para reunião de equipe com instalação de uma ilha para cozinha com instalação de pia, fogão e bancada para educação em alimentação saudável. Foi previsto próximo à recepção, evitando que o usuário transite pelas dependências da, bem a instalação de 01 pia, destinada para lavatório de mãos com torneira com acionamento sem o uso das mãos ;
- Sala de ACS/ACE: espaço destinado aos Agentes de Saúde, para fechamento da produção mensal e receber orientações;
- Central de Administração de Materiais simplificado: local destinado à guarda de materiais de expediente ou diverso. Deverá ter possibilidade de ser trancado;
- Farmácia (Sala de armazenamento e dispensação de medicamentos): espaço destinado à dispensação e guarda dos medicamentos. Foi observado as especificidades quanto à ventilação, à iluminação, à temperatura, ao armazenamento e à segurança seguindo a legislação vigente;
- Consultório Indiferenciado: Espaço destinado para consulta e/ou atendimento individual, devendo ser compartilhado pelos profissionais da equipe. Foi previsto lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos;
- Consultório com sanitário (adaptado para deficiente): ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher realizada por médicos e enfermeiros. Foi previsto lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos;
- Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Material : Espaço destinado a coleta de material, ao tratamento de lesões, realização de curativos, retirada de pontos e orientações pertinentes a estes procedimentos.



- Sala de imunização: ambiente destinado à administração de imunizações. Como se trata de ambiente a ser utilizado em boa parte por usuários sadios, na determinação dos fluxos de pacientes foi previsto a localização desta sala, de forma que o usuário não transite nas demais dependências da USF (com instalação de dois refrigeradores, armários, lavatórios e mesa para computador- hoje há um sistema que deve ser alimentado na sala de vacina).
- Sala de inalação coletiva: Espaço destinado à administração de medicação inalatória em pacientes;
- Sala de aplicação de medicamentos: Espaço destinado à realização de procedimentos tais como: administração de medicação, realização de pequenos procedimentos.
- Sala de Primeiro Atendimento: espaço previsto para USF para o primeiro atendimento em situações de urgência, enquanto são providenciados os encaminhamentos necessários;
- Consultório odontológico: Destinado à realização de procedimentos clínico-cirúrgicos odontológicos.
- Escovário: Destinado à realização de procedimentos relacionados à prevenção de doenças bucais. Está previsto a instalação com altura adequada, que permitam a utilização por crianças, adolescentes e adultos, deficientes físicos e idosos;
- Vestiário Central para Funcionários: ambiente destinado à troca de roupas, a guarda de pertences pessoais, higiene pessoal e realização de necessidades fisiológicas. Está Box (com instalação de chuveiro ou ducha) e local para armários individuais, além das instalações sanitárias normais;
- Sanitário para paciente e público com deficiência ou mobilidade reduzida: ambiente destinado ao usuário para realização de necessidades fisiológicas em consonância com NBR-9050;
- Copa: local destinado ao preparo de lanches para alimentação dos



funcionários;

- Depósito de material de limpeza: ambiente destinado à guarda de materiais de higienização da USF. Neste ambiente prever instalação de tanque em louça ou de aço;
- Central de material esterilizado simplificada: espaço destinado à recepção, limpeza, preparo, esterilização e guarda do material, devendo seguir o fluxo de trabalho em linha, conforme a seqüência dos espaços abaixo descritos:
 - A) Sala de Lavagem e descontaminação: Espaço destinado à recepção, lavagem e desinfecção de material usado na USF, tem comunicação com a área de esterilização por meio de guichê que permita seu fechamento.
 - B) Sala de Esterilização e Estocagem de Material Esterilizado: Espaço destinado à esterilização, empacotamento, armazenamento e dispensação de material, e tem comunicação com a sala de lavagem e descontaminação por meio de guichê que permita seu fechamento.
- Abrigo de Recipiente de Resíduos (lixo): local destinado ao abrigo em ambiente distinto, conforme especificado abaixo:
 - A) Depósito de lixo Comum: local destinado ao acondicionamento do lixo não contaminado, aguardando remoção pelo serviço de limpeza urbana. Observar fechamento devido às questões de segurança, prever ventilação e proteção contra roedores.
 - B) Depósito de lixo biológico: local destinado ao acondicionamento do lixo contaminado (lixo hospitalar).
 - C) Depósito de lixo reciclável: local destinado ao acondicionamento dos resíduos a serem encaminhados para reciclagem.

Procedimentos externos referente aos procedimentos e funcionamento

Diante da rotina do funcionamento da Unidade de Saúde foi previsto:

Os exames laboratoriais serão realizados fora da Unidade, e atenderão no sistema terceirizado, e os resultados serão entregues dentro de intervalo de tempo

4.0



tecnicamente aceitável, firmado contrato com o Município.

Os serviços de esterilização e lavanderia das peças de roupa, serão realizadas nas instalações do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

A alimentação aos funcionários servidas no interior da Unidade, serão preparadas nas dependências de empresa terceirizada, no caso se ocorrer e quando a gestão o permitir. Em outro caso os funcionários recorrem a outros locais para a refeição.

O lixo proveniente da Unidade, gerado através dos seus trabalhos, contaminado ou não, terão sua separação controlada nos devidos recipientes e condicionado adequadamente conforme projeto específico, e seu destino e remoção, será realizada por empresa terceirizada e licenciada conforme contrato firmado com a administração.

1.1. CONVENÇÕES PRELIMINARES DA OBRA

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

b) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

c) está claro e concorda que quaisquer tipo de questionamento proveniente de decisões operacionais, sobressaem as decisões táticas (projeto), sendo assim esclarecido pela fiscalização e interpretação dos envolvidos na obra, não cabendo ao empreiteiro tomar qualquer tipo de decisão fora das descrições de projeto sem autorização, e se fizer, corre o risco de ser rejeitado seu ato, transformando em prejuízo sua atitude.



2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível a **placa da obra**, de acordo com as exigências da PMFRG.

Será de responsabilidade da empreiteira a instalação provisória de água e luz para a realização da obra até a entrega total dos serviços finalizados, onde se responsabilizará pelo pagamento das faturas, das referidas contas até o termo de entrega da obra.

3. LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o andamento da obra.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico dos módulos e da implantação que permitirá fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas, já que a execução do aterro fica por conta do empreiteiro contratado, bem como a responsabilidade porventura de quais quer evento que possa ocorrer, no tempo da responsabilidade civil prevista no código civil.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico dos

1



módulos e da implantação. O Empreiteiro será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas em estacas pré-fabricadas no método de cravação, nos encontros das vigas baldrame (blocos) e nos vãos destas, com dimensões, espaçamento e comprimento descrito no projeto estrutural. As estacas tipo pré-fabricadas cravadas, bem como a fundação foram baseadas em relatório de sondagem e perfil do terreno.

Antes da execução das paredes de alvenaria, a base superior das vigas de baldrame deverá ser convenientemente impermeabilizada com duas demãos de emulsão asfáltica e papel acartonado, e sua execução terá que ser vistoriada e autorizada pelo fiscal da obra.

7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, especialmente a NBR 6118.

7.1. Dosagem de concreto:

7.1.a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência mínima com F_{ck} de 20MPa, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.

7.1.b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada $30m^3$ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

7.1.c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.



7.2. Amassamento do concreto

a) O amassamento será mecanizado e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto:

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem:

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura:

d.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.

d.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas:

Na execução das formas deverão ser observados:

- e.1. a reprodução fiel dos desenhos;
- e.2. a adoção de contra-flecha, quando necessária;
- e.3. o nivelamento das lajes e das vigas;

J



e.4. o contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;

e.5. os furos para passagem das tubulações;

e.6. a vedação das formas;

e.7. a limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverão ser feitas de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÕES:

I. - Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4(quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

II. - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro-sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

III - Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

f.1) Na execução das armaduras deverão ser observados:

I - o dobramento das barras, de acordo com os desenhos;

II. - o número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;

III. - a posição e espaçamento corretos das barras;

IV - utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.



8. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura de 6,00 centímetros.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre tubulações, de maneira que não haja diminuição na espessura, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

9. IMPERMEABILIZAÇÕES

Os baldrame deverão ter suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão asfáltica e fita acartonado, lona plástica no piso e impermeabilizante. cimentício bi-componente na alvenaria, do baldrame até 50cm de altura antes do chapisco ou conforme recomendação do fabricante, as lajes aparente receberão manta asfáltica.

10. PAREDES

10.1. Alvenaria de Tijolos a Executar

Serão executados com tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4/12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme projetos. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Os tijolos somente serão empregados depois de bem molhados.

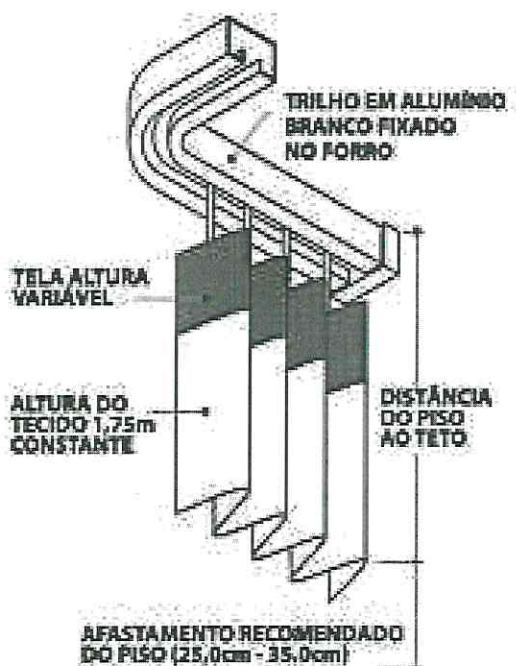
Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0cm a 1,5cm e será colocada



cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente. Para fixação das esquadrias de madeira e rodapés, serão colocados, durante a elevação das paredes, tacos de madeira de lei, pichados e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo de 0,60m.

10.2. Divisória

As instalações sanitárias terão DIVISÓRIAS em alvenaria, revestida com azulejos, obedecendo aos detalhes constantes no projeto arquitetônico, nas salas entre leitos bem como na sala pré-parto entre os leitos, as divisórias, indicadas em planta, serão cortinas de tecido antimicrobiano, antifungo e retardante de chamas, com trilho no teto.



No centro cirúrgico, UTI e onde indicar em planta, aberturas preenchidas com tijolo de vidros, conforme projeto.



11. REVESTIMENTO DE PAREDES

11.1. Argamassa

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a. Chapisco

Toda a superfície a ser revestida deverá ser molhada previamente ao chapisco da mesma. Este deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b. Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a sua aderência, sendo utilizada régua metálica para um melhor acabamento. A espessura máxima do emboço deverá ser de 2,0cm. Para o emboço interno, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 50Kg de cimento por m³, para o emboço externo, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 100Kg de cimento por m³.

c. Reboco

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes será de argamassa de cal hidratada, traço 1:1,5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro, com espessura máxima de 5mm.

d. Requadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo prumos e esquadros, sem

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a horizontal line and a small flourish.



salientar emendas.

e. Cornígeas

As cornígeas ou saliências no topo das platibandas, terão no mínimo 5cm de largura e altura, formando uma pingadeira em torno de todo o perímetro das platibandas onde estiver, e será construída ao mesmo tempo e junto com a viga superior da platibanda portanto será em concreto armado.

11.2. Revestimentos cerâmicos

Os revestimentos de paredes cerâmicos serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas.

As peças serão assentes com cimento colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3mm de espessura, e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo as instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, deverão ser retiradas e assentes novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidro-sanitária embutida.

O revestimento 20cm x 20cm na cor à informar pela fiscalização, e atenderá os ambientes molhados (banheiros, cozinhas, lavanderia, bem como as áreas de bebedouro bancadas com torneira e lavatórios com 150cm de altura na largura de projeto nos locais descrito nos projetos, os revestimentos 5cm x 5cm fará parte da fachada na cor descrita em projeto, e o revestimento 2cm x 2cm fará parte do revestimento do painel decorativo na recepção, dos balcões de alvenaria da recepção e nos dois postos de enfermagem na cor e modelo definida pela



fiscalização.

11.3 Revestimento externo

As paredes serão em pastilha 2,5cm x 2,5cm de porcelana e as platibandas revestidas em ACM, e os beirais onde forem em laje serão pinturados.

12. REVESTIMENTOS DE TETOS

12.1. Forro laje

Forro laje pré-fabricada treliçada com largura e comprimento de projeto de.

13. PISOS

A área interna da Unidade receberá o piso Granilito ou Granitina - revestimento argamassado cujo acabamento tem aparência de granito. E será preparado no canteiro com cimento branco, granas e granilhas de granito, mármore e corante, obedecendo a planta específica da paginação de piso.

Executado em painéis com espessura na ordem de 8 mm, com juntas de dilatação plástico em quadros de 40cm x 40cm. A aplicação é feita da mesma maneira que o emboço, por lançamento, batendo com a desempenadeira repetidas vezes para melhor fixação, aí então sarrafeia-se e desempena-se. Após a secagem, dá-se o polimento com máquina, e receberá como acabamento final um verniz próprio para o enceramento e lustro. Rodapé nas paredes com o mesmo material, h=10 cm; acabamento antiderrapante, cor conforme projeto de cores.

A aplicação do piso deverá obedecer que os agregados sejam de dureza superior a 8 na escala Mohs, os aglutinantes podem ser de cimento hidráulico ou resinas sintéticas. As técnicas de aplicação deverão contemplar cuidados especiais com o tratamento prévio do substrato. A colocação das juntas, a dosagem e a mistura dos agregados com o cimento, o fator água/cimento (que deve ser mantido o mais baixo possível, sem água livre), a vibração do piso e seu acabamento/polimento, devem atender especificações técnicas do fabricante.

Cuidados na execução

- Lançamento e distribuição da geogrelha, conforme modulação do fabricante, logo após a regularização .



- Deve ser feito juntas sempre que possível na posição do batente ou na soleira da porta e sempre onde será fixado a porta de forma que a junta ou filete coincida com esta e ainda fique sob a porta colocada.

- As juntas do concreto devem ser programadas, pois as juntas plásticas da granitina deveram coincidir com a do concreto de forma que se evite trincas no revestimento.

- A Granitina é moldada em painéis estanques delimitados por perfis de poliestireno (plástico) que servirão como forma e guia de nível e posteriormente como juntas do piso, sempre como o projeto definir.

- Os painéis serão de 0,40m x 0,40m.

- Junta de isolamento de pilares e paredes devem ser previstas na paginação dos pisos e o filete plástico deve ficar afastado do paramento vertical (parede) aproximadamente 10cm.

- A fixação dos filetes, é feita, encostando-os em uma régua de alumínio e chumbados com nata de cimento + pó de mármore, no traço 1:1 e com aspecto de líquido (não pasta) de forma que possa ser manuseada com colher de pedreiro, e após sua cura limpar muito bem o quadro formado pelas juntas.

Preparo da massa de Granitina

- Deve sempre ser utilizado o mesmo tipo de cimento, do começo ao fim dos serviços, de forma que se evitará manchas.

CONSUMO DE MATERIAL

Espessura da Granitina	Granalha Kg / m ²	Cimento Kg / m ²
8.0 a 10.0mm	16.0	7.0

- Para completa homogeneização virar a massa em masseira apropriada e absolutamente limpa, preferencialmente nesta seqüência:

1º- Granilha –branca;

2º- Cimento - branco;

3º- Água (Quantidade suficiente para que se possa manusear a massa.

Excesso de água vai atrasar o desempenho).

Lançamento e Adensamento da Massa de Granitina



- Espalhar por igual ao longo dos quadros ao nível dos perfis das juntas e em seguida alisar com desempenadeira de aço lisa.
- Nivelar bem para não ficar maior ou menor concentração de pasta de cimento minimizando o surgimento de manchas.
- A circulação pela área, só deve ocorrer 24 horas após a aplicação da Granitina.

Lixamento e impermeabilização

- Para a garantia da planicidade e evitar as chamadas "ondas" no piso, deve-se fazer o lixamento e polimento com máquinas e ferramentas diamantadas. Porém deverá ser assegurado que o acabamento seja antiderrapante.
- A impermeabilização se faz após o último polimento com a intenção de proteger o piso até o final da obra.
- A impermeabilização se faz com três camadas de selador a base d'água e três camadas de resina acrílica sobre o piso limpo e seco.

I. Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 2%, nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.

II. As características dos panos deverão resultar perfeitamente numa superfície planas, sem ressalto ou desníveis entre os quadros, das juntas de dilatações e sem vazios entre elas.

III. A execução do lixamento dos pisos deverão ser somente após a cura completa após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas as coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.

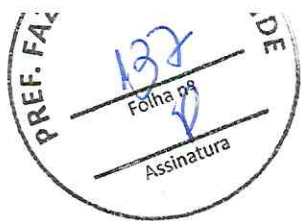
IV. Será proibida qualquer circulação sobre os revestimentos dos pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subsequentes ao lixamento.

V. Antes do lançamento de qualquer argamassa colante, o lastro deverá ser picoteado e eliminados os resíduos soltos, óleos e graxas e também deverá ser observado o grau de umidade.

VI. Não poderá existir saliência entre os encontros de soleiras e ralos.

13.1. Pavimentação (base)

Todos os pisos sobre aterro interno serão executados mediante o seguinte



procedimento e seqüência:

- a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;
- b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;
- c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d. execução de lastro de brita apiloado manualmente;
- e. colocação das armaduras do piso conforme projeto estrutural.
- f. lançamento do concreto.
- g. adensamento e regularização da superfície do concreto utilizando régua.
- h. execução de acabamento de cada ambiente respeitando os tipos indicados em projeto.

13.2. Pavimentação externa (base)

Em torno dos prédios, e na rampa em concreto simples com 200Kg de cimento/m³, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira, dimensão da placa 2,00m, no máximo, nos dois sentidos. Todos os pisos serão executados mediante o seguinte procedimento:

- a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;
- b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;
- c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d. execução de lastro de brita apiloado manualmente, espessura 3cm;
- e. lançamento do lastro de concreto simples traço 1:3:6, contendo hidrófugo, espessura de 6 cm.

13.3. Acabamento de piso

A) Concreto Simples Desempenado

Piso de concreto simples trata-se do lastro indicado item **13.2**, executado com a superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, com juntas plásticas



espaçadas de 2,00m, no máximo, nos dois sentidos.

14. PEITORIL

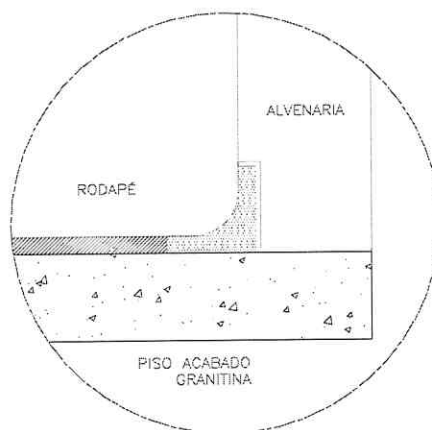
Os peitoris de janela pelo lado externo serão revestidos por textura ou cerâmica e interno por pintura ou cerâmica, sendo no topo a instalação da pedra de granito de um lado ao outro (fora/dentro), respeitando 1% de inclinação para fora com uma saliência de 3cm de pingadeira (com corte), passando em cada lado longitudinal 5cm.

15. SOLEIRA

Todas as portas, sem exceção, que dividem os ambientes internos do lado externos do hospital receberão soleiras de pedra de granito, de um lado ao outro (fora/dentro), respeitando 1% de inclinação para fora com uma saliência de 3cm de pingadeira (com corte), passando em cada lado longitudinal 5cm.

16. RODA PÉ

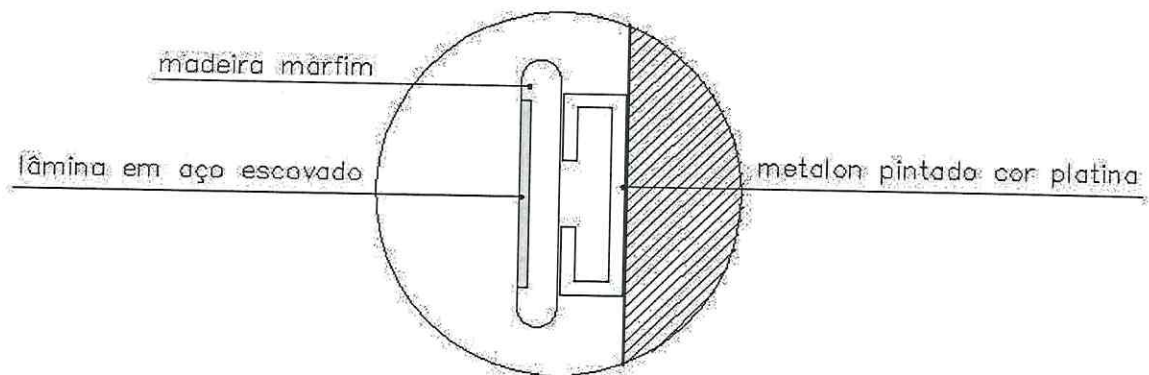
Em todos os ambientes internos terão o rodapé em granitina em cimento branco, pigmentada na cor de projeto, exceto nos balcões que terão roda pé em granito na cor do tampo, com 10cm de largura, recuado para dentro do emboço, faceando o emboço, sem aresta entre os materiais conforme detalhe.



DETALHE DO
RODAPÉ
FORA DA ESCALA

17. BARRA MACA E BATE CADEIRA

Em todos os ambientes internos descrito no projeto arquitetônico terão barras nas paredes e portas de acordo com a planta baixa, deverá ser colocada a altura de 85cm, bate cadeiras de madeira marfim com faixa em aço inox escovado (vide detalhe), a fim de proteger as paredes.



18. COBERTURA

A cobertura será em estrutura metálica com o fornecimento pelo empreiteiro da (ARTs), seguindo todas as normas vigentes de segurança, quanto a espessura de material, espaçamento, dimensionamento de carga, de banzos e almas, será pintada com fundo sem pontos de corrosão, e será coberta com telha de fibrocimento de 6mm com espaçamento dos parafusos conforme determinação do fabricante e seus respectivos acessórios (cumeeira), sem danificar sua superfície no transporte, estocagem, movimentação e instalação, onde não serão aceitos defeitos de nenhuma espécie. A cobertura da entrada da emergência e da urgência, segue o projeto arquitetônico para o modelo de estrutura metálica arquitetônica e será revestida em telha metálica na cor conforme projeto.

[Handwritten signature]



19. PLANTIO DE GRAMA

19.1. LIMPEZA

O terreno destinado ao plantio será inicialmente limpo de todo o material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos, materiais não biodegradáveis, materiais ferruginosos e outros. Os entulhos e pedras serão removidos ou cobertos por uma camada de aterro ou areia de, no mínimo, 30 cm de espessura. No caso de se utilizar o processo de aterro dos entulhos, o nível final do terreno deverá coincidir com o indicado no projeto, considerando o acréscimo da terra de plantio na espessura especificada. A vegetação daninha será totalmente erradicada das áreas de plantio.

19.2. OUTROS CUIDADOS

As áreas de demolição, ou as áreas de plantio que tenham sido eventualmente compactadas durante a execução dos serviços e obras deverão ser submetidas a uma aragem profunda. Os taludes resultantes de cortes serão levemente escarificados, de modo a evitar a erosão antes da colocação da terra de plantio. Para assegurar uma boa drenagem, os canteiros receberão, antes da terra de plantio, um lastro de brita de 10 cm de espessura e uma camada de 5 cm de espessura de areia grossa. As covas para árvores e arbustos serão abertas nas dimensões indicadas no projeto. De conformidade com a escala dos serviços, a abertura será realizada por meio de operações manuais ou através de utilização de trados. No caso de utilização de trados, o espelhamento das covas será desfeito com ferramentas manuais, de modo a permitir o livre movimento da água entre a terra de preenchimento e o solo original. A abertura das covas deverá ser realizada alguns dias antes do plantio, a fim de permitir a sua inoculação por microorganismos.

19.3. TERRA DE PLANTIO E ADUBOS

A terra de plantio será de boa qualidade, destorroada e armazenada em local designado pela Fiscalização, no local de execução dos serviços e obras. Os adubos orgânicos ou químicos, entregues a granel ou ensacados, serão



depositados em local próximo à terra de plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes.

19.4. GRAMA

A grama será fornecida em placa retangulares ou quadradas, com 30 a 40cm de largura ou comprimento e espessura de, no máximo, 5 cm. A terra que a acompanha deverá ter as mesmas características da de plantio. As placas deverão chegar à obra podadas, retificadas, compactadas e

empilhadas, com altura máxima de 50 cm, em local próximo à área de utilização, no máximo com um dia de antecedência.

20. SERRALHERIA

20.01. Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

20.02. Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheira, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

20.03. A fixação dos caixilhos de ferro será executada pela utilização de grapas de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3; a distância entre as grapas não deve exceder 80 cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto deverá ser usado parafuso de latão fixado em bucha de poliéster, instalados do lado interno da abertura.

20.04. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

20.05. Todo o metal em aço carbono "sem exceção" serão galvanizado e receberão fundo para galvanizado antes de virem para obra, e terão a pintura final no local para evitar avarias no acabamento no transporte e instalação.

20.06. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou



desníveis.

20.07. Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado.

20.08. Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

20.09. Na peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura adequada.

20.10. Todas as peças desmontáveis, de ferro, deverão ser fixadas com parafusos de latão amarelo, quando destinadas à pintura, e de latão cromado, quando destinadas à fixação de peças com este acabamento.

21. ESQUADRIAS

As janelas bem como todas as aberturas de diferentes tamanhos serão em alumínio anodizado em bronze, com os acessórios na cor preta, com dimensão conforme projeto.

21.1. FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedido com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista.

Fechaduras tipo externa (com cilindro): Serão usadas nas portas de madeira com fechaduras padrão ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves Yale em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.



Fechaduras tipo "Serralheiro": Serão usadas nas portas convencionadas P1 fechaduras padrão ABNT com máquina tipo "serralheiro", trinco reversível e lingueta em liga de zinco, com 2 (duas) chaves tipo Gorje em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechaduras tipo Livre/Ocupado: Serão usadas nas portas das divisórias dos banheiros, fechaduras padrão ABNT com máquina 45, trinco reversível e lingueta acionada pela targeta livre/ocupado, disco com espelho retangular, uma chave de emergência, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechadura tipo Tetra-chave: Serão usadas tetra-chave auxiliares nas duas portas de madeira da secretaria e na porta metálica P1 de acesso a circulação.

As dobradiças das portas metálicas com abertura para o lado externo deverão ser do tipo hamburguesa, se necessário fazer o prolongamento das mesmas para permitir a abertura em 180°, e o ferrolho deverá ter comprimento suficiente para manter a porta fixada no piso quando aberta.

Nas portas duplas deverão ser instalados dois ferrolhos, um superior e outro inferior em uma das folhas da porta.

22. PORTAS

As portas de alumínio serão onde separa o ambiente interno do externo e onde for indicado no projeto anodizado em bronze, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico / orçamento.

As portas de madeira internas terão 35mm de espessura, serão chapeadas em compensado de itaúba ou em imbuia, com barra maca na cor, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico, bem como as aberturas de vidro para vigia.

Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos, guarnições (vistas) e rodapés (quando de madeira).

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As portas receberão acabamento com selador e pintura com duas demãos em

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.



esmalte sintético.

23. VIDRAÇARIA

23.1. Os vidros serão todos incolores e transparentes. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas lentes, riscos e outros defeitos.

23.2. A espessura dos vidros será específica considerando:

- a - as áreas das aberturas (que será aplicada a peça de vidro);
- b - as distâncias verticais das aberturas, em relação ao piso;
- c - vibrações normais ou eventuais no local da edificação ;
- d - ventos fortes dominantes ;
- e - tipos de esquadrias (fixas ou móveis).

23.3. **O assentamento dos vidros:** Será feito com utilização de massa, de ambos os lados da chapa, ou gachetas de borracha duplas; não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

23.4. **A colocação dos vidros:** Somente será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

23.5. **Não serão admitidas:** Folgas excessivas entre os vidros e os respectivos caixilhos.

24. PINTURA

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se



conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Nos forros em laje interna as pinturas deverão ser aplicadas com tinta latex acrílica de 1ª linha em 3 demãos na cor branco neve.

Nas paredes externas deverão ser aplicadas texturas acrílicas em 2 demãos.

Nos seguintes ambientes terão as pinturas e revestimento descritas:

Recepção

Nas paredes até a altura de 1.00m, deverá ser aplicada pastilha de vidro 2x2cm ref. VC 9062(Jatobá ou Sicmol nos mesmos tons ou similar), arrematada com um filete de granito são gabriel com largura de 2cm, com 1.5cm de pingadeira após a colocação da pastilha. No restante da parede deverá ser aplicada pintura esmalte na cor verde sálvia.

O piso será de granitina branca com detalhes no granito são gabriel, com rodapé embutido de altura 20cm, também no são gabriel (vide detalhe projeto arquitetônico). Na argamassa de assentamento do granito deverá ser acrescentado impermeabilizante.

O balcão de atendimento terá o tampo no granito são gabriel com saia de largura de 10cm. Externa e internamente, a parede abaixo do tampo, será revestida da mesma pastilha de vidro 2x2cm, com o mesmo rodapé no são gabriel com altura de 20cm.

Cozinha, Copa, DML, e Distribuição e Área de Utilidades:

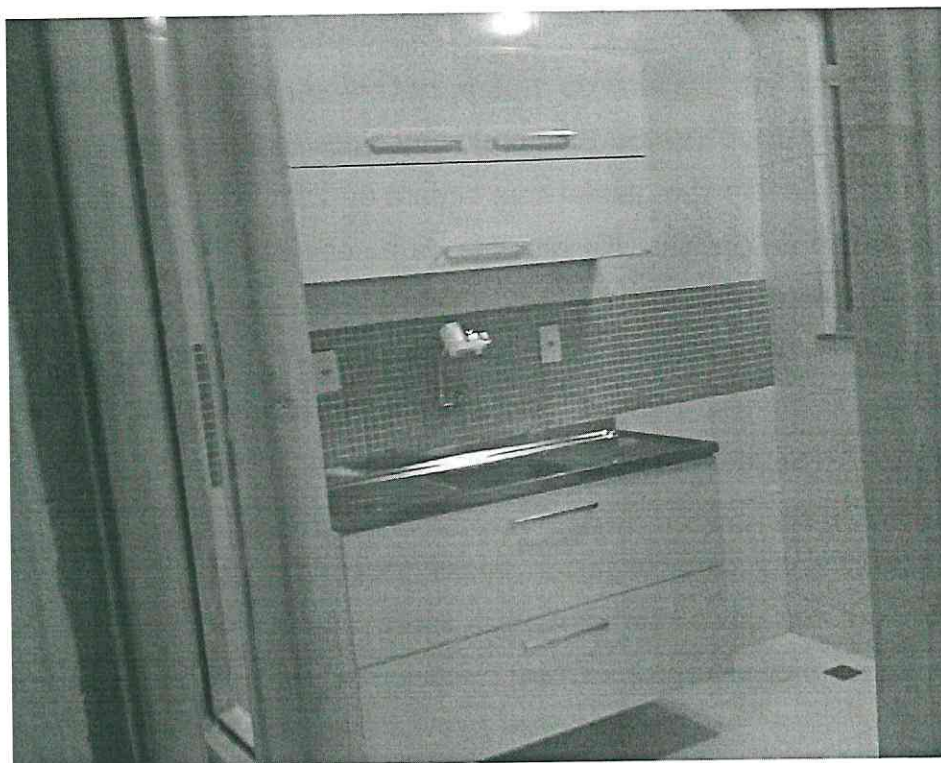
As paredes desses ambientes serão parcialmente revestidas com cerâmica na cor branca liso, até a altura de 1.50m e serão revestida da mesma pastilha de vidro 2x2cm na mesma cor verde sálvia . Deverá ter acabamento embutido, de modo que não fique nenhum ressalto no encontro da cerâmica com o restante da parede, a qual receberá pintura esmalte na cor branco gelo. O piso será de granitina branca.

As bancadas serão em granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm. As pias serão em inox.

Demais Salas e Corredores:



Nas demais salas e corredores, as paredes receberão pintura esmalte sintético na cor branco gelo semi-brilho. Nas salas de observação e quarto individual, as paredes serão pintadas na cor verde sálvia (Coral). Nas paredes dos corredores, nos locais indicados no projeto arquitetônico, será colocado bate macas de madeira marfim com faixa em aço escovado, e segue o detalhe das paredes com torneira onde delimitam as áreas molhadas inclusive os banheiros.



25. METAIS - TORNEIRAS/REGISTROS

Serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem; as peças móveis perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empeno, vazamentos, defeitos na película de recobrimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

As torneiras dos lavatórios e bancadas serão do tipo pressão, e nas pias



balcão no, sala de utilidades, sala de esterilização, na sala de lavagem e descontaminação, as torneiras serão eletrônicas com sensor de presença das mãos para evitar contaminação, As bancadas serão em granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm. As pias serão em inox (Eternox ou Mecal ou similar).

Os registros e torneiras serão também cromados da Deca ou similar.

Os armários da cozinha serão em aço de boa qualidade.

26. LOUÇAS SANITÁRIAS

A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grês branco (grês porcelânico), satisfazendo rigorosamente as normas brasileiras NBR 6.451, NBR 6.499 e NBR 6.463 .

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, dura, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

Os acessórios serão em louça branca de tamanho infantil (cabides, papeleiras, saboneteiras, etc) fixadas em altura a atender as crianças.

As caixas de descarga serão acopladas na cor branca (quando discriminados).

27. ELÉTRICA

Os interruptores, tomadas e espelhos obedecerão os projetos elétricos, onde não poderão apresentar cabeças do parafusos de fixação, as luminárias deverão obedecer rigorosamente os projetos e deverão obedecer as especificações conforme anexo, onde nos locais indicado nas plantas não poderão serem abertas ou seja os elementos luminescentes deverão estarem fechado com proteção para evitar cair fragmentos se por ventura caírem e ou quebrarem. A ligação do hospital (objeto de licitação), terá que extrair energia (tensão/corrente) do medidor de entrada, localizado no poste padrão Copel existente, com todo os cuidados de



acabamento e técnica possível, afim de não prejudicar o funcionamento da mesma, extraindo dos testes os resultados devidos no fiel funcionamento do gerador ou força alternativa conforme projeto específico.

28. DIVERSOS

28.1. Lavatórios

Lavatório individual terá cuba de sobrepor com coluna, e o lavatório coletivo será em bancadas de granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm com cubas em lousa.

28.2. Mictórios

Serão em lousa.

28.3. Águas Pluviais

As águas pluviais da cobertura serão captadas por calhas e condutores e conduzidas por tubos de concreto e caixas de ligação com lançamento na drenagem existente.

28.4. Grelhas

As grelhas serão executadas em barra de aço com diâmetro de $\frac{1}{2}$ " , com pintura de fundo. A localização e dimensão das grelhas estão indicadas em projeto de drenagem.

28.5. Placas de identificação de ambientes

Deverão ser executados em laminado acrílico, espessura 4mm, retangular, no modelo apresentado pela fiscalização e fixação conforme detalhe projeto arquitetônico.

28.6. Cantoneiras

Deverão ser executados e instalados em PVC ou alumínio, espessura 3mm, nos cantos de cada encontro de paredes afim de evitar esborcinamento dos cantos.

29. LIMPEZA GERAL

A obra será mantida permanentemente limpa.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer no que se estabelece nas



especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, azulejos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra, por esses serviços de limpeza.

Deverá haver cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo sobre azulejos, pisos e pinturas.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser perfeitamente removidos, ressaltando-se azulejos, vidros e ferragens.

A edificação deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Quanto aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas.

Os tapumes, barracão de obra (alojamento provisório), formas das estruturas, deverão ser desmontados e se fizerem parte do pagamento contido na planilha orçamentária, sim, deverão ficar no local da obra devidamente estocado e a disposição do Município.

30. VERIFICAÇÃO GERAL

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização da obediência e perfeita execução dos detalhes arquitetônicos.

Deverão ser verificadas e testadas, por parte da fiscalização, as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações hidro-sanitárias, drenagem, equipamentos diversos, ferragens, etc., bem como do atendimento integral das especificações existentes no projeto arquitetônico.

Deverá ser apresentado relatório, durante a verificação final, salientando todos os problemas e/ou defeitos executivos, para que o construtor efetue os



devidos reparos até a data marcada para o recebimento da obra.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

31. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento.

32. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra deverá atender aos requisitos da NBR 9.050, que se refere às condições de acessibilidade.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela Prefeitura Municipal.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Toda a documentação necessária para a averbação da edificação, perante o cartório de registro de imóvel, será de responsabilidade da empresa contratada inclusive o registro de averbação da obra executada, implicando diretamente na medição final comum acordo, não podendo ser aceito a conclusão



da mesma nem tão pouco edificar-se, sem as devidas liberações legais do município.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

33. ANEXO

Este Anexo contempla e complementa o memorial descritivo com as especificações necessárias para a perfeita execução do projeto. As especificações são:

1 - Emulsão asfáltica para baldrame

Produtos

Isol

Igol

Viakot

Marcas

Otto Baumgart

Sika

Viapol

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

2 - Peças de madeira aparente com aplicação de verniz marítimo fosco

MARCAS

Coral

Sayerlack

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

3 - Tratamento cupinicida e funginida para peças de madeira

Produtos

Jimo Cupim

Penetrol

Pentox

Marcas

Jimo

Otto Baumgart

Pentox

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

35/41

[Handwritten signature]



4 - Revestimento cerâmico das paredes dos banheiros apresentará as seguintes características:

- dimensão 20x20cm
- cor referência – branco acetinado.

MARCAS

Cerâmica Porto Bello
Revestimentos Eliane
Revestimentos Incepa

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor branco.

MARCAS

PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

5 - Revestimento cerâmico das paredes externas e da circulação apresentará as seguintes características:

- dimensão 10x10cm
- cor referência – a ser definida pelo município.

MARCAS

Cerâmica Atlas
Cerâmica Portobello
Revestimentos Eliane

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor a ser definida pelo município

MARCAS

PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

6 - Revestimento cerâmico das paredes internas das salas apresentará as seguintes características:

- dimensão 10x10cm
- cor referência - a ser definida pelo município – Portobello

MARCAS

Cerâmica Atlas
Cerâmica Portobello



Revestimentos Eliane

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

7 - Revestimento cerâmico de piso com convenção PCE apresentará as seguintes características:

- dimensão a partir de 30x30cm
- resistência a partir de PEI4

Produto	Dimensão	Marca
Carga pesada bege	30x30	Cerâmica Porto Bello
Urbanus Bone	31x31	Revestimentos Eliane
Duomo Ivory	40x40	Revestimentos Incepa
Ultragres Agata	41x41	Revestimentos Itagres

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

- Rejunte cor a ser definida pelo município

MARCAS
PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

8 - Pintura das esquadrias metálicas

8.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro.

Produtos	Marcas
Zarcoral	Coral
Fundo óxido de ferro	Sherwin Williams
Zarcão	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

8.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

MARCAS
Coral
Sherwin Williams
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9 - Fechaduras

9.a) Fechaduras tipo externas



CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "PIONEIROS" – DEZ/13

Produtos
MOD. 1002
MOD. 315E49 MZ 30
MOD. 725

Marcas
La Fonte
Papaiz
Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.b) fechaduras livre / ocupado

MARCAS
La Fonte
Pado
Papaiz

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.c) Fechaduras tipo Serralheiro

Produtos
Mod 2230
Mod Mz 33
Mod 460

Marcas
La Fonte
Papaiz
Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.d) Fechadura tipo tetra-chave

d.1) Para portas de madeira

Produtos
Super terra 1000
Mod 140 - CR

Marcas
Pado
Papaiz

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

d.2) Para portas metálicas

Produtos
920-CR Quadrichave
Mod 1003 IX tetrachave

Marcas
Loockwell
Stam

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

10 - Pintura das esquadrias de madeira

10.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.



10.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de esmalte sintético

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

11- Pintura das faixas, filetes e molduras de madeira dos quadros verde e de avisos

11.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

11.b) acabamento em cera incolor

12 - Pintura em parede

12.a) para paredes externas: aplicação de textura acrílica, uso externo, semi-brilho na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS
Coral
Renner
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

12.b) para paredes internas das salas e corredor: aplicação de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS
Coral
Renner
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13. Metais – torneiras de lavatório, acabamento de registro de gavetas e de pressão, considerar as especificações relacionadas abaixo:

13.a) acabamento de registro de gaveta e de pressão, torneiras para pias de



CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "PIONEIROS" – DEZ/13

cozinha e torneiras de uso geral.

Produtos
C – 40
Itapema
Ascot

Marcas
Deca
Docol
Fabrimar

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13.b) Torneiras de lavatórios, deverão ser de acionamento automático, considerar as marcas relacionadas abaixo:

Marcas
Deca
Docol
Oriente

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

OBS. Para registros brutos considerar as marcas relacionadas acima.

14 – Vasos Sanitários, lavatórios com coluna e lavatórios sem coluna, considerar as linhas relacionadas abaixo:

Produtos
Azálea
Ravena
Flamingo

Marcas
Celite
Deca
Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

15 – Cuba para imbutir redonda em louça, cor branca:

Produtos
LL190
10129

Marcas
Deca
Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

16 – Interruptores e tomadas

Linha
Tese – bege
Verticale – bege
Elite - bege

Marcas
Bitcino
Iriel
Pial

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

17 - Pintura das Grelhas

17.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro



Produtos	Marcas
Zarcoral	Coral
Fundo óxido de ferro	Sherwin Williams
Zarcão	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

17.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

MARCAS
Coral
Sherwin Williams
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

18) Tábuas de beiral com tratamento base “stain”, na cor da madeira utilizada

Produtos	Marcas
Osmocolor	Montana
Polli stain	Sayerlack
Verniz stain	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO	
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013		% / total			
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²					
Local: Rua Rio Ivaí s/nº eq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguacú						BDI: 20%					
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)					
						unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal		
01. CONSTRUÇÃO - PRELIMINAR										R\$ 21.348,28	
01.01 SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$ 9.966,72	
01.01.01 INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA										R\$ 9.966,72	
SEIL/DER 05/2013	74242/1	01.01.01.01	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS	m²	10,00	R\$ 128,18	R\$ 1.281,80	R\$ 1.538,16	1,272%		
SEIL/DER 05/2013	9540	01.01.01.02	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	ud	1,00	R\$ 721,92	R\$ 721,92	R\$ 866,30			
SEIL/DER 05/2013	74077/3	01.01.01.05	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DEGABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	460,95	R\$ 3,13	R\$ 1.442,77	R\$ 1.731,32			
SEIL/DER 05/2013	74220/1	01.01.01.06	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)- PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	135,00	R\$ 30,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.860,00			
SEIL/DER 05/2013	74209/1	01.01.01.07	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R\$ 202,28	R\$ 809,12	R\$ 970,94			
01.02 TERREPLANAGEM E PREPARO										R\$ 11.381,56	
01.02.01 MOVIMENTO DE TERRA										R\$ 11.381,56	
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	82,00	R\$ 5,42	R\$ 444,44	R\$ 533,33	1,453%		
SEIL/DER 05/2013	73672	01.02.01.02	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVERETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m²	820,00	R\$ 0,35	R\$ 287,00	R\$ 344,40			
SEIL/DER 05/2013	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COMTRANSPORTE ATE 1KM	m³	106,60	R\$ 2,99	R\$ 318,73	R\$ 382,48			
SEIL/DER 05/2013	55835	01.02.01.04	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	184,38	R\$ 29,37	R\$ 5.415,24	R\$ 6.498,29			
SEIL/DER 05/2013	74164/4	01.02.01.05	LASTRO DE BRITA	m³	46,10	R\$ 65,50	R\$ 3.019,22	R\$ 3.623,06			
02. EDIFICAÇÃO - ANDAR TÉRREO										R\$ 667.087,12	
02.01. INFRA-ESTRUTURA										R\$ 81.550,39	
02.01.01 FUNDAÇÕES PROFUNDAS										R\$ 56.751,07	
SEIL/DER 05/2013	74122/1	02.01.01.01	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO 20 T, INCL CRAVACAO/EMENDAS	m	632,00	R\$ 74,83	R\$ 47.292,56	R\$ 56.751,07	10,408%		
02.01.02 FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO										R\$ 24.799,32	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.01.02.01	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	518,80	R\$ 6,24	R\$ 3.237,31	R\$ 3.884,77			
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.01.02.02	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	826,50	R\$ 5,88	R\$ 4.859,82	R\$ 5.831,78			
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	21,66	R\$ 422,27	R\$ 9.146,37	R\$ 10.975,64			
SEIL/DER 05/2013	5651	02.01.02.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	97,23	R\$ 35,20	R\$ 3.422,61	R\$ 4.107,13			
02.02 SUPERESTRUTURA										R\$ 46.709,81	
02.02.01 PILARES, VIGAS E CORTINAS										R\$ 26.043,10	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.01.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	124,74	R\$ 25,25	R\$ 3.149,77	R\$ 3.779,72	5,961%		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.01.02	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	538,00	R\$ 6,24	R\$ 3.357,12	R\$ 4.028,54			
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.01.03	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA	kg	1.175,30	R\$ 5,88	R\$ 6.910,76	R\$ 8.292,91			
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	19,62	R\$ 422,27	R\$ 8.284,94	R\$ 9.941,93			
02.02.02 PILARETES, CINTAS DOS OITÕES										R\$ 13.919,48	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	46,00	R\$ 25,25	R\$ 1.161,50	R\$ 1.393,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO % / total
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013				
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²				
Local: Rua Rio Ivaí s/nº esq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguaçu						BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	9,093%
PREÇO (R\$)										
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.02.02	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	320,00	R\$ 6,24	R\$ 1.996,80	R\$ 2.396,16		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.02.03	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	502,00	R\$ 5,88	R\$ 2.951,76	R\$ 3.542,11		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	13,00	R\$ 422,27	R\$ 5.489,51	R\$ 6.587,41		
02.02.03 CAIXA D'ÁGUA / PERGOLADO									R\$ 6.747,23	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.03.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	75,90	R\$ 25,25	R\$ 1.916,48	R\$ 2.299,78		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.03.02	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	132,00	R\$ 6,24	R\$ 823,68	R\$ 988,42		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.03.03	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	236,00	R\$ 5,88	R\$ 1.387,68	R\$ 1.665,22		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,54	R\$ 422,27	R\$ 1.494,84	R\$ 1.793,81		
02.03 PAREDES, PAINÉIS E FORROS									R\$ 71.245,38	
02.03.01 PAREDES E PAINÉIS									R\$ 34.415,22	
SEIL/DER 05/2013	73982/1	02.03.01.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	863,00	R\$ 29,97	R\$ 25.864,11	R\$ 31.036,93		
SEIL/DER 05/2013	40718	02.03.01.02	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CAL/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	m²	6,00	R\$ 317,34	R\$ 1.904,04	R\$ 2.284,85		
SEIL/DER 05/2013	74200/1	02.03.01.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	80,00	R\$ 11,39	R\$ 911,20	R\$ 1.093,44		
02.03.02 FORRO									R\$ 28.913,66	
SEIL/DER 05/2013	74202/2	02.03.02.01	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	416,00	R\$ 57,92	R\$ 24.094,72	R\$ 28.913,66		
02.03.02 BEIRAL									R\$ 7.916,50	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.03.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	67,72	R\$ 25,25	R\$ 1.709,93	R\$ 2.051,92		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.03.02.02	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	101,58	R\$ 6,24	R\$ 633,86	R\$ 760,63		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.03.02.03	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	237,02	R\$ 5,88	R\$ 1.393,68	R\$ 1.672,42		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	6,77	R\$ 422,27	R\$ 2.859,61	R\$ 3.431,53		
02.04 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS									R\$ 2.910,99	
02.04.01 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS									R\$ 2.910,99	
SEIL/DER 05/2013	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	81,90	R\$ 6,32	R\$ 517,61	R\$ 621,13		
SEIL/DER 05/2013	73872/2	02.04.01.01	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	57,72	R\$ 33,06	R\$ 1.908,22	R\$ 2.289,86		
02.05 ESQUADRIAS DE MADEIRA									R\$ 25.780,23	
02.05.01 PORTAS									R\$ 17.475,13	
SEIL/DER 05/2013	73910/7	02.05.01.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	17,00	R\$ 420,49	R\$ 7.148,33	R\$ 8.578,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013		% / total		
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²				
Local: Rua Rio Ivaí s/nº eq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguaçu						BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			subtotal	
						unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI		
SEIL/DER 05/2013	73910/4	02.05.01.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	2,00	R\$ 399,35	R\$ 798,70	R\$ 958,44	3,290%	
SEIL/DER 05/2013	73910/6	02.05.01.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	14,00	R\$ 406,04	R\$ 5.684,56	R\$ 6.821,47		
SEIL/DER 05/2013	68050	02.05.01.05	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	2,78	R\$ 334,90	R\$ 931,02	R\$ 1.117,22		
02.05.02			FERRAGENS						R\$ 8.305,10	9,032%
SEIL/DER 05/2013	74068/4	02.05.02.01	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	4,00	R\$ 142,93	R\$ 571,72	R\$ 686,06		
SEIL/DER 05/2013	74068/3	02.05.02.02	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	cj	33,00	R\$ 192,40	R\$ 6.349,20	R\$ 7.619,04		
02.06			ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO						R\$ 70.769,72	11,963%
02.06.01			JANELAS						R\$ 70.769,72	
SEIL/DER 05/2013	74071/2	02.06.01.01	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	11,40	R\$ 436,34	R\$ 4.974,28	R\$ 5.969,14		
SEIL/DER 05/2013	74067/1	02.06.01.02	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m²	65,52	R\$ 525,55	R\$ 34.434,04	R\$ 41.320,85		
SEIL/DER 05/2013	68052	02.06.01.03	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	8,50	R\$ 525,28	R\$ 4.464,88	R\$ 5.357,86		
SEIL/DER 05/2013	73932/1	02.06.01.04	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		74,02	R\$ 204,02	R\$ 15.101,56	R\$ 18.121,87		
02.07			REVESTIMENTOS						R\$ 93.737,86	7,785%
02.07.01			PAREDES INTERNAS						R\$ 53.642,96	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.265,78	R\$ 3,81	R\$ 4.822,60	R\$ 5.787,12		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	1.265,78	R\$ 17,14	R\$ 21.695,38	R\$ 26.034,46		
SEIL/DER 05/2013	73955/2	02.07.01.03	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.041,92	R\$ 9,80	R\$ 10.210,77	R\$ 12.252,92		
SEIL/DER 05/2013	73667	02.07.01.04	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	6,00	R\$ 115,63	R\$ 693,78	R\$ 832,54		
SEIL/DER 05/2013	73912/2	02.07.01.05	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	223,86	R\$ 32,52	R\$ 7.279,93	R\$ 8.735,92		
02.07.02			PAREDES EXTERNAS						R\$ 21.230,78	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.02.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA	m²	492,00	R\$ 3,81	R\$ 1.874,52	R\$ 2.249,42		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.02.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	492,00	R\$ 17,14	R\$ 8.432,88	R\$ 10.119,46		
SEIL/DER 05/2013	73746/1	02.07.02.03	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	492,00	R\$ 15,01	R\$ 7.384,92	R\$ 8.861,90		
02.07.03			FORROS						R\$ 18.864,12	
SEIL/DER 05/2013	5975	02.07.03.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	461,00	R\$ 4,19	R\$ 1.931,59	R\$ 2.317,91		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.03.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	461,00	R\$ 17,14	R\$ 7.901,54	R\$ 9.481,85		
SEIL/DER 05/2013	74134/2	02.07.03.03	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	461,00	R\$ 12,77	R\$ 5.886,97	R\$ 7.064,36		
02.08			PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						R\$ 61.001,77	
02.08.01			PISOS						R\$ 54.321,45	
SEIL/DER 05/2013	68053	02.08.01.01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	416,00	R\$ 3,72	R\$ 1.547,52	R\$ 1.857,02		
SEIL/DER 05/2013	9691	02.08.01.02	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	416,00	R\$ 56,63	R\$ 23.558,08	R\$ 28.269,70		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.08.01.03	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	416,00	R\$ 6,24	R\$ 2.595,84	R\$ 3.115,01		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	41,60	R\$ 422,27	R\$ 17.566,43	R\$ 21.079,72		
02.08.03			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						R\$ 6.680,32	
SEIL/DER 05/2013	74111/1	02.08.03.01	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	45,00	R\$ 47,77	R\$ 2.149,65	R\$ 2.579,58		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRACÇÃO % / total
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013		%		
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²				
Local: Rua Rio Ivaí s/nº eq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguatçu						BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)				%
						unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	73985/1	02.08.03.02	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	362,00	R\$ 9,44	R\$ 3.417,28	R\$ 4.100,74		
02.09 PINTURA									R\$ 29.546,79	
02.09.01 PAREDES E RODAPÉS									R\$ 18.211,97	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.01.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	1.265,78	R\$ 11,99	R\$ 15.176,64	R\$ 18.211,97		
02.09.02 LAJES E FORROS E BEIRAL									R\$ 6.959,76	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.02.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	483,72	R\$ 11,99	R\$ 5.799,80	R\$ 6.959,76		
02.09.03 ESQUADRIAS									R\$ 4.375,06	
SEIL/DER 05/2013	73924/2	02.09.02.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA MADEIRA/FERRO	m²	233,86	R\$ 15,59	R\$ 3.645,88	R\$ 4.375,06		
02.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA,									R\$ 38.723,29	
02.10.01 TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA									R\$ 10.448,98	
SEIL/DER 05/2013	55866	02.10.01.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00	R\$ 16,28	R\$ 2.523,40	R\$ 3.028,08		
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	756,00	R\$ 8,18	R\$ 6.184,08	R\$ 7.420,90		
02.10.03 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES									R\$ 2.888,09	
SEIL/DER 05/2013	74131/8	02.10.03.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R\$ 557,04	R\$ 1.671,12	R\$ 2.005,34		
SEIL/DER 05/2013	74130/4	02.10.03.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	R\$ 57,19	R\$ 114,38	R\$ 137,26		
SEIL/DER 05/2013	74130/3	02.10.03.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00	R\$ 46,68	R\$ 326,76	R\$ 392,11		
SEIL/DER 05/2013	74130/2	02.10.03.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	24,00	R\$ 12,27	R\$ 294,48	R\$ 353,38		
02.10.04 FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS									R\$ 20.760,66	
SEIL/DER 05/2013	83417	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.800,00	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00	R\$ 5.184,00		
SEIL/DER 05/2013	83418	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00	R\$ 1.274,40		
SEIL/DER 05/2013	83419	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	220,00	R\$ 4,30	R\$ 946,00	R\$ 1.135,20		
SEIL/DER 05/2013	83420	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	216,10	R\$ 6,01	R\$ 1.298,76	R\$ 1.558,51		
SEIL/DER 05/2013	83421	04.10.03.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	260,00	R\$ 8,38	R\$ 2.178,80	R\$ 2.614,56		
SEIL/DER 05/2013	72331	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	26,00	R\$ 8,50	R\$ 221,00	R\$ 265,20		
SEIL/DER 05/2013	72332	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	R\$ 15,88	R\$ 95,28	R\$ 114,34		
SEIL/DER 05/2013	83467	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	10,00	R\$ 25,60	R\$ 256,00	R\$ 307,20		
SEIL/DER 05/2013	72339	02.10.04.01	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	151,00	R\$ 28,89	R\$ 4.362,39	R\$ 5.234,87		
SEIL/DER 05/2013	74041/2	02.10.04.01	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	ud	72,00	R\$ 35,56	R\$ 2.560,32	R\$ 3.072,38		
02.10.05 VOZ E DADOS, FIAÇÃO, ELETROD. E APAR. - INTERNOS									R\$ 4.311,83	
SEIL/DER 05/2013	72337	02.10.05.01	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	15,00	R\$ 15,55	R\$ 233,25	R\$ 279,90		
SEIL/DER 05/2013	83367	02.10.05.02	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R\$ 220,58	R\$ 661,74	R\$ 794,09		
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.05.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	160,00	R\$ 8,18	R\$ 1.308,80	R\$ 1.570,56		

4,942%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 30/12/2013		% / total		
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Área: 460,95 m²				
Local: Rua Rio Ivaí s/nº eq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguatú						BDI: 20%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)				
						unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	55865	02.10.05.04	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	R\$ 14,76	R\$ 885,60	R\$ 1.062,72		
SEIL/DER 05/2013	74252/1	02.10.05.05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	55,00	R\$ 9,16	R\$ 503,80	R\$ 604,56		
02.10.06 ENTRADA E CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA									R\$ 313,73	
SEIL/DER 05/2013	74166/2	02.10.06.01	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R\$ 65,36	R\$ 261,44	R\$ 313,73		
02.11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE									R\$ 57.907,72	
02.11.01 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									R\$ 55.953,09	
SEIL/DER 05/2013	74193/1	02.11.01.01	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	ud	6,00	R\$ 319,79	R\$ 1.918,74	R\$ 2.302,49		
SEIL/DER 05/2013	73947/4	02.11.01.02	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	m	2,00	R\$ 302,82	R\$ 605,64	R\$ 726,77		
SEIL/DER 05/2013	73947/2	02.11.01.03	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	ud	21,00	R\$ 188,29	R\$ 3.954,09	R\$ 4.744,91		
SEIL/DER 05/2013	6004	02.11.01.04	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	38,36	R\$ 230,16	R\$ 276,19		
SEIL/DER 05/2013	6007	02.11.01.05	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	28,00	R\$ 32,24	R\$ 902,72	R\$ 1.083,26		
SEIL/DER 05/2013	73947/10	02.11.01.06	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	28,00	R\$ 25,56	R\$ 715,68	R\$ 858,82		
SEIL/DER 05/2013	75030/1	02.11.01.07	TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	394,00	R\$ 11,33	R\$ 4.464,02	R\$ 5.356,82		
SEIL/DER 05/2013	75030/4	02.11.01.08	TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	62,00	R\$ 21,91	R\$ 1.358,42	R\$ 1.630,10		
SEIL/DER 05/2013	74174/1	02.11.01.09	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R\$ 109,96	R\$ 439,84	R\$ 527,81		
SEIL/DER 05/2013	73949/6	02.11.01.10	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	9,00	R\$ 36,19	R\$ 325,71	R\$ 390,85		
SEIL/DER 05/2013	74176/1	02.11.01.11	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	29,00	R\$ 58,87	R\$ 1.707,23	R\$ 2.048,68		
SEIL/DER 05/2013	73663	02.11.01.12	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	R\$ 70,39	R\$ 140,78	R\$ 168,94		
SEIL/DER 05/2013	73911/2	02.11.01.13	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00	R\$ 168,40	R\$ 1.178,80	R\$ 1.414,56		
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA	m	35,00	R\$ 288,15	R\$ 10.085,25	R\$ 12.102,30		
SEIL/DER 05/2013	74165/2	02.11.01.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	256,00	R\$ 23,14	R\$ 5.923,84	R\$ 7.108,61		
SEIL/DER 05/2013	73735/1	04.11.01.22	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L	ud	2,00	R\$ 530,52	R\$ 1.061,04	R\$ 1.273,25		
SEIL/DER 05/2013	74051/1	02.11.01.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO	ud	1,00	R\$ 240,15	R\$ 240,15	R\$ 288,18		
SEIL/DER 05/2013	74104/1	02.11.01.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	ud	6,00	R\$ 131,04	R\$ 786,24	R\$ 943,49		
SEIL/DER 05/2013	74165/4	02.11.01.19	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	289,00	R\$ 33,84	R\$ 9.779,76	R\$ 11.735,71		
SEIL/DER 05/2013	72292	02.11.01.20	CAIXA SIFONADA EM PVC CONF. PROJETO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	27,00	R\$ 29,98	R\$ 809,46	R\$ 971,35		
02.11.02 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO									R\$ 1.954,63	
SEIL/DER 05/2013	83635	02.11.02.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	R\$ 104,31	R\$ 625,86	R\$ 751,03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRACÇÃO % / total
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR							Data: 30/12/2013			
Projeto : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)							Área: 460,95 m²			
Local: Rua Rio Ivaí s/nº eq Rua Rio Pinhão - Bairro Iguaçu							BDI: 20%			
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCI A	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)				
						unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	73775/2	02.11.02.02	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	ud	4,00	R\$ 97,24	R\$ 388,96	R\$ 466,75		
SEIL/DER 05/2013	73953/5	05.01.08.04	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	12,00	R\$ 51,17	R\$ 614,04	R\$ 736,85		
02.12 COBERTURA E TELHADO									R\$ 87.203,17	
02.12.01 ESTRUTURA E TELHAS									R\$ 58.585,14	
SEIL/DER 05/2013	73633	02.12.01.01	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	405,00	R\$ 49,02	R\$ 19.853,10	R\$ 23.823,72		
SEIL/DER 05/2013	6058	02.12.01.02	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	45,00	R\$ 15,89	R\$ 715,05	R\$ 858,06		
SEIL/DER 05/2013	72110	02.12.01.03	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	405,00	R\$ 69,76	R\$ 28.252,80	R\$ 33.903,36		
02.12.02 ÁGUAS PLUVIAIS									R\$ 24.137,08	
SEIL/DER 05/2013	72104	02.12.02.01	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM		80,00	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40	R\$ 2.412,48		
SEIL/DER 05/2013	84045	02.12.02.02	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO		45,00	R\$ 83,47	R\$ 3.756,15	R\$ 4.507,38		
SEIL/DER 05/2013	72108	02.12.02.03	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	70,00	R\$ 31,35	R\$ 2.194,50	R\$ 2.633,40		
SEIL/DER 05/2013	74206/2	02.12.02.04	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	ud	6,00	R\$ 631,60	R\$ 3.789,60	R\$ 4.547,52		
SEIL/DER 05/2013	83675	02.12.02.06	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM -	m	30,00	R\$ 45,22	R\$ 1.356,60	R\$ 1.627,92		
SEIL/DER 05/2013	83677	02.12.02.07	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM -	m	72,00	R\$ 71,78	R\$ 5.168,16	R\$ 6.201,79		
SEIL/DER 05/2013	73882/1	02.12.02.09	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	30,00	R\$ 13,68	R\$ 410,40	R\$ 492,48		
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	62,00	R\$ 5,42	R\$ 336,04	R\$ 403,25		
SEIL/DER 05/2013	73964/1	02.12.02.11	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATE 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	m³	43,40	R\$ 25,17	R\$ 1.092,38	R\$ 1.310,86		
02.12.03 DIVERSOS									R\$ 4.480,95	
SEIL/DER 05/2013	84047	14.01.04	COBERTURA EM TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA	m²	3,00	R\$ 524,33	R\$ 1.572,99	R\$ 1.887,59		
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	RECEPÇÃO BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA COMPUTADOR	m³	7,50	R\$ 288,15	R\$ 2.161,13	R\$ 2.593,36		
03. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$ 95.111,94	
03.01 SERVIÇOS EXTERNOS									R\$ 94.376,27	
03.01.01 MUROS E FECHOS									R\$ 71.953,39	
SEIL/DER 05/2013	73932/1	03.01.01.01	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	130,00	R\$ 158,00	R\$ 20.540,00	R\$ 24.648,00		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	03.01.01.02	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	16,00	R\$ 422,27	R\$ 6.756,32	R\$ 8.107,58		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	03.01.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	kg	280,00	R\$ 6,24	R\$ 1.747,20	R\$ 2.096,64		
SEIL/DER 05/2013	84215	03.01.01.04	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	56,00	R\$ 25,25	R\$ 1.414,00	R\$ 1.696,80		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	03.01.01.05	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	kg	750,00	R\$ 5,88	R\$ 4.410,00	R\$ 5.292,00		
SEIL/DER 05/2013	73928/2	03.01.01.06	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	132,00	R\$ 3,81	R\$ 502,92	R\$ 603,50		
SEIL/DER 05/2013	5990	03.01.01.07	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO. ESPESSURA 2.0CM. PREPARO MECANICO	m²	132,00	R\$ 17,14	R\$ 2.262,48	R\$ 2.714,98		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										FRAÇÃO
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	
SEIL/DER 05/2013	73746/1	03.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	510,00	R\$ 15,01	R\$ 7.655,10	R\$ 9.186,12		12,045%
SEIL/DER 05/2013	72819	03.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	68,00	R\$ 59,43	R\$ 4.041,24	R\$ 4.849,49		
SEIL/DER 05/2013	73982/1	03.01.01.10	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	255,00	R\$ 29,97	R\$ 7.642,35	R\$ 9.170,82		
SEIL/DER 05/2013	73814/1	03.01.01.11	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX2,2M, INCLUSO CADEADO	ud	3,00	R\$ 381,93	R\$ 1.145,79	R\$ 1.374,95		
SEIL/DER 05/2013	73814/2	03.01.01.12	PORTAO DE CORRER INCL. TRILHO COM VIGA INFERIOR, DE FERRO GALVANIZADO 4,0X2,2M PAINEL ÚNICO, INCLUSIVE BATENTE DE FERRO COM PORTA CADEADO	ud	2,00	R\$ 921,88	R\$ 1.843,76	R\$ 2.212,51		
03.01.02 CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS									R\$ 20.282,74	
SEIL/DER 05/2013	72924	03.01.02.01	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	m³	46,00	R\$ 45,64	R\$ 2.099,44	R\$ 2.519,33		
SEIL/DER 05/2013	74223/1	03.01.02.02	MEIO-FIO (GUIA)C/SARJETA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACEINFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVACÃO E REATERRO.	m	62,00	R\$ 24,37	R\$ 1.510,94	R\$ 1.813,13		
SEIL/DER 05/2013	74147/1	03.01.02.03	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	m²	230,00	R\$ 37,85	R\$ 8.705,50	R\$ 10.446,60		
SEIL/DER 05/2013	73922/1	03.01.02.04	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	140,00	R\$ 32,76	R\$ 4.586,40	R\$ 5.503,68		
03.01.03 PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO									R\$ 2.140,14	
SEIL/DER 05/2013	74236/1	03.01.03.01	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	220,00	R\$ 6,46	R\$ 1.421,20	R\$ 1.705,44		
SEIL/DER 05/2013	73967/3	03.01.03.02	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALT, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERRA PRETA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ARVORE	ud	15,00	R\$ 24,15	R\$ 362,25	R\$ 434,70		
03.02 LIMPEZA FINAL									R\$ 735,67	
03.02.01 LIMPEZA FINAL									R\$ 735,67	
SEIL/DER 05/2013	9537	03.02.01.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	460,95	R\$ 1,33	R\$ 613,06	R\$ 735,67		0,094%
PREÇO GLOBAL									R\$ 783.547,34	100%

Obs: Os custos unitários dos serviços foram obtidos da Tabela de preços da SEIL/DER 05/2013, Nestes custos unitários acrescentou-se 20% de B.D.I. conforme TC 025.990/2008-2.

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
 ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR		Área: 460,95m²		Ordem de Serviço:					
Obra : CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)		Licitação:		Contrato:					
Local: Rua Rio Ivaí s/nº esq Rua Rio Pinhão- Bairro Iguaçu		Prazo Execução:		210 dias					
Empresa:									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ITEM R\$	30	60	90	120	150	180	210
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.986,72	R\$ 9.986,72						
	%	1,359%	100%						
1.2	TERREPLANAGEM E PREPARO	R\$ 11.381,56	R\$ 8.536,17	R\$ 2.845,39					
	%	1,552%	75%	25%					
2.1	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 81.550,39	R\$ 20.387,60	R\$ 61.162,79					
	%	11,122%	25%	75%					
2.2	SUPERESTRUTURA	R\$ 46.709,81		R\$ 9.341,96	R\$ 23.354,91	R\$ 14.012,94			
	%	6,371%		20%	50%	30%			
2.3	PAREDES, PAINÉIS E FORROS	R\$ 71.245,38			R\$ 24.935,88	R\$ 35.622,69	R\$ 7.124,54	R\$ 3.562,27	
	%	9,717%			35%	50%	10%	5%	
2.4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	R\$ 2.910,89		R\$ 1.455,50					
	%	0,397%		50%					
2.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 25.780,23					R\$ 20.624,18	R\$ 5.156,05	
	%	3,516%					80%	20%	
2.6	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ AGRÍCOLO	R\$ 70.769,72					R\$ 53.077,29	R\$ 10.615,46	R\$ 7.076,97
	%	9,652%					75%	15%	10%
2.7	REVESTIMENTOS	R\$ 93.737,86			R\$ 14.060,68	R\$ 37.495,14	R\$ 23.434,47	R\$ 9.373,79	R\$ 9.373,79
	%	12,784%			15%	40%	25%	10%	10%
2.8	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 61.001,77			R\$ 12.200,35	R\$ 33.550,97	R\$ 15.250,44		
	%	8,320%			20%	55%	25%		
2.9	PINTURA	R\$ 29.546,79				R\$ 1.477,34	R\$ 8.864,04	R\$ 11.818,72	R\$ 7.386,70
	%	4,030%				5%	30%	40%	25%
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS	R\$ 38.723,29			R\$ 1.936,17	R\$ 9.680,82	R\$ 15.489,32	R\$ 5.808,49	R\$ 5.808,49
	%	5,281%			5%	25%	40%	15%	15%
2.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 57.907,72			R\$ 8.686,16	R\$ 14.476,93	R\$ 23.163,09	R\$ 5.790,77	R\$ 5.790,77
	%	7,898%			15%	25%	40%	10%	10%
2.12	COBERTURA E TELHADO	R\$ 87.203,17				R\$ 69.762,54	R\$ 17.440,63		
	%	11,893%				80%	20%		
3.1	SERVIÇOS EXTERNOS	R\$ 94.376,27		R\$ 9.437,63	R\$ 14.156,44	R\$ 18.875,25	R\$ 18.875,25	R\$ 18.875,00	R\$ 14.156,00
	%	12,872%		10%	15%	20%	20%	20%	15%
3.2	LIMPEZA FINAL	R\$ 735,67							R\$ 735,67
	%	0,100%							100%
VALOR TOTAL MENSAL(R\$)		R\$ 38.890,49	R\$ 84.243,27	R\$ 100.786,08	R\$ 234.954,63	R\$ 203.343,25	R\$ 71.000,54	R\$ 50.328,39	R\$ 50.328,39
TOTAL DO MÊS (%)		4,96%	10,75%	12,86%	29,99%	25,95%	9,06%	8,42%	8,42%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		4,96%	15,72%	28,58%	58,56%	84,52%	93,58%	100,00%	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)		R\$ 38.890,49	R\$ 123.133,76	R\$ 223.919,84	R\$ 458.874,47	R\$ 662.217,72	R\$ 733.218,26	R\$ 733.218,26	R\$ 733.218,26

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de dezembro de 2013

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global



ANEXO II
PLACA INDICATIVA DA OBRA

- a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e sem ônus algum para esta Secretaria.
- 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões previstas na planilha orçamentária, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da emissão da Ordem de Serviço.
- b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.
- c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO III
CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública nº. 007/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA **007/2014**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**"

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. De seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G.)

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa

.....
CNPJ nº., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Concorrência Pública nº. 007/2014

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência Pública nº 007/2014**, que tem por com objeto a

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a porcentagem de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil, como sendo de _____(%) do valor proposto.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, ____ de ____ de 2014.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014

Tipo: Menor Preço Global

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 007/2014

Objeto:

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente
credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2014

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.



Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global



ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Márcio **Claudino Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde _____ CPF nº _____ e Secretário Municipal de Obras _____ CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., estabelecida na R., nº., CEP, Fone por seu representante legal, **Sr.**, inscrito no CPF sob nº., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 5504/2014, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 007/2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto ora contratado será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

Parágrafo único: considera-se unidade cada medição de obra a ser realizada a cada 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – O presente contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Custo da Construção, ou na falta deste, outro índice que vier a substituí-lo, se o prazo contratual ultrapassar 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Caso a contratada dê causa injustificada à prorrogação do prazo contratual, segundo apuração em processo administrativo próprio, não haverá à contratada direito ao reajuste previsto na cláusula quarta, com sanção pelo atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes à data de medição da obra e posterior emissão da Nota Fiscal correspondente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Fiscal da Obra e Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração,



com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

- d) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Sexto: As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a, _____ (_____) de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 210 (duzentos e dez) dias.

Parágrafo Primeiro: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará (ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c) A Contratada, neste ato, indica como responsável técnico _____, inscrito no CREA sob nº _____, RG, CPF, bem como apresenta o seguinte documento comprobatório de vínculo _____.

Parágrafo Terceiro: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Obras Públicas a relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, em conformidade com a declaração apresentada em sede de licitante (item 6.1.4, "I" do Edital), bem como dos demais, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

I - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1303
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1500

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ XXXX (XXXXXXX)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS**)

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.



Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência Pública 007/2014:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra.
- c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa dos quais estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um **Livro de Ocorrências**, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços ou quando solicitado, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

- i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
- m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos



(EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

- u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.
- w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.
- x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixo de quaisquer naturezas, provenientes das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

obras e serviços.

Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Não desmobilizar a obra sem autorização expressa do Município.

hh) Não paralisar a obra sem autorização expressa do Município.

ii) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

jj) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

kk) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;



- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra ficará a cargo do Engenheiro Civil Arquiteto e Urbanista Luciano Surek (CAU-A55052-3) lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.



Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.



Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será



notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no Parágrafo Sexto, alínea "1", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não



apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.
- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.
- h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.
- i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação**, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.



- j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.
- k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra**, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

Parágrafo Décimo Sexto: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Sétimo: As condutas descritas nas alíneas Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Oitavo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Décimo Nono: Ainda, não obstante as disposições anteriores poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Vigésimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Vigésimo Segundo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.

Parágrafo Vigésimo Quarto: O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

Parágrafo Vigésimo Quinto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;



IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia comunicação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Vigésimo Sétimo: A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Os parágrafos vigésimo sexto e vigésimo sétimo serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública nº. 007/2014 – Processo Administrativo 5504/2014.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,

MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(nome) OAB nº _____

Procurador (a) do Município

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(nome e CPF)

Secretário Municipal de Obras Públicas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(nome e CPF)

Secretário Municipal de Obras Públicas

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO I DO CONTRATO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 5504 / 2014

Ofício nº: _____ / _____ Requerente: _____

Do furo de
plano vertical e parer.


Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 570/2014

Processo nº 5504/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer a Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a análise da minuta do edital de licitação modalidade de Concorrência Pública e respectiva minuta de contrato para construção de Unidade de Saúde Pioneiros.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato e de ata de registro de preços apresentadas, são necessárias as seguintes observações: a) quanto aos índices pedidos no item 6.1.3 do Edital (Habilitação/Qualificação Econômico-Financeira) é necessário consignar-se que tais índices, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, precisam ser usuais, e não podem ser anti-competitivos, abusivos ou excessivos (conforme Acórdão 286/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Cite-se que consta parecer técnico contábil nos autos e esta Procuradoria Geral do Município não possui conhecimento técnico suficiente para realizar tal análise; b) foi pedida visita técnica, a qual deverá obedecer aos lapsos temporais do art. 21 § 2º, I, "b" da Lei 8.666/93 (o que deverá ocorrer quando da publicação do Edital). Aplicadas tais observações, inexistirá óbice para prosseguimento.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocollo n°: 5504 / 2014

Ofício nº: _____ / _____

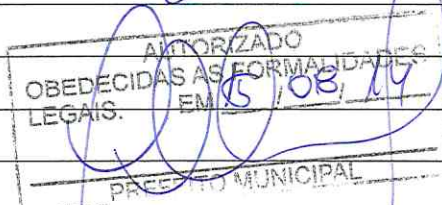
Requerente: _____

o gabinete

Recebi da Procuradoria Jurídica na data de hoje.
Encaminho para aprovação do edital.

7/3.99.20/4

Claudia Danielle Casero
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437



Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

207

OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

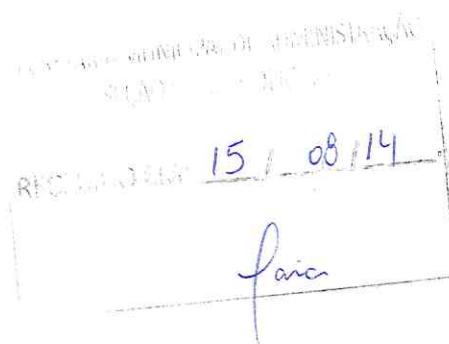
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

203
Publicado no Orgão
Oficial do Município
nº. 881 P3
Data: de 11 a 17
de AGOSTO de 14

OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



Prefeit

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEN
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 036/2014 com objeto o publicação de extratos em jornal de grande circulação vencedora a empresa INCO - EDITORA DIÁRIO IND LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.570.162/0001 de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Agosto de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL I

Comissão Permanent

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2014

PROCESSO: 14952/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONTRATADO: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

OBJETO: Pagamento da inscrição de três servidores municipais e "ADVOGADOS MUNICIPAIS", conforme solicitação do Município

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinada com a Lei 12.247/2010

VALOR: R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 04/08/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2014 - ID 2389

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATADO: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELA

CNPJ: nº 02.349.907/0001-96;

OBJETO: Prestação de serviços de locação de palco, grades praticáveis, piso de madeira, tendas; serviços de sonorização, iluminação, e serviços de segurança, todos com a finalidade de realização da Festa do Município a realizar-se do dia 25/08/2014 a 29/08/2014, com o Município de Governo;

MODALIDADE: Pregão Presencial 023/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7024/2014;

VALOR TOTAL: R\$19.899,76 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDEPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE

Processo Administrativo nº. 54
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
Tipo: Menor Preço Glob

OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de
Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 1994, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recabimento dos Envelopes: até as 17h00m
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, 30
de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Licitações.

Fazenda Rio Grande
Luz Rafael Lóp
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDEPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMISSÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
Processo Administrativo
PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e corretivos com aplicação e fornecimento de óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de manutenção de veículos em anexo, para manutenção de veículos do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Das Alterações:
- Corrigida a descrição do item 3 do Anexo I do Edital;
- Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será contratado, sem ônus ao Município.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 11

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO: 29 de Setembro de 2014, às 14h00m, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 30

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e

Fazenda Rio Grande
Luz Rafael Lóp
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 79/2014 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de assessoria para suprimento de informações do módulo de sistema contábil de licitações e contratos. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 18.000,00. Prazo: 90 dias após contratação. Local de execução: Centro Administrativo de Cel. Dom. Soares, horário normal de expediente. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de agosto de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 78162/2014

Fazenda Rio Grande**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014**
Processo Administrativo nº. 5505/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 78753/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICA-SE Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 052/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014
Processo Administrativo nº. 11334/2014

Tipo: Menor Preço – Por Lote

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014
Processo Administrativo nº. 11344/2014

Tipo: Menor Preço – Por Lote

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 78751/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014
Processo Administrativo nº. 10814/2014
Tipo: Menor Preço – Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frota. Das Alterações: - Corrigida a descrição do item 3do Anexo I do Edital; - Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 78749/2014

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais para a Sinalização Viária, adjudicado em favor das seguintes empresas: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R\$ 4.699,85 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R\$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 78762/2014

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 17/2014 com objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.360000/1130-06, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 19 com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e item 22 com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 03 com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 06 com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e item 23 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) e item 24 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 240,00 - 78766/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014**
Processo Administrativo nº. 5504/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 78761/2014

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
Processo Administrativo nº. 5503/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cândói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, Ratifica, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de Mobiliário Escolar, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2013/FN-DE/MEC- Ata de Registro de Preços nº 077/2013, constante e decido no Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80.

Cândói-PR, 18 de julho de 2014.
GELSON KRUK DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

Objeto: Aquisição de Cargas de Gás P-13 e P-45 Para Serem Utilizados Pelas Diversas Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros Furebom - Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambul. - Exercício Poder de Polícia Fundeb 40 % - 5% Sobre Transf. Cons. - Exercício Corrente e Recursos Ordinários (Livres).
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPOSTANTE	CNPJ Nº	TOTAL
FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	08.936.453/0001-36	57.250,80
COMPANHIA ULTRAGAS S/A	61.602.199/0157-30	69.184,00
VALOR TOTAL		126.434,80

Castro-PR, 7 de agosto de 2014
MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte de Materiais Nos Distritos Industriais I e II e Nas Vias Urbanas e Rurais do Município - Recursos Livres - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPOSTANTE	CNPJ Nº	TOTAL
C. A. DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77.715.753/0001-08	1.518.000,00
A. S. PITHAN-ME	07.236.277/0001-67	1.709.640,00
VALOR TOTAL		3.227.640,00

Castro-PR, 11 de agosto de 2014
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Em Saúde - Para Realização de Exames Laboratoriais Para A Unidade de Atendimento (Upa) - Recursos: Atenção Média e Alta Complexidade - Saúde Rec. Vinc. (Ec29/00-15%) - Secretaria Municipal de Saúde
Emissão: 15/08/2014
Abertura: 29/08/2014
Horário: 09:00 Horas
Valor Máximo: R\$ 87.971,50 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendemet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2014
Repetição

Processo Administrativo Nº 181/2014
Município de Contenda - Estado do Paraná - Torna Público, Para O Conhecimento dos Interessados Que Fará Realizar Chamamento Público Objetivando A Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil, Para A Produção de Habitação de Interesse Social, No âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Pmcv, Com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - Far, Tendo Como Agente Financeiro A Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014081800209

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA: No protocolo geral da Prefeitura do município de Contenda/PR, até as 09h00min do dia 08 de setembro de 2014. A abertura se dará em sessão pública no mesmo dia, às 09h15min, na sala de reuniões no mesmo endereço.
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, sito à Av. João Franco, 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730-000.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Contenda, 13 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇASAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Processo Administrativo nº. 10814/2014

Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frota.
Das Alterações: - Corrigida a descrição do item 3do Anexo I do Edital;

- Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 17/2014 com objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.360000/1130-06, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 19 com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e item 22 com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 03 com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 06 com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e item 23 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) e item 24 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais para a Sinalização Viária, adjudicado em favor das seguintes empresas: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R\$

4.699,85 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R\$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2014

Processo Administrativo nº. 5504/2014

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Processo Administrativo nº. 5505/2014

Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Processo Administrativo nº. 5503/2014

Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 16 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 31/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014-Processo Administrativo nº. 11334/2014 -Tipo: Menor Preço - Por Lote Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014-Processo Administrativo nº. 11344/2014-Tipo: Menor Preço - Por Lote

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SIG COMBIOLO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.861.489/0004-00 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de Embalagem Cartão Asséptica para Bebidas e Alimentos Líquidos instalada à Rodovia BR 277, 2911 km 12,4 Guabirotuba CEP 63.605-420 Campo Largo PR.

1º Ofício no Registro Civil
13ª Tabelionato Leilão
BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
TRAV. NÉSTOR DE CASTRO, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:
1 - JOSÉ MAURÍCIO RIBAS PASSOS e ELIANE DE RAMOS MOURA;
2 - GABRIEL GONÇALVES DE BARROS e FABRIZIA DE FÁTIMA BILSKI.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lado o presente Edital de Proclamação para ser publicado e afixado em lugar de costume.

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5057539-16.2012.404.7000/PR
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO : RODRIGO RICHA KUTAVA

EDITAL Nº 8542440

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO de RODRIGO RICHA KUTAVA, inscrito no CPF sob nº 011.925.799-84, para que proceda ao pagamento do débito, no valor de R\$ 44.883,53 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), válido até 05/2014, devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o J.M. Jua Federal Substituto que se expresse o presente edital, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2014.

Flávio Antônio da Cruz
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO-SE Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 052/2014, publicado no Jornal Regional, INCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Colchões, Travesseiros e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ONDE SE LE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
Processo Administrativo nº 11334/2014
Tipo: Menor Preço - Por Lote

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
Processo Administrativo nº 11334/2014
Tipo: Menor Preço - Por Lote

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Processo Administrativo nº 10814/2014
Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, fibras, óleos lubrificantes e buíros, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frota.

Das Alterações: Corrigida a descrição do item 300 Anexo I do Edital.

Incluiu no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006. Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1.252/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Naves - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

Processo Administrativo nº 5503/2014
Tipo: Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 8.948, de 28 de abril de 1998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Naves - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

OPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 017/2014, com objeto aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.365/0001/13-06 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 03 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 04 com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 05 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 06 com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 07 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 08 com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 09 com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 10 com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 11 com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 12 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); item 13 com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); item 14 com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 15 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 16 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); item 17 com o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais); item 18 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DA MASSA FALIDA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS CARBOMAFRA S.A.

Terreno Urbano em Mafra/SC - 59.514m²
Área total construída 1.310m². Contendo edificação anexo em alvenaria com 2 pavimentos + subsolo (barracão).
Localização: Rua José Francisco (Lado nº 20) em frente à Praça da Expediente e Justiça Federal, bairro Restinga.
Lance Mínimo: R\$ 2.815.000,00 (70% da avaliação)

Terreno Urbano na CIC - Curitiba/PR - 35.201m²
Contendo edificação: Prédio do Posto de Gasolina nº 2 pavimentos, área estimada de 482,00m² + cobertura de área, 1.187,00m² e barracão em alvenaria com área estimada de 1.284,20m².
Localização: R. José Rodrigues Pereira esquina à R. Vicente Micheli.
Lance Mínimo: R\$ 17.315.318,32 (72% da avaliação)

Fotos e imagens, matrículas e editais: www.nogarileiloes.com.br - Inf: (41) 3333-1515



Terça-feira 26 Agosto 2014 14:00hs

Local: No Guarani Hotel nº 5 - São Paulo - Curitiba/Paraná
PAGAMENTO 24X
Parcelas de R\$ 720.833,33
Juros de 12% ao ano
Cotação de câmbio de 1:1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MALLINVEST PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da MALLINVEST PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, CNPJ nº 00.360.355/0001-91, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de agosto de 2014, às 14:00h, na Rua Silveira Pelveto, 693, Água Verde, Curitiba, Paraná, Município de Curitiba, deste Estado, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Retirada da sociedade das acionistas, Maria Amastha Zibetti e Flor Amastha de Franco e exclusão do quadro administrativo;

2. Eleição do Diretor Superintendente e Diretor Geral em virtude da vacância dos cargos;

Curitiba, 15 de Agosto de 2014

Carlos Antonio Ghesli
Sócio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITAPEMA BEACH PLACE EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ Nº 12.640.005/0001-68
São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 de agosto de 2014 às 10:00 horas em primeira convocação, na sede social da empresa na Estrada de Ouro Fino km, nº 18,5, Colônia Marques de Abranches, no município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1 - Aprovação das contas, Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras de 2010, 2011 e 2012 publicadas no Jornal Regional do Paraná e no Jornal Intermédia e Comércio do dia 23/07/2014 e Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras de 2013 publicado em 16/07/2014.

2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 - Eleição da Diretoria;

2 - Alteração das Artigos 13º e 14º do Estatuto Social;

3 - Nova redação do item (a) das deliberações da AGE de 03/01/2011 arquivada na JUCEPAR em 15/03/2011 sob nº 2011063838 e nova redação do item (1) das deliberações da AGE de 03/01/2011 arquivada na JUCEPAR em 06/04/2011 sob nº 2011063838;

4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Tunas do Paraná - PR, em 14 de agosto de 2014.

A DIRETORIA.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

Pregão Presencial nº 036/2014
O PREGÃO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 036/2014 com objeto o Registro de preço para publicação de extratos em jornal de grande circulação do Estado do Paraná, com o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

Pregão Presencial nº 020/2014
O PREGÃO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 020/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de recargas de ar comprimido e oxigênio, tendo como vencedora a empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIAS - EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.043.564/0001-68, com o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

Pregão Presencial nº 028/2014
O PREGÃO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais para a Sinalização Viária, adjudicado em favor das seguintes empresas: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.628.568/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R\$ 4.699,85 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.342/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R\$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

Processo Administrativo nº 5505/2014
Tipo: Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 8.948, de 28 de abril de 1998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Naves - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

Processo Administrativo nº 5504/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa construtora de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 8.948, de 28 de abril de 1998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Naves - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

RESULTADOS

Empresas Artecola registram crescimento de mais de 40% no 1º semestre

As Empresas Artecola encerraram o primeiro semestre com importante crescimento. A Receita Líquida cresceu cerca de 40% sobre o realizado no primeiro semestre do ano passado, registrando incremento nos negócios das três operações da companhia: Artecola Química (adesivos e laminados); MVC Soluções em Plásticos (plásticos de engenharia); e Arteflex (EPDs - Equipamentos de Proteção Individual). "Em um cenário de estagnação e até índices negativos na indústria, acreditamos cada vez mais na inovação e na sustentabilidade para garantir o crescimento de nossa Receita Líquida em percentuais tão expressivos", ressalta o Presidente Executivo, Eduardo Kunst.

Com três indústrias distintas, diferentes setores atendidos, mas uma mesma maneira de pensar e atingir seus objetivos em mercados altamente competitivos, as Empresas Artecola projetam uma Receita Líquida de cerca

de R\$ 1,2 bilhão para 2014. "Somos uma empresa que olha para frente, que inova e sempre busca um diferencial, mas baseada em valores que fazem parte da nossa história de 66 anos", reforça o executivo.

Os processos das Empresas Artecola trazem a inovação em seu DNA. Para se manter crescendo, a empresa se volta para sempre apresentar soluções inovadoras aos desafios propostos pelos mercados em que atua. Essa preocupação tem colocado as Empresas Artecola entre as indústrias brasileiras campeãs de inovação.

A visão de empreender com criatividade e ousadia também tem levado a companhia a explorar o mercado internacional. Além de sua grande presença no Brasil, as indústrias que compõem a organização têm ampliado a participação no mercado latino-americano e, desde 2013, também no mercado asiático.

20 ANOS

Siemens fornecerá 12 turbinas eólicas para parque público na Alemanha

A Siemens fornecerá 12 turbinas eólicas de acionamento direto para o parque público de Siederling, na Alemanha. Com 11 turbinas do modelo SWT-3.0-113 e uma do modelo SWT-3.0-101, o pedido corresponde a uma capacidade total de 36 megawatts (MW) para abastecer o distrito alemão de Nordfriesland. A proprietária contratou ainda o serviço de assistência e manutenção da Siemens, para período de 20 anos, de modo a assegurar a operação econômica do parque eólico em longo prazo. A instalação da usina terrestre de Siederling está programada para o fim de 2014.

O projeto eólico terrestre na região costeira de Nordfriesland é o terceiro a ser implementado, pela Siemens, a pedidos de Reinhard Christiansen, que gerencia as atividades de parques eólicos junto ao Horst Leithoff e Peter Steffens. Os sócios já estiveram envolvidos na construção dos parques eólicos públicos de Grenzstrom Vindvedt e de Ellhöft, localizados na Alemanha.

Grças a alguns equipamentos especiais, o parque eólico de Siederling, localizado a cerca de 20 quilômetros do litoral do Mar do Norte, não estará limitado a gerar eletricidade apenas quando o vento estiver forte. Ao inserir energia reativa, o parque eólico ajudará a estabelecer a rede elétrica, mesmo quando não houver vento, apresentando vantagens econômicas adicionais à propriedade do projeto.

Em comparação às unidades convencionais, que usam engrenagens, as turbinas eólicas deste projeto, que contam com capacidade de 3 MW cada, são compostas com

metade das peças normalmente utilizadas, além de um número consideravelmente menor de componentes móveis. Isso aumenta a eficiência do equipamento e reduz os custos operacionais.

"Siederling é um projeto importante para a população local, que dará uma contribuição coletiva para a revolução na energia. Assim como nossos dois outros parques eólicos, Siederling fornecerá eletricidade limpa e financiada integralmente pelo público", afirma Reinhard Christiansen. A construção do parque eólico impactará ainda em um importante projeto de infraestrutura para a região de Nordfriesland.

A tecnologia de "Energia reativa na ausência de vento", da Siemens, possibilitará ao Siederling, tirar proveito das fontes de energia renováveis mesmo em tempos de calmaria. Essa opção permite que as turbinas eólicas estabeleçam a rede elétrica de corrente alternada quando não há vento, ao produzir energia reativa e fornecer à rede. Este processo reduz os custos operacionais da rede elétrica regional, ao mesmo tempo em que elimina a necessidade de transformadores defasados.

A compensação de energia reativa também gerará remuneração à propriedade do parque eólico, já que esse recurso é usado pela usina para solucionar um problema técnico relativo à geração distribuída de energia. Isso acontece quando os clientes industriais tomam grandes volumes de energia ativa das redes, causando falhas de frequência, que provocam o aquecimento de suas linhas.

SÓMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SIG COMBIOLO DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 01.861.489/0004-00 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de Embalagem Cartão de Assaí para Bebidas e Alimentos Líquidos instalada a Rodovia BR 277, 2811 km 120,4 Guaribiro CEP 83.605-420 Campo Largo PR.

1º Ofício do Registro Civil
13ª TABELADO LÍZIO
BEL. RICARDO AUGUSTO DE LIMA - Oficial
TRAV. NESTOR DE CASTRO, 271 - CEP 80.020-120 Centro - CURITIBA - PR
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER QUE PRETENDIM CASAR-SE:
1 - JOSÉ MAURÍCIO RIBAS PASSOS E ELIANE DE RAMOS MOURA;
2 - GABRIEL GONÇALVES DE BARROS E FABRIZIA DE FÁTIMA BILSKIL
Se algum souber de algum impedimento, oponha na forma da Lei, no prazo de 15 dias, Lavro o presente Edital de Proclamação para ser publicado e afixado em lugar de costume.

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 957539-16.2012.404.7000/PR
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO : RODRIGO RICHIA KUTAVA

EDITAL Nº 8542440

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO DE RODRIGO RICHIA KUTAVA, inscrito no CPF sob nº 011.925.799-84, para que proceda ao pagamento do débito, no valor de R\$ 44.882,53 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), válido até 05/09/2014, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz Federal Substituto que se expedir o presente edital, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2014.

Flavio Antonio da Cruz
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO SE Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 052/2014, publicado no Jornal Regional INCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Oculares, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
Processo Administrativo nº 11334/2014
Tipo: Menor Preço - Por Lote

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
Processo Administrativo nº 11334/2014
Tipo: Menor Preço - Por Lote

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Processo Administrativo nº 10814/2014
Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e máquinas da Frota Municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frota.

Das Alterações: - Corrigida a descrição do item 300 Anexo I do Edital; - Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 280/2005 e Decreto Municipal nº 1.254/2004.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

Processo Administrativo nº 5503/2014
Tipo: Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de Licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

Pregão Presencial Nº 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 017/2014, com objeto aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.360/001130-06 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R\$ 360,00 (duzentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); item 22 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); item 23 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.000/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais); item 24 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DA MASSA LIQUIDA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS CARBOMAFRA S.A.
Nº 00.360.355/0001-91, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de agosto de 2014, às 14:00 h, na Rua Silveira Peloso, 693, Água Verde, Curitiba, Paraná, Município de Curitiba, deste Estado, a fim de deliberar sobre a venda dos bens imóveis do D. C. 1. Retirada da sociedade das acionistas, Maria Amastha Zibetti e Flair Amastha de Franco e exclusão do quadro administrativo; 2. Eleição do Diretor Superintendente e Diretor Geral em virtude da vacância dos cargos;

Curitiba, 15 de Agosto de 2014

Carlos Antonio Ghesl
Sócio

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MALLINVEST PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da MALLINVEST PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, CNPJ nº 00.360.355/0001-91, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de agosto de 2014, às 14:00 h, na Rua Silveira Peloso, 693, Água Verde, Curitiba, Paraná, Município de Curitiba, deste Estado, a fim de deliberar sobre a venda dos bens imóveis do D. C. 1. Retirada da sociedade das acionistas, Maria Amastha Zibetti e Flair Amastha de Franco e exclusão do quadro administrativo; 2. Eleição do Diretor Superintendente e Diretor Geral em virtude da vacância dos cargos;

Curitiba, 15 de Agosto de 2014

Carlos Antonio Ghesl
Sócio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ITAPEMA BEACH PLACE EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ nº 12.640.005/0001-48

São convocados os senhores acionistas para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 de agosto de 2014 às 10:00 horas em primeira convocação, na sede social da empresa na Estrada de Curo Fino s/nº, km 18,5, Colônia Marques de Abranches, no município de Tunes do Paraná, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
1 - Aprovação das contas, Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras de 2010, 2011 e 2012 publicados no Diário Oficial do Paraná e no Jornal Industrial e Comércio do dia 23/07/2014 e Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras de 2013 publicados em 16/07/2014.

2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
1 - Eleição da Diretoria;
2 - Alteração dos artigos 13º e 14º do Estatuto Social;
3 - Nova redação do item (a) das deliberações da AGE de 03/01/2011 arquivada na JUCEPAR em 15/03/2011 sob nº 20110636638 e nova redação do item (1) das deliberações da AGE de 03/01/2011 arquivada na JUCEPAR em 08/04/2011 sob nº 20110890965.

4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Tunes do Paraná - PR, em 14 de agosto de 2014.

A DIRETORIA.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº 036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 036/2014 com objeto o Registro de preço para publicação de extratos em jornal de grande circulação regional, tendo como vencedora a empresa INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.370.100/01-30, com o valor global de R\$ 25.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de materiais para a sinalização viária, adjudicado em favor da seguinte empresa: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.555.558/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R\$ 4.698,85 (quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALES SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R\$ 14.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de materiais para a sinalização viária, adjudicado em favor da seguinte empresa: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.555.558/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R\$ 4.698,85 (quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALES SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R\$ 14.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 004/2014 com objeto aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.360/001130-06 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R\$ 360,00 (duzentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); item 22 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); item 23 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.000/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais); item 24 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
Processo Administrativo nº 5505/2014
Tipo: Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de Licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 5505/2014
Tipo: Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Pioneiras, no Município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

RESULTADOS

Empresas Arteccla registram crescimento de mais de 40% no 1º semestre

As Empresas Arteccla encerraram o primeiro semestre com importante crescimento. A Receita Líquida cresceu cerca de 40% sobre o realizado no primeiro semestre do ano passado, registrando incremento nos negócios das três operações da companhia: Arteccla Química (adesivos e laminados); MVC Soluções em Plásticos (plásticos de engenharia); e Arteccla (EPIS - Equipamentos de Proteção Individual). "Em um cenário de estagnação e até índices negativos na indústria, acreditamos cada vez mais na inovação e na sustentabilidade para garantir o crescimento de nossa Receita Líquida em percentuais tão expressivos", ressalta o Presidente Executivo, Eduardo Kunst.

Com três indústrias distintas, diferentes setores atendidos, mas uma mesma maneira de pensar e atingir seus objetivos em mercados altamente competitivos, as Empresas Arteccla projetam uma Receita Líquida de cerca

de R\$ 1,2 bilhão para 2014. "Somos uma empresa que olha para frente, que inova e sempre busca um diferencial, mas baseada em valores que fazem parte da nossa história de 66 anos", reforça o executivo.

Os processos das Empresas Arteccla trazem a inovação em seu DNA. Para manter crescendo, a empresa se volta para sempre apresentar soluções inovadoras aos desafios propostos pelos mercados em que atuam. Essa preocupação tem colocado as Empresas Arteccla entre as indústrias brasileiras campeãs de inovação.

A visão de empreendedor com criatividade e ousadia também tem levado a companhia a explorar o mercado internacional. Além de sua grande presença no Brasil, as indústrias que compõem a organização têm ampliado a participação no mercado latino-americano e, desde 2013, também no mercado asiático.

20 ANOS

Siemens fornecerá 12 turbinas eólicas para parque público na Alemanha

A Siemens fornecerá 12 turbinas eólicas de acionamento direto para parque público de Siederluggum, na Alemanha. Com 11 turbinas do modelo SWT-3-0-113 e uma do modelo SWT-3-0-101, o pedido corresponde a uma capacidade total de 36 megawatts (MW) para abastecer o distrito alemão de Nordfriesland. A propriedade continuará ainda o serviço de assistência e manutenção da Siemens, para período de 20 anos, de modo a assegurar a operação econômica do parque eólico em longo prazo. A instalação da usina terrestre de Siederluggum está programada para o fim de 2014.

O projeto eólico terrestre na região costeira de Nordfriesland é o terceiro a ser implementado, pela Siemens, a pedidos de Reinhard Christiansen, que gerencia as atividades de parques eólicos junto ao Horst Leithoff e Peter Steffens. Os sócios já estiveram envolvidos na construção dos parques eólicos públicos de Grenzstrom Vindviedt e de Ellhöft, localizados na Alemanha.

Graças a alguns equipamentos especiais, o parque eólico de Siederluggum, localizado a cerca de 20 quilômetros do litoral do Mar do Norte, não está limitado a gerar eletricidade apenas quando o vento estiver forte. Ao inserir energia reativa, o parque eólico ajudará a estabilizar a rede elétrica, mesmo quando não houver vento, apresentando vantagens econômicas adicionais à propriedade do projeto.

Em comparação às unidades convencionais, que usam engrenagens, as turbinas eólicas deste projeto, que contam com capacidade de 3 MW cada, são compostas com

metade das peças normalmente utilizadas, além de um número consideravelmente menor de componentes móveis. Isso aumenta a eficiência do equipamento e reduz os custos operacionais.

"Siederluggum é um projeto importante para a população local, que dará uma contribuição coletiva para a revolução na energia. Assim como nossos dois outros parques eólicos, Siederluggum fornecerá eletricidade limpa e financiada integralmente pelo público", afirma Reinhard Christiansen. A construção do parque eólico impactará ainda em um importante projeto de infraestrutura para a região de Nordfriesland.

A tecnologia de "Energia reativa na ausência de vento", da Siemens, possibilitará ao Siederluggum, tirar proveito das fontes de energia renováveis mesmo em tempos de calmaria. Essa opção permite que as turbinas eólicas estabilizem a rede elétrica de corrente alternada quando não há vento, ao produzir energia reativa e fornecê-la à rede. Este processo reduz os custos operacionais da rede elétrica regional, ao mesmo tempo em que elimina a necessidade de transformadores defasados.

A compensação de energia reativa também gerará remuneração à propriedade do parque eólico, já que esse recurso é usado pela usina para solucionar um problema técnico relativo à geração distribuída de energia. Isso acontece quando os clientes industriais tomam grandes volumes de energia ativa das redes, causando falhas de frequência, que provocam o aquecimento de suas linhas.



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cândói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, Ratifica, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de Mobiliário Escolar, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2013/FN-DE/MEC - Ata de Registro de Preços nº 077/2013, constante e decido no Processo Administrativo nº 23034.018983/2012-80.

Cândói-PR, 18 de julho de 2014.
GELSON KRUK DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

Objeto: Aquisição de Cargas de Gás P-13 e P-45 Para Serem Utilizados Pelas Diversas Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros Funrebo - Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambul. - Exercício Poder de Polícia Fundeb 40 % - 5% Sobre Transf. Consist. - Exercício Corrente e Recursos Ominários (Livres).
a-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	08.936.453/0001-36	57.250,80
COMPANHIA ULTRAGAS S/A	61.602.199/0157-30	69.184,00
VALOR TOTAL		126.434,80

Castro-PR, 7 de agosto de 2014
MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte de Materiais Nos Distritos Industriais I e II e Nas Vias Urbanas e Rurais do Município - Recursos Livres - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
C. A. DE OLIVEIRA EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	77.715.753/0001-08	1.518.000,00
A. S. PITHAN-ME	07.236.277/0001-67	1.709.640,00
VALOR TOTAL		3.227.640,00

Castro-PR, 11 de agosto de 2014
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

Objeto: Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços Em Saúde Para Realização de Exames Laboratoriais Para A Unidade de Atendimento (Upa) - Recursos: Atenção Média e Alta Complexidade - Saúde Rec. Vinc. (Ec29/00-15%) - Secretaria Municipal de Saúde.
Emissão: 15/08/2014
Abertura: 29/08/2014
Horário: 09:00 Horas
Valor Máximo: R\$ 87.971,50 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> e e-mail: licitacao@castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2014
Repetição

Processo Administrativo Nº 181/2014
Município de Contenda - Estado do Paraná - Torna Público, Para O Conhecimento dos Interessados Que Fará Realizar Chamamento Público Objetivando A Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil, Para A Produção de Habitação de Interesse Social, No âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Pmcmv, Com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - Far, Tendo Como Agente Financiador A Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014081800209

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA: No protocolo geral da Prefeitura do município de Contenda/PR, até as 09h00min do dia 08 de setembro de 2014. A abertura se dará em sessão pública no mesmo dia, às 09h15min, na sala de reuniões no mesmo endereço.
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, sito à Av. João Franco, 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730-000.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Contenda, 13 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇASAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Processo Administrativo nº. 10814/2014
Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frota.

Das Alterações: - Corrigida a descrição do item 3do Anexo I do Edital;
- Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 17/2014 com objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.36000/1130-06, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 19 com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e item 22 com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 03 com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 06 com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e item 23 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) e item 24 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais para a Sinalização Viária, adjudicado em favor das seguintes empresas: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R\$

4.699,85 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R\$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2014

Processo Administrativo nº. 5504/2014
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Processo Administrativo nº 5505/2014
Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Processo Administrativo nº 5503/2014
Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 16 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 31/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014-Processo Administrativo nº. 11334/2014 - Tipo: Menor Preço - Por Lote Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014-Processo Administrativo nº. 11344/2014-Tipo: Menor Preço - Por Lote

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 79/2014 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de assessoria para suprimento de informações do módulo de sistema contábil de licitações e contratos. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 18.000,00. Prazo: 90 dias após contratação. Local de execução: Centro Administrativo de Cel. Dom. Soares, horário normal de expediente. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de agosto de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 78162/2014

Fazenda Rio Grande**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014**
Processo Administrativo nº. 5505/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 78753/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICA-SE Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 052/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014
Processo Administrativo nº. 11334/2014
Tipo: Menor Preço – Por Lote
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014
Processo Administrativo nº. 11344/2014
Tipo: Menor Preço – Por Lote

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 78751/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014
Processo Administrativo nº. 10814/2014
Tipo: Menor Preço – Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas. Das Alterações: - Corrigida a descrição do item 3do Anexo I do Edital; - Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 78749/2014

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais para a Sinalização Viária, adjudicado em favor das seguintes empresas: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R\$ 4.699,85 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R\$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 78762/2014

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 17/2014 com objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.360000/1130-06, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 19 com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e item 22 com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 03 com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 06 com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e item 23 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) e item 24 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 240,00 - 78766/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014**
Processo Administrativo nº. 5504/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 78761/2014

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
Processo Administrativo nº. 5503/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 168,00 - 78759/2014

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014
Processo Administrativo nº. 5505/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 168,00 - 78757/2014

Guapirama

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 049/2014
PROCESSO 071/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL COMUM BS 500) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXA E FILTROS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL no valor máximo de R\$ 740.902,00 (setecentos e quarenta mil novecentos e dois reais) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 049/2014 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 28 de agosto de 2014 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 15 de agosto de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

R\$ 168,00 - 78841/2014

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇO
- 4) EDITAL: Nº. 029/2014 – PMG

5) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Caps, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência – do Edital 029/2014.

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29 de agosto de 2014, até às 9h00 (nove horas).

1.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29 de agosto de 2014, às 09h30 (nove horas e trinta minutos).

1.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de agosto de 2014, às 10h00 (dez horas).

1.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 14 de agosto de 2014.

Andréa de Souza Klenke Moreira
Pregoeira

R\$ 288,00 - 78029/2014

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 29/08/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: “Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados bem como mobiliário em geral, para atendimento as necessidades do departamento de Saúde, sendo que os pagamentos correrão com Recursos do Programa QUALIFARSUS, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital”. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 14 de Agosto de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 78427/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 29/08/2014, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, novas, contendo: fac-símile, scanner frente e verso automático, gerenciamento de usuários, placa de rede compatível, alimentador de originais, com capacidade mínima de 15 páginas por minuto e assistência técnica integral, com fornecimento de material de consumo e quaisquer outros suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com exclusão do papel, devidamente instaladas e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, destinadas a atender a demanda dos departamentos da administração municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital”. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 15 de Agosto de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 144,00 - 78666/2014

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 45/2014 – Pregão Presencial nº 26/2014 referente à Aquisição e instalação de aparelho de Raio-X e processadora automática de filmes de Raio-X, com fundamento no Parecer Jurídico 402/2014 - PGM de 01/07/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada: VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, com valor total de R\$ 85.800,00. Ibiporã, 12 de agosto de 2014. José Maria Ferreira, Prefeito.

R\$ 72,00 - 78428/2014



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

218
[Assinatura]

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	5504		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	150120654490510000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	783.547,34		
Data de Lançamento do Edital	19/08/2014		
Data Abertura	30/09/2014	Data Registro	19/08/2014
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **994.274-2**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2013

NOME: **ANDRE STASIAK**

FILIAÇÃO: ZYGUNDO DYONISIO STASIAK
WANDA GARDOLINSKI STASIAK

NATURALIDADE: LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=4827, LIVRO=14BAUX, FOLHA=29

CPF: **443.018.559-04**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 994.274-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública nº 007/2014

Prezados Senhores

O abaixo assinado, Walter Rogério Michel, carteira de identidade nº3.254.744-3 SESP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Don Raphael Construções Civis Ltda, vem pela presente informar a V.Sª que o senhor **André Stasiak**, carteira de identidade 994.274-2 SESP-PR, é a pessoa designada por nós para: efetuar a visita técnica, acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande/Pr., 22 de setembro de 2014.

Atenciosamente

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Engº Walter Rogério Michel
Sócio Gerente






TABELIONATO PIMPAO
Marcella Diedrichs Pimpão - Taberna
Fone: (41) 3642-1133 - Araucária - Paraná

Reconheço a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[LGFedThe0]-WALTER ROGERIO MICHEL.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(Art. 710 Parágrafo 3º).

Em testemunho da verdade.
Araucária, 23 de Setembro de 2014

KRICIELE JANKOVSKI TEREZIO
ESCREVENTE
LAS

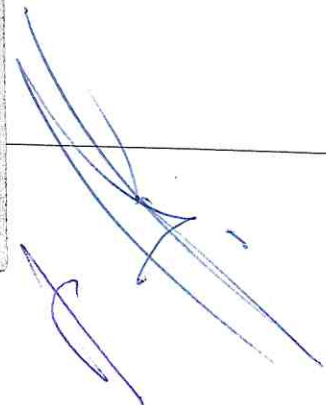
IFUNARPEN - SELLO DIGITAL: 5Y716 . 3d8h1 .
HWVwj - kPVtr . 0Q&S
(Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME FELIPE THIESEN	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 9018116-5 SESP PR	
	CPF 059.012.139-12	DATA NASCIMENTO 20/05/1987
	FILIAÇÃO JOSE CARLOS THIESEN CAROLINA OLANDINA ARAÚJO THIESEN	
	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03647074661	VALIDADE 18/06/2015	1ª HABILITAÇÃO 27/07/2005
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 18/06/2010	
ASSINATURA DO EMISSOR DAVID RANCOTTI		86418105582 PR901760240
DETRAN - PR (PARANÁ)		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
296668736

PROIBIDO PLASTIFICAR
296668736





CONSTRUTORA
KÜRTEN



Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014

Tipo: Menor Preço Global

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública no. 007/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Waldemir Kurten**, carteira de identidade **1.378.535-0 Sesp PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **Construtora Kurten Ltda – EPP**, Cnpj n. **81.034.860/0001-48**, vem, pela presente, informar a V. Sãs. que o senhor **Felipe Thiesen**, carteira de identidade **9.018.116-5 Sesp PR**, e a pessoa designada por nos para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2014.


Construtora Kurten Ltda – EPP.
Eng. Waldemir Kurten



Engº Waldemir Kürten
CREA-87414-D-SP
Visto-4473-V-PR

81.034.860/0001-48

CONSTRUTORA KURTEN LTDA.

RUA ANIBAL REQUIÃO Nº 233 - 1º ANDAR
XAXIM - CEP: 81810-370

CURITIBA - PR

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO EN166.9kh6D.6AcX9-UVeol.n0jS
Infira o selo em www.funarpen.com.br
conheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
WALDEMIR KURTEN
Curitiba, 29 de setembro de 2014
Em testemunho _____ da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

DON RAPHAEL - CONSTRUÇÕES CIVIS

CNPJ: 82.497.587/0001-50

FONE/FAX: (41) 642-1082

RUA PROF. ALFREDO PARODI, 379 - CEN
CEP 83.702-070 - ARAUCÁRIA - P



DON RAPHAEL CONSTR
CNPJ: 82.497.587/0001-
Rua Major Sezino Perei
Araucária - Paraná
CONCORRENCIA PÚBLIC
PREFEITURA MUNICIPA
ENVELOPE Nº 01 - HAB
DATA: 30/09/2014



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 82.497.587/0001-50
NIRE: 41202544676**

Folha 01/04

1- WALTER ROGÉRIO MICHEL, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Natural de Araucária/PR, nascido em 04/06/1963, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional nº 22.269/D expedido pelo CREA/PR e do CPF nº 532.100.009-30, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Morretes nº 160 – Apartamento 51 - Bairro: Portão – CEP: 80610-150, e
2- DULCI ROSICLER MICHEL, brasileira, solteira, maior, empresária, Natural de Araucária/PR, nascida em 10/11/1948, portadora do documento de Identidade C.I. RG nº 787.090/PR e do CPF nº 782.511.099-49, residente e domiciliada em Araucária/PR, à Rua Professor Alfredo Parodi nº 374 - Bairro: Centro – CEP: 83702-070, únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, com sede na Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 842 – Sala 05 - Bairro: Centro – CEP: 83702-270 - Araucária/PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202544676, por despacho em Sessão de 13 de maio de 1991, e último arquivamento sob o nº 20112510000 em 06/04/2011, resolvem, assim, alterar o seu contrato social e alterações contratuais posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço residencial do sócio **WALTER ROGÉRIO MICHEL**, da Rua Morretes nº 160- Apartamento 51- Bairro: Portão - CEP: 80610-150- Curitiba /PR para a Rua Padre Agostinho nº 2463- Apartamento 1002- Bairro: Bigorrião- CEP 80710-000- Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade que é exercida pelo sócio **WALTER ROGÉRIO MICHEL**, passará a ser exercida com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo efetuar empréstimos, pagamento, abrir, encerrar e administrar contas correntes em instituições financeiras, assinar contratos junto a terceiros, inclusive: (I) contratos de venda e compra de imóveis; (II) escrituras de venda e compra de imóveis; (III) contratos de repasse de financiamento imobiliários; (IV) contratos para aquisição de ativos; e representar a sociedade perante cartórios para atos de registro e obtenção do registro de alvará de habite-se, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao sócio administrador o direito a uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Ao sócio administrador **WALTER ROGÉRIO MICHEL**, fica atribuído isoladamente o exercício das funções técnicas inerentes à sua condição de Engenheiro Civil, na execução de projetos e obras, na condição de Responsável Técnico, na forma da legislação e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio administrador **WALTER ROGÉRIO MICHEL**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Aricle Janowski Terezo
RECEBENTE





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 82.497.587/0001-50
NIRE: 41202544676**

Folha 02/04

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 82.497.587/0001-50
NIRE: 41202544676**

1- **WALTER ROGÉRIO MICHEL**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Natural de Araucária/PR, nascido em 04/06/1963, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional nº 22.269/D expedido pelo CREA/PR e do CPF nº 532.100.009-30, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Padre Agostinho nº 2463- Apartamento 1002- Bairro: Bigorrrilho – CEP: 80710-000, e
2- **DULCI ROSICLER MICHEL**, brasileira, solteira, maior, empresária, Natural de Araucária/PR, nascida em 10/11/1948, portadora do documento de Identidade C.I. RG nº 787.090/PR e do CPF nº 782.511.099-49, residente e domiciliada em Araucária/PR, à Rua Professor Alfredo Parodi nº 374 - Bairro: Centro – CEP: 83702-070, únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, com sede na Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 842 – Sala 05 - Bairro: Centro – CEP: 83702-270 - Araucária/PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202544676, por despacho em Sessão de 13 de maio de 1991, e último arquivamento sob o nº 20112510000 em 06/04/2011, resolvem, assim, consolidar o seu contrato social e alterações contratuais posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial de **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, tendo sua sede e domicílio na Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 842 – Sala 05 - Bairro: Centro – CEP: 83702-270, Araucária/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a Indústria da Construção Civil, Incorporações de imóveis fora da faixa de fronteira.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$10,00 (Dez reais) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	% PARTICIPAÇÃO
WALTER ROGÉRIO MICHEL	23.750	R\$ 237.500,00	95,00%
DULCI ROSICLER MICHEL	1.250	R\$ 12.500,00	5,00%
TOTAL	25.000	R\$ 250.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência

Kriciele Janjowski Terezo
ESCRIVENTE



[Handwritten signatures and initials]

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 82.497.587/0001-50
NIRE: 41202544676**



Folha 03/04

para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALTER ROGÉRIO MICHEL**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo efetuar empréstimos, pagamento, abrir, encerrar e administrar contas correntes em instituições financeiras, assinar contratos junto a terceiros, inclusive: (I) contratos de venda e compra de imóveis; (II) escrituras de venda e compra de imóveis; (III) contratos de repasse de financiamento imobiliários; (IV) contratos para aquisição de ativos; e representar a sociedade perante cartórios para atos de registro e obtenção do registro de alvará de habite-se, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao sócio administrador o direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Ao sócio administrador **WALTER ROGÉRIO MICHEL**, fica atribuído isoladamente o exercício das funções técnicas inerentes à sua condição de Engenheiro Civil, na execução de projetos e obras, na condição de Responsável Técnico, na forma da legislação e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador **WALTER ROGÉRIO MICHEL**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

Kriciele Jankevsky Terezo
ESCREVENTE



Handwritten signatures and initials.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 82.497.587/0001-50
NIRE: 41202544676**

Folha 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos de empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Araucária/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária/PR, 28 de julho de 2014.


WALTER ROGÉRIO MICHEL


DULCI ROSICLER MICHEL




Luciele Janowski
TABELIONATO DE NOTAS
DOCEVITE



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0254467-6	CNPJ 82.497.587/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1991	Data de Início de Atividade 13/05/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA, 842-SALA, CENTRO, ARAUCÁRIA, PR, 83.702-070			
Objeto Social INDUSTRIA DE CONSTRUCAO CIVIL; INCORPORACOES DE IMOVEIS FORA DA FAIXA DEFRONTEIRA.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WALTER ROGERIO MICHEL 532.100.009-30	237.500,00	SOCIO	Administrador
DULCI ROSICLER MICHAEL 782.511.099-49	12.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/04/2011	Número: 20112510000	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/273808-5

CURITIBA - PR, 06 de agosto de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142738085 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 06/08/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.497.587/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1991
NOME EMPRESARIAL DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZ A	NÚMERO 842	COMPLEMENTO	
CEP 83.702-270	BAIRRO/DISTRITO SALA 05	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/05/2014** às **10:28:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054641

Data da Inscrição: 10/12/2013

Data da Renovação: 10/12/2013

Válido Até: 10/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA Data do Cadastro: 23/01/2013
Código: 3120 Ativ.Econ.: 4120400 Tipo de Empresa: Obras de Engenharia
Endereço: Rua Major Sezino Pereira de Souza, 842
Bairro: Centro e-mail: donraphael@terra.com.br
Cidade: Araucária Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 83702-270 Telefone: 413642-1082 Fax: 413642-1082
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Estadual: 00000000 Inscr. Municipal: 3.778/00
Responsável: WALTER ROGÉRIO MICHEL Identificação: R.G. 3254744-3

Outras Informações: * O prazo de vigência do cadastro será de 12 (doze) meses mas a documentação deverá ser atualizada para participar das licitações até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura.
* É da responsabilidade da empresa manter seu cadastro atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
74	Construção Civil em geral

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Cedula de Identidade	R.G. 3.254.744-3		
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	3723.1D03.DF95.A02E	24/10/2013	22/04/2014
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2013112116335680712386	21/11/2013	20/12/2013
Certidão do CREA-PR Pessoa Física	36290/2013	12/04/2013	30/03/2014
Certidão do CREA-PR Pessoa Jurídica	106028/2013	07/11/2013	31/03/2014
Certidão Negativa de Débito - CND - referente ao INSS	00288201314001587	29/10/2013	27/04/2014
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio sede do licitante.	XXXXXXXXXXXXXX	11/11/2013	
Certidão simplificada	XXXXXXXXXXXXXX	04/11/2013	
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	4120254467-6	06/04/2011	
Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - ALVARÁ	460391-0	02/07/2004	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF	532.100.009-30		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	82.497.587/0001-50	04/11/2013	

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2013

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Inscrição nº 352437



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054641

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	43417/2013	07/11/2013	07/12/2013
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	10879121-11	09/09/2013	07/01/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2013


Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

ARAUCÁRIA

Exercício:

ALVARÁ

De Licença nº 460391-0

A Título Precário

Para: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Horário:

Nome: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Endereço: RUA: MAJOR SEZINO P. DE SOUZA 842

Bairro: CENTRO SALA 05 CEP: 83702270

Atividade: INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS FORA DA FAIXA DE FRONTEIRA.

Código: 45595

Inscrição Municipal: 3.778/00 OUT. SERV. AUX. CONSTRU

Inscrição CNPJ/CPF: 82.497.587/0001-50

Observações: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO - ALT ENDEREÇO

ESTE DOCUMENTO SO TERA VALIDADE EM SUA VIA ORIGINAL

Data da Emissão 02/07/2004

[Signature]
Vitor Emanuel da S. Cantador
Diretor de DAE

[Signature]
Marco Antonio Ozório
Diretor de DAE

ARAUSET - 642-2094 - arauaset@bol.com.br

CONFERE
30/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82497587/0001-50 ✓
Razão Social: DON RAPHAEL CONSTR CIVIS LTDA
Nome Fantasia: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS
Endereço: R MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA 842 SALA 05 /
CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014092203114455245840

Informação obtida em 24/09/2014, às 14:29:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 174222014-88888587

Nome: DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

CNPJ: 82.497.587/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2014

Válida até 03/12/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:15:17 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2014.

Código de controle da certidão: **56FE.EA52.75B3.C2A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12347494-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.497.587/0001-50**

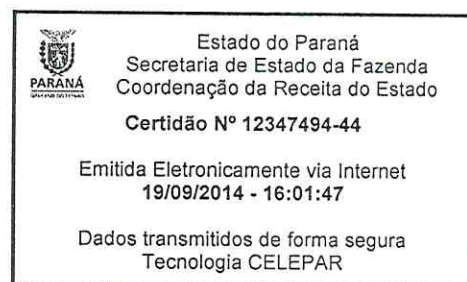
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/01/2015 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
 Nº 66460/2014

Nome do Requerente: DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
 Razão Social: DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
 CNPJ: 82497587000150
 CMC: 460391
 Endereço: RUA MARJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA Nº: 842
 Bairro: CENTRO
 Complemento: SALA 05
 Cidade: ARAUCÁRIA UF: PR

Finalidade: PARA FINS DE DIREITO.

Loteamento:

Quadra:

Lote Loteamento:

Observação:

Situação do CMC:

Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão Válida até 25/10/2014

Araucária PR quinta-feira, 25 de setembro de 2014 às 09:17 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
 (<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 66460
 Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI
 Emitente: paulo.prrc

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
460391	82497587000150	DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.497.587/0001-50

Certidão n°: 62406946/2014

Expedição: 19/09/2014, às 15:57:56

Validade: 17/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.497.587/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Acoes: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro A FAVOR de:

DON RAPHAEL CONSTRUCOES CIVIS LTDA

CNPJ 82.497.587/0001-50



ARAUCARIA/PR, 26 de Setembro de 2014, 13:33:44


DEBORAH MYLENA LINHARES



PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
CNPJ 00.922.713/0001-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

DON RAPHAEL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
CNPJ 82.497.587/0001-50



ARAUCARIA/PR, 26 de Setembro de 2014, 13:33:30


DEBORAH MYLENA LINHARES



PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATÍLIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
CNPJ 00.922.713/0001-02

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0020, 0203 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0203 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
Endereço RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA, 842
Complemento SALA 05
Cidade Araucária
CEP 83.702-270
Bairro CENTRO
Estado PR
Registrado na Junta Comercial 41202544676
Data do Registro 13/05/1991
Inscrição Estadual ISENTO
Inscrição Municipal 0000000460391
CNPJ 82.497.587/0001-50

Encerramento Exercício Social 31/12/2013

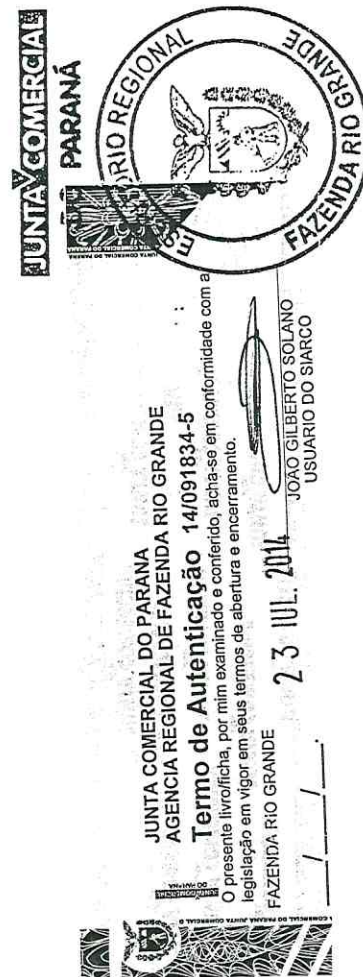
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Araucária (PR), 1 de janeiro de 2013

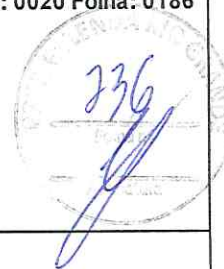
WALTER ROGERIO MICHEL
Sócio administrador
CPF: 532.100.009-30

CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda/Rio Grande

LUZ CARLOS GRINER
CRC: 1-PR-026654/O-4 - Contador
CPF: 688.152.129-49



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	949.434,59	469.818,19
DISPONÍVEL	9.890,65	71.409,40
BENS NUMERÁRIOS	9.890,65	8.264,86
CAIXA	9.890,65	8.264,86
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	217,60
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	217,60
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	62.926,94
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	62.926,94
CLIENTES	504.734,57	124.056,68
DUPLICATAS A RECEBER	504.734,57	124.056,68
OUTROS CRÉDITOS	434.809,37	174.352,11
TÍTULOS A RECEBER	255.000,00	6.124,34
OUROCAP	0,00	6.124,34
TADEU A PARECIDO ALVES DA SILVA	85.000,00	0,00
ADIL JOSE DE CAMARGO	85.000,00	0,00
NEUSELI BUENO DE PAULA	85.000,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	77.723,51	85.464,24
IRRF A RECUPERAR	1.078,16	3.668,32
IRPJ A RECUPERAR	1.043,41	278,45
COFINS A RECUPERAR	4.870,18	1.339,58
CSLL A RECUPERAR	49.314,96	58.463,22
INSS A RECUPERAR	21.416,80	21.416,80
ISS A RECUPERAR	0,00	242,71
MENSALIDADE SINDICATO A COMPENSAR	0,00	55,16
IMPOSTOS/CONTRIB PARCELADAS A CONSOLIDAR	102.085,86	82.763,53
IMPOSTO/CONTR A CONSOLIDAR 11941/09	102.085,86	82.763,53
ESTOQUES	0,00	100.000,00
ESTOQUES DIVERSOS	0,00	100.000,00
IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA	0,00	100.000,00
NÃO CIRCULANTE	4.161,91	146.756,63
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	140.636,52
OUTROS CRÉDITOS	0,00	140.636,52

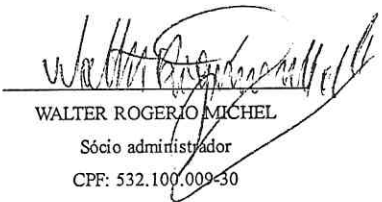
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

49

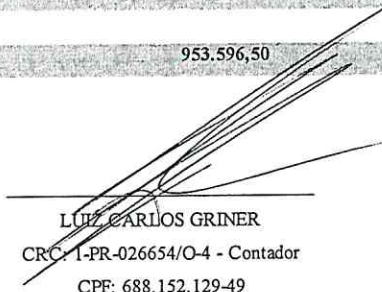
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	140.636,52
APLICACAO BB CDB DI BANCO DO BRASIL	0,00	140.636,52
IMOBILIZADO	4.161,91	6.120,11
BENS EM OPERAÇÃO	100.601,55	100.601,55
APARELHOS TELEFÔNICOS	1.529,52	1.529,52
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	11.531,22	11.531,22
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	18.119,63	18.119,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.563,86	16.563,86
VEÍCULOS	52.857,32	52.857,32
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(96.439,64)	(94.481,44)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS P/PROCESSAMENTO DE DADOS	(11.531,22)	(11.531,22)
(-) DEPREC. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	(18.119,63)	(17.817,82)
(-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(13.931,47)	(12.275,08)
(-) DEPREC. VEÍCULOS	(52.857,32)	(52.857,32)
TOTAL DO ATIVO	953.596,50	616.574,82


WALTER ROGERIO MICHEL

Sócio administrador
CPF: 532.100.009-30


LUIZ CARLOS GRINER

CRC: 1-PR-026654/O-4 - Contador
CPF: 688.152.129-49

CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



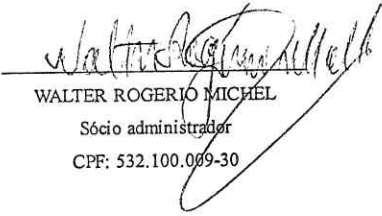
PASSIVO

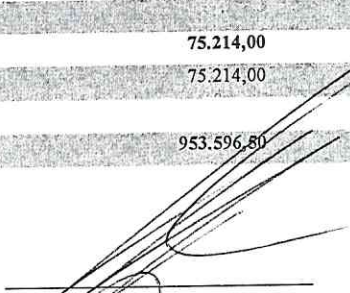
	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	465.531,71	203.724,03
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	45.856,84	0,00
EMPRÉSTIMOS	45.856,84	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	45.856,84	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	99.194,85	36.863,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	98.925,27	36.469,33
COFINS A RECOLHER	24.118,21	6.890,35
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A RECOLHER	22.586,14	0,00
IRPJ A RECOLHER	15.687,29	1.258,05
IRRF A RECOLHER	5.047,39	505,95
ISS A RECOLHER	8.210,27	6.774,64
ISSQN A RECOLHER OUTROS MUNICIPIOS	18.178,51	18.178,51
ISSQN- RETENÇÃO	0,00	25,78
PIS A RECOLHER	3.754,32	1.492,91
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	1.343,14	1.343,14
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	269,58	393,70
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	0,00	93,85
INSS RETIDO A RECOLHER	269,58	269,58
IR FONTE - RETIDO	0,00	30,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	298.539,58	166.861,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	66.516,18	67.823,82
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	63.774,78	67.823,82
PRÓ LABORE A PAGAR	2.741,40	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	232.023,40	99.037,18
INSS A RECOLHER	158.750,29	71.269,15
FGTS A RECOLHER	59.403,72	18.060,95
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.615,06	2.610,66
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	236,64	88,20
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER	11.017,69	7.008,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.940,44	0,00
CONTAS A PAGAR	603,42	0,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS A PAGAR	603,42	0,00
CONTAS CORRENTES - CONTA GARANTIA	21.337,02	0,00
BANCO DO BRASIL S/A-CONTA GARANTIA	21.337,02	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.064,79	412.850,79

CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	8.764,93	8.764,93
CORREÇÃO MONET DO CAPITAL REALIZADO	8.764,93	8.764,93
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	229.299,86	154.085,86
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	154.085,86	154.085,86
LUCROS ACUMULADOS	154.085,86	154.085,86
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	75.214,00	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	75.214,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	953.596,80	616.574,82


WALTER ROGERIO MICHEL
Sócio administrador
CPF: 532.100.009-30


LUIZ CARLOS GRINER
CRC: 1-PR-026654/O-4 - Contador
CPF: 688.152.129-49

CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.256.783,01	1.823.713,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.001.783,01	1.823.713,40
RECEITA DA VENDA DE IMOVEIS	255.000,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(178.701,07)	(121.354,09)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	(178.701,07)	(121.354,09)
(-) ISS	(70.534,12)	(54.788,52)
(-) PIS	(14.669,09)	(11.854,13)
(-) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(25.794,36)	0,00
(-) COFINS	(67.703,50)	(54.711,44)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.078.081,94	1.702.359,31
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.547.349,96)	(1.339.132,66)
MAO-DE-OBRA DIRETA	(1.447.349,96)	(1.263.531,01)
CUSTO APLICADO NA CONSTRUÇÃO	(100.000,00)	0,00
GASTOS GERAIS	0,00	(75.601,65)
(=) LUCRO BRUTO	530.731,98	363.226,65
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(402.769,54)	(392.151,48)
DE VENDAS	(1.958,20)	(4.993,90)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.958,20)	(4.993,90)
ADMINISTRATIVAS	(317.727,29)	(371.550,11)
DESPESAS COM PESSOAL	(191.971,86)	(187.357,96)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(7.846,02)	(61.117,48)
DESPESAS GERAIS	(117.909,41)	(123.074,67)
DESPESAS FINANCEIRAS	(77.200,54)	(10.098,02)
DESPESAS GERAIS	(77.200,54)	(10.098,02)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	638,91	636,52
RECEITAS FINANCEIRAS	638,91	636,52
DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.522,42)	(6.145,97)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(6.522,42)	(6.145,97)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	127.962,44	(28.924,83)

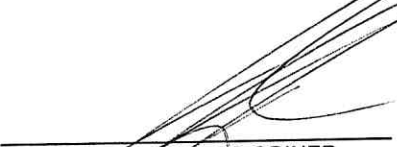
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	Período de	Período de
	01/01/2013 a 31/12/2013	01/01/2012 a 31/12/2012
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(52.748,44)	(9.561,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(25.317,29)	(3.585,74)
(-) CSLL SOBRE LUCRO PRESUMIDO	(25.317,29)	(3.585,74)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(27.431,15)	(5.976,23)
(-) IRPJ SOBRE LUCRO PRESUMIDO	(27.431,15)	(5.976,23)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	75.214,00	(38.486,80)
(=) LUCRO/PREUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	75.214,00	(38.486,80)


 WALTER ROGERIO MICHEL
 Sócio administrador
 CPF: 532.100.009-80


 LUIZ CARLOS GRINER
 CRC: 1-PR-026654/O-4 - Contador
 CPF: 688.152.129-49

CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/14
 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

LIVRO DIÁRIO
TERMO DE ENCERRAMENTO

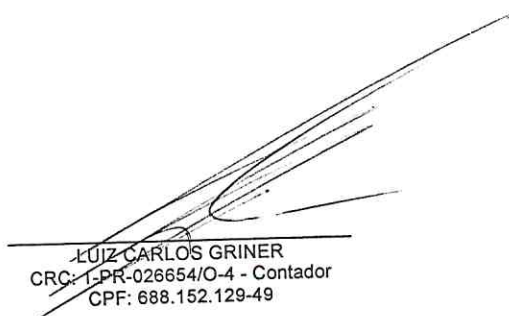
Contém este livro nr. 0020, 0203 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0203 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
Endereço RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA, 842
Complemento SALA 05
Cidade Araucária
CEP 83.702-270
Bairro CENTRO
Estado PR
Registrado na Junta Comercial 41202544676
Data do Registro 13/05/1991
Inscrição Estadual ISENT0
Inscrição Municipal 0000000460391
CNPJ 82.497.587/0001-50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Araucária (PR), 31 de dezembro de 2013


WALTER ROGERIO MICHEL
Sócio administrador
CPF: 532.100.009-30


LUIZ CARLOS GRINER
CRC: 1-PR-026654/O-4 - Contador
CPF: 688.152.129-49

CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE-PARANÁ

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{949.434,59}{465.531,71} = R\$ 2,04$$

FÓRMULA: LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO /

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

(cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,30)

Liquidez Geral

$$\frac{949.434,59}{465.531,71} = R\$ 2,04$$

FÓRMULA: LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO /

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

(cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,30)

Grau de Endividamento

$$\frac{465.531,71}{953.596,50} = R\$ 0,49$$

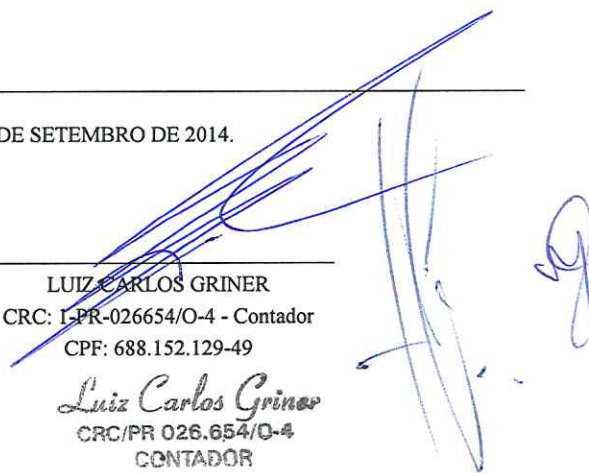
FÓRMULA: GE = PASSIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO /

ATIVO TOTAL

(cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

ARAUCARIA, 25 DE SETEMBRO DE 2014.


WALTER ROGERIO MICHEL
Sócio administrador
CPF: 532.100.009-30


LUIZ CARLOS GRINER
CRC: 1-PR-026654/O-4 - Contador
CPF: 688.152.129-49
Luiz Carlos Griner
CRC/PR 026.654/O-4
CONTADOR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72071/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 82497587000150

Num. Registro: 10573

Registrada desde : 04/06/1991

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA, 842 SALA- 05 CENTRO

Município/Estado: ARAUCARIA-PR

CEP: 83702270

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, incorporações de imóveis fora da faixa de fronteira.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WALTER ROGERIO MICHEL

Carteira: PR-22269/D Data de Expedição: 10/07/1990

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/259436, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2014 16:17:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30160/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: WALTER ROGERIO MICHEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22269/D

Registro Nacional : 1703287371

Registrado(a) desde : 10/07/1990

Data Vcto Registro :

Filiação : ALBERTO PAULO MICHEL
DORALINA RIGON MICHEL

Data de Nascimento : 04/06/1963

Carteira de Identidade : 32547443

Naturalidade : ARAUCARIA/PR

CPF : 53210000930

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 10/02/1989

Diplomação : 10/02/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/102711.

Emitida via Internet em 02/04/2014 09:12:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

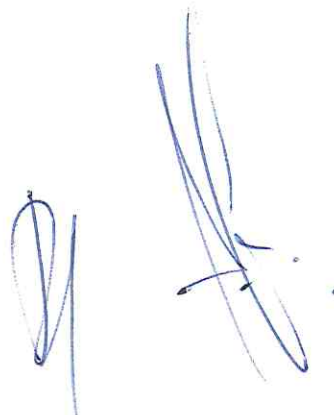
DECLARAÇÃO

Eu, Walter Rogério Michel, Engenheiro Civil inscrito no CREA-PR sob o nº 22.269-D. DECLARO como representante legal da empresa, para os fins de direito, do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que concordo em ser o responsável técnico da obra em licitação e que a ART da obra em questão será de minha responsabilidade técnica.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande/ Pr, 29 de setembro de 2014.


Engº Walter Rogério Michel
Don Raphael Construções Civis Ltda.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
WALTER ROGERIO MICHEL
Carteira Profissional: PR-22269/D

RNP Nº: 1703287371

Acervo Técnico Nº.: 20842/2012

Protocolo Nº.: 2012/00438665

Selos de autenticidade: A 007.517, A 007.518, A 007.519





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WALTER ROGERIO MICHEL

Carteira Profissional: PR-22269/D

Acervo Técnico Nº.: **20842/2012**

Selos de autenticidade: **A 007.517, A 007.518, A 007.519**

RNP Nº.: 1703287371

Protocolo Nº.: **2012/00438665**

ART Nº.: 2711669-0 0 Registrada: 22/05/2002
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
Dimensão.: 1.228,50 M2 Área Existente:
Área Ampliada.: Área de Reforma:
Dados Complementares: 1,00 PAV
Local da Obra.: R N S DE FATIMA, JARDIM GRALHA AZUL L. 07 Q. L.
Município/Estado.: ARAUCARIA/PR.
Data de Início.: 22/05/2002 Data de Conclusão: 31/12/2002
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.:
Observação.:

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o Engenheiro Walter Rogério Michel inscrito no CREA / PR sob o nº 22.269 D - PR, responsável técnico pela empresa Don Raphael Construções Cíveis Ltda, que no período de 22/05/202 à 21/05/2003, executou Obras necessárias a construção de Edificações em Alvenaria para fins Educacionais, com área de 1.228,50 m², chamada de Escola Municipal João Leopoldo Jacomel, sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, Quadra L Lote 7, no Jardim Gralha Azul, nesta Municipalidade. A obra em questão possuiu o Alvará de construção Classe A nº 52 / 2002 e Certificado de Vistoria Técnica de Conclusão de Obra nº230/2003, fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo. A obra era composta dos seguintes serviços e quantidades:

Serviços Executados	Unid.	Quant.
Serviços Iniciais:		
Limpeza do terreno	m2	1.750,00
Ligação provisória de água e sanitários	vb	1,00
Ligação provisória de energia	vb	1,00
Placa de obra referente aos responsáveis técnicos pelo projeto arquitetônico	vb	1,00
Barracões e alojamento	m2	30,00
Levantamento topográfico	vb	1,00
Documentação, taxas de ART e cópias	vb	1,00
Tapumes com chapa de madeirite	ml	65,00
Documentação, taxas de ART e cópias	vb	1,00
Máquinas e ferramentas em geral	vb	1,00
Consumo de combustíveis, lubrificantes, material elétrico, hidráulico, limpeza, água, luz, força, material de prevenção contra incêndio	diária	100,00
Limpeza permanente da obra e retirada de entulhos	diária	100,00
Transportes internos e externos	diária	100,00
Trabalhos com terra	unid	1,00
Escavações mecânicas	m3	175,00
Escavações manuais	m3	89,00
Reaterro manual compactado	m3	59,00
Locação da obra	m2	1.228,50
Infraestrutura		
Estacas 15 x 15 cm para 8 tf - prof. 8m	unid	45,00
Estacas 15 x 15 cm para 12 tf - prof. 11m	unid	34,00
Estacas 18 x 18 cm para 20 tf - prof. 12m	unid	13,00
Formas para baldrame	m2	360,97

Aço CA 50	kg	2.867,00
Aço CA 60	kg	470,00
Concreto Fck - 18 Mpa, inclusive lançamento	m3	29,73
Superestrutura	unid	2,00
Formas em chapa compensada, corte, montagem e desmontagem	m2	1.117,58
Aço CA 50	kg	6.708,00
Aço CA 60	kg	945,00
Concreto preparado ou usinado e lançamento	m3	64,13
Controle tecnológico do concreto	vb	1,00
Laje pré - moldada E - 10 cm	m2	67,51
Paredes e Painéis		
Alvenaria de tijolos 1/2 vez, com 6 furos, assentes com argamassa de cal, areia e cimento	m2	1.038,00
Divisórias para banheiros	m2	66,20
Esquadrias de Madeira e Ferragens		
Porta tipo PM 1 - 0,90 x 2,10m	unid	12,00
Porta tipo PM 2 - 0,80 X 2,10m	unid	11,00
Porta tipo PM 4 - 0,60 X 1,65m	unid	15,00
Porta tipo PM 4 A - 0,90 x 1,65m	unid	2,00
Conjunto de ferragens para porta PM 1	cj	12,00
Conjunto de ferragens para porta PM 2	cj	11,00
Conjunto de ferragens para porta PM 4	cj	15,00
Conjunto de ferragens para porta PM 4 A	cj	2,00
Dobradiças	unid	120,00
Esquadrias Metálicas		
Janelas de ferro basculante e vidro fixo - tipo JF 1 - 1,30 x 1,60m	unid	44,00
Janelas de ferro máximo AR - tipo JF - 1,30 x 0,60m	unid	45,00
Janelas de ferro basculante e vidro fixo - tipo JF 3 - 2,00 x 1,60m	unid	1,00
Janelas de ferro de correr 2 folhas - tipo JF 4 - 1,30 x 1,60m	unid	2,00
Porta de ferro chapa metálica - tipo PF 2 - 2,00 x 2,40m	unid	3,00
Porta de ferro chapa metálica - tipo PF 3 - 0,80 x 2,40m	unid	1,00
Porta de ferro estrutura metalon - tipo PF 4 - 0,80 X 1,80m	unid	2,00
Porta de alumínio - veneziana 2 folhas - tipo PF 5 - 1,00 x 1,57m	unid	2,00
Vidros		
Vidro liso comum, transparente E = 3mm	m2	114,03
Tijolo de vidro vazado 60 x 60 cm	unid	8,00
Vidro mini boreal	m2	35,02
Cobertura e Proteções		
Estrutura em madeira, com tessoras, conforme projeto	m2	861,84
Estrutura metálica, conforme projeto	m2	752,72
Telhas ondulada ref. Onduline ecologica E = 3mm cor cerâmica	m2	1.271,00
Telhas translúcida	m2	167,56
Cumieira em chapa galvanizada nº 22 - L = 40cm	ml	177,00
Rufo e contra rufo em chapa galvanizada nº 22 - L = 30 cm	ml	103,20
Impermeabilizações		
Impermeabilização de vigas calhas com manta e camada de proteção	m2	262,10



Impermeabilização de pisos em contato com solo com sika agregada ao concreto	m2	1.228,00
Impermeabilização de baldrame com pintura a base de igol	ml	440,00
Revestimento de Paredes e Forros		
Chapisco interno traço 1:3	m2	1.734,00
Emboço / reboco interno com argamassa mista traço 1:2:9	m2	1.734,00
Calfino interna	m2	1.424,00
Azulejos branco acetinado assentes com cimento colante	m2	310,00
Rejunte de azulejos de acordo com projeto arquitetônico	m2	310,00
Chapisco externo traço 1:3	m2	342,00
Emboço / reboco externo com argamassa mista 1:2:9	m	342,00
Calfino externo	m2	342,00
Forros de madeira tipo lambari	m2	972,00
Revestimento protetor metálico para condutor	ud	4,00
Pavimentações Internas		
Preparo de piso para assentamento de parquet de madeira	m2	596,00
Parquet de madeira assentados com cola	m2	596,00
Lastro de concreto com 10cm sobre base compactada e camada de brita com 4 cm	m2	1.228,50
Cimento alisado	m2	26,00
Granitina polida	m2	565,00
Rodapé de madeira com 5 cm de altura	ml	331,00
Rodapé de granitina polida com 7 cm de altura	ml	139,00
Instalações Hidro-Sanitárias e Prevenção de Incêndios		
Adaptador curto para registros 25 x 3/4"	unid	28,00
Adaptador curto para registro 32 x 1"	unid	12,00
Adaptador curto para registros 50 x 1 1/2"	unid	5,00
Adaptador curto para registros 75 x 2 1/2"	unid	1,00
Adaptador longo para reservatório 25 x 3/4"	unid	5,00
Adaptador longo para reservatório 32 x 1"	unid	12,00
Adaptador longo para reservatório 50 x 1 1/2"	unid	5,00
Adaptador longo para reservatório 75 x 2 1/2"	unid	1,00
Joelho - 90° soldável 25 x 25	unid	82,00
Joelho - 90° soldável 32 x 32	unid	13,00
Joelho - 90° soldável 50 x 50	unid	5,00
Joelho - 90° soldável x roscável 25 x 1/2	unid	44,00
Joelho - 90° soldável x roscável 25 x 3/4	unid	9,00
Joelho 45° soldável 25 x 25	unid	1,00
Joelho 45° soldável 50 x 50	unid	2,00
Luva roscável 3/4 x 3/4	unid	5,00
Luva de redução soldável 32 x 25	unid	2,00
Luva de redução soldável 50 x 25	unid	9,00
TE - 90 soldável 25 x 25	unid	41,00
TE - 90 soldável 32 x 32	unid	8,00
TE - 90 soldável 50 x 25	unid	5,00
TE - 90 soldável 50 x 32	unid	1,00
TE - 90 soldável 50 x 50	unid	6,00

Tubo de PVC para água fria 25 mm	br	69,00
Tubo de PVC para água fria 32mm	br	6,00
Tubo de PVC para água fria 50mm	br	8,00
Esgoto Sanitário e Águas Pluviais		
Anel de borracha 50mm	unid	66,00
Anel de borracha 75mm	unid	42,00
Anel de borracha 100mm	unid	210,00
Bolsa de borracha para saída de bacia 100mm	unid	17,00
Bucha de redução longa 50 x 40	unid	5,00
Caixa sifonada 100 x 150 x 40	unid	6,00
Caixa sifonada 100 x 150 x 50	unid	1,00
Caixa sifonada 150 x 150 x 75	unid	17,00
Joelho - 90 40mm	unid	75,00
Joelho - 90 50mm	unid	44,00
Joelho - 90 75mm	unid	6,00
Joelho - 90 100mm	unid	56,00
Joelho - 45 40mm	unid	4,00
Joelho - 45 50mm	unid	2,00
Joelho - 45 100mm	unid	2,00
Joelho - 45 100 x 150	unid	11,00
Joelho - 45 100 x 100	unid	6,00
TE sanitário 50 x 50	unid	18,00
TE sanitário 75 x 50	unid	2,00
TE sanitário 100 x 50	unid	3,00
TE sanitário 100 x 75	unid	8,00
TE sanitário 150 x 75	unid	3,00
TE sanitário 200 x 100	unid	21,00
TE sanitário 150 x 75	unid	27,00
TE 45 40 x 40	unid	2,00
Redução excêntrica 75 x 50	unid	16,00
Redução excêntrica 100 x 50	unid	2,00
Redução excêntrica 100 x 75	unid	1,00
Redução excêntrica 200 x 100	unid	2,00
Sifão para lavatório 1 1/2"	unid	25,00
Sifão para mictório 1 x 2"	unid	1,00
Tubo de PVC para esgoto 40mm	br	6,00
Tubo de PVC para esgoto 50mm	br	8,00
Tubo de PVC para esgoto 75mm	br	8,00
Tubo de PVC para esgoto 100mm	br	26,00
Tubo de PVC para esgoto 150mm	br	12,00
Sistema de tratamento de esgoto tipo fossa, filtro anaeróbico e sumidouro - Ø 3,60m - H=3,50m - 2 x filtros	vb	1,00
Prevenção Contra Incêndio		
Extintor de pó químico de 4 kg	unid	4,00
Extintor de pó químico de 6 kg	unid	2,00
Extintor de gás carbônico de 6 kg	unid	2,00
Extintor de água pressurizada - 10 L	unid	4,00
Caixa d'água em fibra - capacidade 2.000 L	unid	6,00
Aparelhos, Equipamentos e Diversos		

Engate flexível 1/2"	unid	14,00
Torneira para lavatório 1/2"	unid	14,00
Torneira com adaptador 3/4"	unid	4,00
Torneira de bóia 3/4"	unid	2,00
Torneira longa para pia 3/4"	unid	3,00
Torneira para tanque 3/4"	unid	2,00
Torneira longa para bebedouro 1/2"	unid	9,00
Válvula para lavatório	unid	14,00
Registro de gaveta com canopla 3/4"	unid	1,00
Registro de gaveta com canopla 1"	unid	5,00
Registro de gaveta bruto 1 1/2"	unid	2,00
Registro de gaveta bruto 2"	unid	2,00
Registro de gaveta bruto 2 1/2"	unid	2,00
Registro de gaveta bruto 3/4"	unid	5,00
Registro de gaveta bruto 1"	unid	15,00
Vaso sanitário com caixa acoplada em louça branco	unid	17,00
Tampo para vaso sanitário - tipo PVC - cor branco	unid	2,00
Vaso sanitário em louça com assento A 46cm do piso	unid	
Válvula de descarga de alavanca com altura máxima de 100 cm do piso	unid	2,00
Mictório em aço inox chapa nº18, conforme detalhe	ml	2,70
Lavatório de embutir	unid	14,00
Tanque de louça	unid	2,00
Bancada de concreto com esp. 8 cm, revestida com granitina e com 3 cubas de aço inoxidável de chapa nº18 (modelo residencial 60 x 280)	unid	1,00
Porta - papel da linha Gringle, Docol ou similar cromado	unid	17,00
Dispenser para sabonete líquido	unid	14,00
Porta toalha	unid	6,00
Gás		
Central de gás com 2 colindros de 45 kg	vb	1,00
Distribuição de gás para a cozinha	vb	1,00
Instalações Mecânicas		
Luminárias fluorescentes 2 x 32 W	unid	141,00
Luminária tipo globo	unid	3,00
Chapa escolar lousa melaminica cor verde fosco, faixa de madeira encerada e quadro de aviso de feltro 5mm - 7,35 x 1,35m	unid	7,00
Prateleiras de concreto esp.8cm conforme detalhes em projeto arquitetônico	m2	12,90
Banco de concreto com acabamento em granitina conforme detalhes do projeto arquitetônico	m2	6,07
Bebedouro em alvenaria revestido com granitina com 3 torneiras conforme detalhes do projeto arquitetônico	unid	3,00
Faixa dupla de madeira encerada (15 x 8 cm) com parafuso 16 x 50mm	ml	200,90
Barras de apoio para BWC de deficientes de comp=1,00m e diâmetro=2"	unid	6,00
Indicação visual de acessibilidade	unid	2,00
Instalações Elétricas e Telefônicas		
Instalações Elétricas		

754

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Poste de concreto armado, H= 7,20m, com carga A 30 cm do topo = 300 KGF, com tubulação embutida PVC Ø2.½ (adquirido de fabricante cadastrado pela Copel)	unid	1,00
Armação presbow tipo pesado com 01 isolador	unid	1,00
Parafuso de aço galvanizado Ø 16mm com cabeça e porca quadrada	unid	1,00
Caixa padrão Copel - tipo "EM"	unid	1,00
Caixa padrão Copel - tipo "GN"	unid	1,00
Disjuntor ternomagnético - tripolar de 150A	unid	1,00
Disjuntor ternomagnético - tripolar de 50A	unid	1,00
Caixa de aterramento (30 x 30 x 30)cm	unid	5,00
Haste de terra tipo copperweld de 5/8" x 3,0m	unid	5,00
Conector G.AR da Bundy	unid	5,00
Cabo de cobre nu - 50 mm2	m	5,00
Cabo de cobre nu - 16 mm2	m	20,00
Cabo de cobre nu - 10 mm2	m	20,00
Fita isolante - amarelo - rolo de 10,00m	unid	1,00
Fita isolante - branco - rolo de 10,00m	unid	1,00
Fita isolante - vermelho - rolo de 10,00m	unid	1,00
Fita isolante - preto - rolo de 10,00m	unid	2,00
Eletroduto de PVC rígido em barras de 3 m, com luvas de emenda tipo roscável, classe "B", 3"	br	7,00
Eletroduto de PVC rígido em barras de 3 m, com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B", 2"	br	45,00
Eletroduto de PVC rígido em barras de 3m, com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B", 1 1/4"	br	10,00
Eletroduto de PVC rígido em barras de 3 m, com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B", 1"	br	4,00
Eletroduto de PVC rígido em barras de 3 m, com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B", 3/4"	br	9,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 3"	unid	4,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 2"	unid	26,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 1 1/4"	unid	6,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 1"	unid	8,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 3/4"	unid	8,00
Curva de PVC rígido de 90° - 3"	unid	2,00
Curva de PVC rígido de 90° - 2"	unid	4,00
Curva de PVC rígido de 90° - 1 1/4"	unid	6,00
Curva de PVC rígido de 90° - 1"	unid	4,00
Curva de PVC rígido de 90° - 3/4"	unid	4,00
Cabo de cobre isolante para 1 KV - 120 mm2	m	78,00
Cabo de cobre isolante para 1 KV - 70 mm2	m	26,00
Cabo de cobre isolante para 1 KV - 25 mm2	m	75,00
Condutores de cobre isolante para 1KV - 10 mm2	m	460,00
Term.de pressão para cabo ou condutor - 120 mm2	unid	3,00
Term.de pressão para cabo ou condutor - 70 mm2	unid	1,00
Term.de pressão para cabo ou condutor - 50 mm2	unid	2,00
Term.de pressão para cabo ou condutor - 25 mm2	unid	5,00
Term.de pressão para cabo ou condutor - 16 mm2	unid	3,00
Term.de pressão para cabo ou condutor - 10 mm2	unid	35,00

255

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto, 50 x 50 x 60cm	unid	2,00
Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto, 40 x 40 x 60cm	unid	2,00
Quadro de distribuição confeccionado em chapa de ferro, com tampa e espelho, contendo: 01 disj. Termomag. Bipolar de 30 A, 11 disj.termomag unipolar de 20 A, 08 espaço de reserva e barramento de cobre R-S-T-N + terra para 50 A	unid	1,00
Quadro de distribuição confeccionado em chapa de ferro, com tampa e espelho, contendo: 01 disj. Termomag. Bipolar de 30 A, 11 disj.termomag. Unipolar de 20 A, 08 espaços de reserva e barramento de cobre R-S-T-N + terra para 50 A	UNID	1,00
Quadro de distribuição confeccionado em chapa de ferro, com tampa e espelho contendo: 02 disj.termomag.bipolar de 15 A, 06 disj.termomag. Unipolar de 20 A, 04 espaços de reserva	unid	1,00
Quadro de distribuição confeccionado em chapa de ferro, com tampa e espelho, contendo: 14 disj.termomag. Unipolar de 20 A, 06 espaços de reserva e barramento de cobre R-S-T-N + terra para 50 A	unid	1,00
Quadro de distribuição confeccionado em chapa de ferro, com tampa e espelho, contendo: 07 disj.termomag.unipolar de 20 A, 04 espaços de reserva	unid	1,00
Quadro de distribuição confeccionado em chapa de ferro, com tampa e espelho, contendo: 01 DISJ.termomag. Tripolar de 150 a, 01 disj.termomag.bipolar de 50 A, 01 disj.termomag.unipolar de 25 A, 17 dij.termomag.unipolar de 20 A, 08 espaços de reserva e barramento de cobre R-S-T-N + terra para 200 A	UNID	1,00
Acessórios Gerais de Elétrica		
Eletroduto de PVC rígido de 3,00 m com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B" - 1 1/4"	br	16,00
Eletroduto de PVC rígido de 3,00m com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B" - 1"	br	32,00
Eletroduto de PVC rígido de 3,00 m com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B" - 3/4"	br	495,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 1 1/4"	unid	10,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 1"	unid	10,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 3/4"	unid	588,00
Curva de PVC rígido de 90° - 1 1/4"	unid	5,00
Curva de PVC rígido de 90° - 1"	unid	11,00
Curva de PVC rígido de 90° - 3/4"	unid	183,00
Caixa octogonal 4 x 4", com fundo móvel	unid	141,00
Caixa retangular, 2 x 4", chapa 16	unid	282,00
Caixa quadrada 4 x 4", chapa 16	unid	19,00
Caixa para amplif.de TV. Ou TV a cabo, em chapa de ferro - 40 x 40 x 12 cm	unid	2,00
Condutores de cobre isol. para 750 V - 2,5 mm2	rl	36,00
Condutores de cobre isol para 750 V - 4 mm2	rl	2,00
Condutores de cobre isol para 750 V - 6 MM2	RL	1,00
Fita isolante plástica preto, rolo de 20 m	unid	5,00
Caixa de passagem em alvenaria, com tampa de concreto, 50 x 50 x 50 cm	unid	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE F
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Caixa de passagem em alvenaria, com tampa de concreto, 60 x 60 x 50 cm	unid	1,00
Tomada de corrente monofásica com espelho 2 x 4" tipo universal 10 A	unid	70,00
Tomada de corrente monofásica com espelho 2 x 4" tipo universal 10 A, três pólos (fase, neutro e terra)	unid	58,00
Tomada de corrente monofásica com espelho 2 x 4" tipo universal 10 A dupla	unid	9,00
Tomada de corrente monofásica com espelho 2 x 4", linha Acquatic (uso externo)	unid	1,00
Espelho 2 x 4", com 01 furo para TV	unid	14,00
Espelho 2 x 4", cego	unid	14,00
Espelho 4 x 4", cego	unid	9,00
Interruptor com espelho 2 x 4" - tipo 1 tecla simples	unid	10,00
Interruptor com espelho 2 x 4" - tipo 2 teclas simples	unid	15,00
Interruptor com espelho 2 x 4" - tipo 3 teclas simples	unid	4,00
Interruptor de 04 teclas simples, com espelho 4 x 4"	unid	1,00
Instalações Telefônicas		
Eletroduto de PVC rígido de 3,00 m com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B" - 2"	br	11,00
Eletroduto de PVC rígido de 3,00 m com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B" - 1 1/2"	br	32,00
Eletroduto de PVC rígido de 3,00m com luvas de emenda tipo rosqueável classe "B" - 1"	br	10,00
Eletroduto de PVC rígido de 3,00m com luvas de emenda tipo rosqueável, classe "B" - 3/4"	br	40,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 2"	unid	4,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 1 1/2"	unid	14,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 1"	unid	8,00
Jogo de bucha e arruela de alumínio - 3/4"	unid	6,00
Curva de PVC rígido de 90° - 2"	unid	2,00
Curva PVC rígido de 90° - 1 1/2"	unid	4,00
Curva de PVC rígido de 90° - 1"	unid	6,00
Curva de PVC rígido de 90° - 3/4"	unid	66,00
Caixa de aterramento (30 x 30 x 30)cm	unid	2,00
Haste de terra tipo copperweld de 5/8" x 3,0m com conector	unid	2,00
Condutor de cobre nu seção 10 mm ²	m	40,00
Terminal de pressão para fio 10 mm ² nu	unid	3,00
Arame guia nº 16 (110m)	kg	1,00
Caixa quadrada nº 1 (10 x 10 x 5) cm 4 x 4", chapa 16	unid	31,00
Espelho 4 x 4 com 02 furos em baquelite	unid	20,00
Tomadas padrão telebrás com suporte	unid	25,00
Obturador cego com suporte	unid	25,00
Caixa de distribuição telefônica, em chapa de ferro com tampa contendo venezianas e fechaduras, fundo de madeira Ø 1", com barra de vinculação para aterramento, padrão telepar - tipo "4" (60 x 60 x 12m) modelo embutir	unid	1,00

Caixa de distribuição telefônica, em chapa de ferro, com tampa contendo venezianas e fechaduras, fundo de madeira Ø 1", com barra de vinculação para aterramento, padrão telepar - tipo "4" (40 x 40 x 12m) modelo embutir	unid	1,00
Caixa de distribuição telefônica, em chapa de ferro com tampa contendo venezianas e fechaduras, fundo de madeira Ø 1", com barra de vinculação para aterramento, padrão telepar - tipo "3" (60 x 60 x 12m) modelo sobrepor	unid	1,00
Caixa tipo "R-1", em alvenaria, medindo (60 x 35 x 50) cm, com tampão de ferro fundido tio guarita de (60 x 35) cm, padrão telepar	unid	3,00
Bloco M - 10 - P	unid	5,00
Cabo CCI - 6 pares	m	20,00
Cabo CA - 50 - 10 pares	m	80,00
Fio FI-60-R trançado, estanho, reforçado	m	240,00
Argolas AGS-1	unid	18,00
Canaleta de PVC com tampa (210 x 10 x 2,5) cm	m	30,00
Pinturas		
Lixamento de pisos de madeira	m2	596,00
Pintura interna com tinta acrílica sobre massa acrílica	m2	2.320,00
Pintura externa com tinta acrílica sobre massa acrílica,	m2	342,00
Verniz sobre forros de madeira	m2	972,00
Verniz sobre esquadrias de madeira	m2	166,00
Esmalte sintético com tratamento anticorrosivo, sobre esquadrias de ferro	m2	306,00
Verniz nos rodapés	ml	331,00
Serviços Externos		
Calçada de concreto desempenado E= 5 cm incluindo base de saibro compactado	m2	238,00
Complementação da Obra		
Demolição e transporte das instalações provisórias	m2	30,00
Limpeza interna da obra	m2	1.228,00
Limpeza de pisos e calçadas externos da obra	m2	238,00

758
[Assinatura]

Atesto também que os serviços foram executados dentro dos prazos pactuados e dentro da mais perfeita técnica.

Araucária, 23 de Novembro de 2012

Fabiano [Assinatura]
Diretor Geral
SMOP

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 007.517

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br



DECLARAÇÃO

À

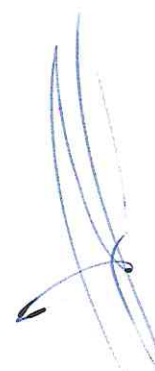
Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A Empresa Don Raphael Construções Civis Ltda, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande caso vencedora, que será o responsável técnico pela obra, durante toda sua execução o sócio gerente Sr. Walter Rogério Michel, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob o nº 22.269-D.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande/Pr 29 de setembro de 2014.


Don Raphael Construções Civis Ltda
Engº Civil Walter Rogério Michel




DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

DECLARAÇÃO

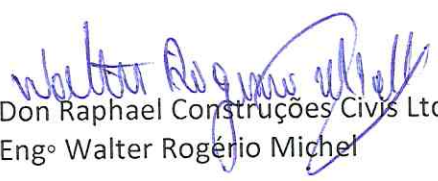
À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Don Raphael Construções Civis Ltda, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Concorrência Pública nº 007/2014, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande que caso vença o certame, para fins de contratação, comprovará através de contrato social que o profissional indicado como responsável técnico é proprietário da empresa

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande/Pr, 29 de setembro de 2014.


Don Raphael Construções Civis Ltda
Engº Walter Rogério Michel



DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br



DECLARAÇÃO

À

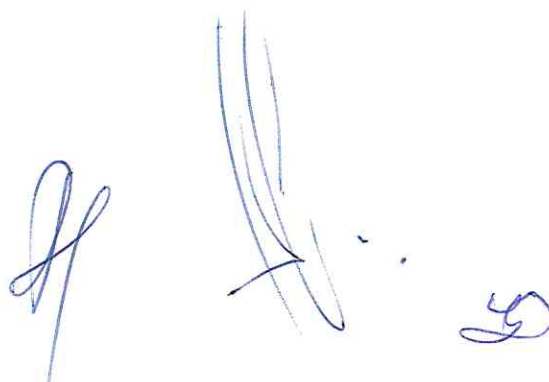
Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A Empresa Don Raphael Construções Civis Ltda, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande caso vencedora, que será o responsável técnico pela obra o sócio gerente Sr. Walter Rogério Michel, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob o nº 22.269-D. Que atuará também como engenheiro preposto e estamos cientes que em caso de descumprimento estamos sujeitos à aplicação da penalidade imposta na cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande/Pr 29 de setembro de 2014.


Don Raphael Construções Civis Ltda
Engº Civil Walter Rogério Michel



DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br



DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Don Raphael Construções Civis Ltda, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Concorrência Pública nº 007/2014, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande que caso vença o certame, dispõe de pessoal e equipamentos necessários para a perfeita e completa execução do objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande/Pr, 29 de setembro de 2014.


Don Raphael Construções Civis Ltda
Engº Walter Rogério Michel

Three blue ink signatures are visible at the bottom of the page. The first is a simple, stylized signature. The second is a more complex, flowing signature. The third is a small, compact signature.

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº 007/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que se vencedora da licitação:

- Assumimos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto dessa licitação.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande/Pr, 29 de setembro de 2014.


Engº Walter Rogério Michel
Don Raphael Construções Civis Ltda.

A blue ink signature.A blue ink signature.A blue ink signature.

Processo Administrativo nº. 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO X
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

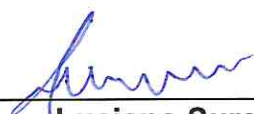
À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 007/2014

Objeto: CC007/2014 Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Pioneiros

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que **André Stasiak** portador do RG 994.274-2 SESP-PR representante da proponente **Don Raphael Construções Civis Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 82.497.587/0001-50, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2014



Luciano Surek
Arquiteto e Urbanista
CAU A 55.052-3
*Luciano Surek
Arquiteto e Urbanista
CAU A 55.052-3
Matrícula 351605*



André Stasiak
Representante Legal
RG 994.274-2/SESP-PR

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

265

DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Don Raphael Construções Civis Ltda, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Concorrência Pública nº 007/2014, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande que caso vença o certame, possui em seu quadro permanente os seguintes profissionais:

- Responsável Técnico (01)

Walter Rogério Michel – Engº Civil CREA- PR 22.269/D

- Mestre de Obras (01)

João Maria de Oliveira

- Pedreiros (02)

Valdeci da Silva

Sergio José Czarnik

- Carpinteiro (01)

José Leodir Ferreira Pedroso

- Serventes (02)

Antonio Sirineu Flauzino

Jhonatan Rodrigues dos Santos

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande/Pr, 29 de setembro de 2014.


Don Raphael Construções Civis Ltda
Engº Walter Rogério Michel





REGISTRO DE EMPREGADO

266
EMPREGADOR

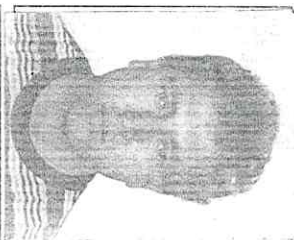
EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, RUA MAJOR SEZINO P. DE SOUZA, Nº 842, 311a 05, Centro, Aracária-PR, CEP: 82.497.587/0001-50

EMPREGADO

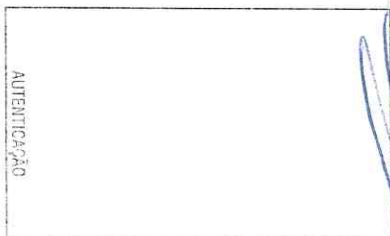
NÚMERO DE ORDEM 320

NOME JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

NÚMERO DE MATRÍCULA



FUNÇÃO		PAI José de Oliveira		NACIONALIDADE Brasileira	
MÃE Maria Lina de Oliveira		NACIONALIDADE Brasileira			
DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO
28/10/1963	43 anos	Brasileiro	Casado	Pitanga	PR
CART. PROFISSIONAL	SÉRIE	CERT. RESERVISTA	CATEGORIA	C/P.F.C.I.C.	TÍTULO ELEITOR
C735274	001-Q/PR	150032009436	15ª	491.440.579-20	15638670671
QUANDO ESTRANGEIRO(A)			Cart. Mod. 19		
Data que chegou ao Brasil			Nº Reg. Geral		
			Nome do cônjuge		
			É casado(a) com Brasileiro(a)?		
			É Naturalizado(a)?		
			Tem filhos brasileiros?		
			Quantos?		



EMPREGADO

MUDANÇA DE ENDEREÇO

COR	ALTURA	PESO	CABELO	OLHOS	SINAIS

BENEFICIÁRIOS		NOME		PARENTESCO	NASCIDO EM

CADASTRO EM		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	
SOB Nº 10772371331			
DEP. NO BANCO			
ENDEREÇO		CÓDIGOS	
		AGÊNCIA	

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
08/10/2007		Monteiro de Oliveira		R\$ 5,15			por hora

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
É Opante?	Sim	Data da Opção	08/10/2007
Data da Retenção			
Banco Depositário			
CARTA 530-04174 FIDUCIAR			

DATA DA DEMISSÃO

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Dono do Registro de Emprego
WALTER ROGERIO MICHEL

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGAL 3

COM DADOS DO CONTRATANTE: NITTO IMOA, Rua Major Sérgio P. Souza, nº 842, Sala 05, Centro, Aracária-PR, CEP: 82.497.587/0001-50

EMPREGADOR: ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM	290	NOME	ANTONIO DA SILVA	NUMERO DE MATRICULA	
-----------------	-----	------	------------------	---------------------	--

	FILIAÇÃO		PA Termino Antonio da Silva		NACIONALIDADE Brasileiro	
	MAE Terzila Portinha da Silva				NACIONALIDADE Brasileira	
	DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO
	11/06/1967	39 anos	Brasileiro	Casado	Antonio Olinto	PR
CART. PROFISSIONAL	SERIE	CERT. RESERVISTA	CATEGORIA	C.F.F.C.I.C.	TITULO ELETOR	CARTERA DE SAUDE
63277	004/13	228.484-5	154	684.713.199-34	57679680612	

QUANDO ESTRANGEIRO(A)	Cart. Mod. 19	Nome do cônjuge	Quantos?

ENDERECO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO

BENEFICIÁRIOS	NOME	PARENTESCO	NASCIDO EM	CONFERE COM O ORIGINAL 30/09/14 Prof.ª Maria da Paz da Silva

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALARIO INICIAL	COMISSOES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
11/06/2007		Relatório		R\$ 3,31			por hora

SITUAÇÃO PERANTE O FIMDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Entrada	11/06/2007	Retenção	11/06/2007
Saida	11/06/2007	Retenção	11/06/2007

DATA DA DEMISSÃO	ASSINATURA DO EMPREGADO

268

REGISTRO DE EMPREGAL OS

CONTRATANTE: CONTRAÇÕES CIVIS LTDA, Rua Professor Alfredo Parodi, nº 379, Centro, Araucária-PR, CNPJ: 82.497.587/0001-50

EMPREGADOR: ENDEREÇO

NOME: SERGIO JOSÉ CZARNIK	NUMERO DE MATRIC:
----------------------------------	-------------------

FILIAÇÃO	PAI: Floriano Czarnik	NACIONALIDADE: Brasileiro
	MAE: Anastacia Venc	NACIONALIDADE: Brasileira



CARTERA TRABALHO	SÉRIE	CARTERA RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO ELEITOR	CIC	
82347	020-PR	15003203638-9	15ª	44298660680	5.098.393-5/PR 735.588.269-49	
DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	GRAU DE INSTR.
09/05/1970	34 anos	Brasileiro	Casado	Araucária	PR	

QUANDO ESTRANGEIRO	CART. MOD. 19	É CASADO COM BRASILEIRA?	TEM FILHOS BRASILEIROS?
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL	REG. GERAL	NOME DO CONJUGE	QUANTOS?

AUTENTICAÇÃO

ENDEREÇO	DATA DA ORÇÃO	DATA DA RETRATAÇÃO
MUDANÇA DE ENDEREÇO	03/05/2004	
	BANCO DEPOSITARIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIARIOS	NOME	DATA NASCIMENTO	PARENTESCO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

CONFERT COM ORIGINAL
30/09/14
Prefeitura Mm. de Fazenda Rio Verde

DATA DA ADMISSÃO	NATUREZA DO CARGO	SEÇÃO	SALARIO INICIAL	COMISSÕES	TABRETA	FORMA DE PAGAMENTO
03/05/2004	Pedreiro		R\$ 2,79			por hora

HORÁRIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEIÇÃO	SAIDA	DESCANSO SEMANAL
07:00	12:00 às 13:00	17:00	14/7km

CARACTERÍSTICAS FISICAS			
COR	ALTURA	PESO	SINAIS

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRESENTA A VERDADE

POLEGAR DIREITO

DATA DA SAIDA

Handwritten signature

RE ISTRO DE EMPREGAL JS

CM RABANAR COMSTRUTORES CIVIS LTDA, Rua Major Sezino P. Souza, nº 842, Sala 05, Centro, Araucária-PR, CNPJ: 82.497.587/0001-50

EMPREGADOR

ENDERECO

NOME JOSE THEODIR FERREIRA PEDROSO

NUMERO DE MATRIC

263

FLUACAO PAI Benlino Ferreira Pedroso MAE Rita de Almeida Pedroso NACIONALIDADE Brasileiro NACIONALIDADE Brasileira

CARTERA TRABALHO	SERIE	CARTERA RESERVISTA	CATEGORIA	TITULO ELEITOR	CÉDULA IDENTIDADE	CIC
2296637	001-0/PM151482003431		15ª	16682790604	4.504.853-5/PR	602.713.459-34
DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	GRAU DE INSTR.
1º/01/1967	39 anos	Brasileiro	Solteiro	Pibagi	PR	

QUANDO ESTRANGEIRO:	CART. MDO. 19	REG. GERAL	É CASADO COM BRASILEIRA?	É NATURALIZADO?	TEM FILHOS BRASILEIROS?
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL					QUANTOS?

AUTENTICAÇÃO

ENDERECO	MAUDANCA DE ENDERECO
CONFERE COM O ORIGINAL 30/09/14	

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO	DATA DA ORÇAO	DATA DA RETRATAÇÃO
	24/07/2006	
BANCO DEPOSITARIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	

BENEFICIARIOS	NOME	DATA NASCIMENTO	PARENTESCO

DATA DA ADMISSAO	NATUREZA DO CARGO	SECAO	SALARIO INICIAL	COMISSOES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
24/07/2006	Empregado		R\$ 3,31			por hora

HORARIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEICAO	SAIDA	DESCANSO SEMANAL
07:00	12:00 a 13:00	17:00 hrs	48 horas

POLEGAR DIREITO

DATA DA SAIDA 1/1

Don Raphael Construtores Civis Ltda
RACIARIA F VESTIMENTA

ASSINATURA DO EMPREGADO

26

REGISTRO DE EMPREGAÇO

EMPREGADOR: **ALFREDO EOLLAUZZINO BARBOSA**, Rua Major Sezzino P. de Souza, nº 642, Sala 05, Centro, Araucária/PR, CPF: 82.497.567/0001-50

ENDEREÇO

EMPREGADOR

NÚMERO DE ORDEM 423

NOME **ALFREDO EOLLAUZZINO BARBOSA**

NÚMERO DE MATRÍCULA



FILIAÇÃO **PAI: Alfredo Eollauzzino Barbosa**
MAE: Terezinha Silva Flauzino

NACIONALIDADE **Brasileiro**
NACIONALIDADE Brasileira

DATA DO NASCIMENTO **18/10/1964** IDADE **46 anos** NACIONALIDADE **Brasileiro** ESTADO CIVIL **Congonhinhas** LOCAL DO NASCIMENTO **PR** ESTADO **PR** CÉDULA DE IDENTIDADE **4.922.592-0/PR**

CART. PROFISSIONAL **14271** SÉRIE **022/19** CÉRT. FÉSERVISA **2005355** CATEGORIA **154** C.F.P./C. **675.621.919-72** TÍTULO ELEITOR **33041360639** CARTERA DE SAÚDE

Cart. Med. 19 **Nome do cônjuge** E casado(a) com Brasileira(o)? **Tem filhos brasileiros?** Quantos?

QUANDO ESTRANGEIRO(A)

Data sua chegada ao Brasil

AUTENTICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS
COR ALTURA PESO CABELOS OLHOS SINAIS

ENDEREÇO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

MUDANÇA DE ENDEREÇO

BENEFICIÁRIOS	NOME	PARENTESCO	NASCIDO EM	CADASTRO EM	SOB Nº	DEP. NO BANCO	ENDEREÇO	CÓDIGOS	AGÊNCIA
CONFERE COM O ORIGINAL 20/09/14 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande									

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
17/3/2011	20/09/14			R\$ 3,27			por hora

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ENTRADA	RETIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
17/3/2011	17/3/2011	17/3/2011	8h30

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

DATA DA DEMISSÃO

Antônio Suman Flauzino
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADO

Cód. 15.083



REGISTRO DE EMPREGAL

277

EMPREGADOR: **EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A.** ENDEREÇO: **AV. LUIZ EDUARDO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13131-000 - SÃO CARLOS, SP**

NÚMERO DE ORDEM	449	NOME	WALTER ROBERTO MACIEL	NÚMERO DE MATRÍCULA	
-----------------	-----	------	-----------------------	---------------------	--



FILIAÇÃO		PAI: Walter Roberto Maciel		MÃE: Marlene Aparecida Maciel	
DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO
19/05/1993	10 anos	Brasileiro	solteiro	Araucária	PR
CART. PROFISSIONAL	SERIE	CERT. RESERVISTA	CATEGORIA	C.P.F./C.I.C.	TÍTULO ELEITOR
412192	000-0/11	58.785		003.516.549-44	1010030706820
Cart. Motor: 19			É casado(a) com Brasileiro(a)?		Tem filhos brasileiros?
Nº Reg. Geral			Nome do cônjuge		Quantos?

QUANDO ESTRANGEIRO(A)	DATA QUE CHEGOU NO BRASIL	DATA DE NATURALIZAÇÃO	QUANTOS FILHOS BRASILEIROS?

CÓDIGO	ENDEREÇO	COR	ALTURA	PESO	CABELO	OLHOS	SINAIS

BENEFICIÁRIOS		NOME		PARENTESCO	NASCIDO EM	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	
						CAVISTRO EM	
						SDB Nº	13159368520
						DEF. NO BANCO	
						ENDEREÇO	
						CODIGOS	
						BANCO	
						AGÊNCIA	

CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/14
prefeitura Mun. de Fazenda Riachão

DATA DE ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
19/09/2011				R\$ 3,00			Por hora

SITUAÇÃO RELANTE O FUNDAMENTO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	DATA DE RESCISÃO	DATA DE PAGAMENTO

DATA DA DEMISSÃO

Walter Roberto Maciel
Dono da Empresa Construtora Civil Ltda.
WALTER ROBERTO MACIEL

WALTER ROBERTO MACIEL
ASSINATURA DO EMPREGADO

272
DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Fazenda Rio Grande

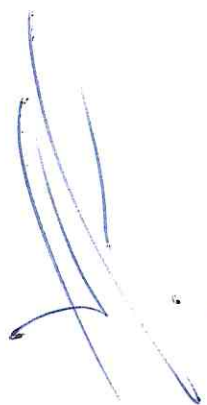
Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº 007/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078(Código de Defesa do Consumidor), bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande/Pr, 29 de setembro de 2014.


Engº Walter Rogério Michel
Don Raphael Construções Civis Ltda.


DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP
CNPJ: 82.497.587/0001-50
RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA, 842 SALA 05
CENTRO - ARAUCÁRIA - PR - 83.702-270

273

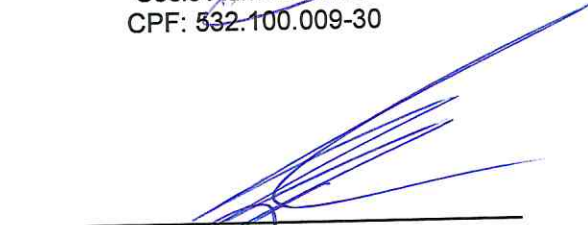

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5504/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

DECLARAÇÃO

A empresa **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 82.497.587/0001-50, declara sob as penas da lei, para fins de participação na licitação modalidade Concorrência Pública nº 007/2014, que se enquadra como empresa de pequeno porte para fins da Lei complementar nº 123/2006, e que pretende usufruir os direitos previsto na referida lei.

Araucária, 25 de setembro de 2014.


WALTER ROGERIO MICHEL
Sócio Administrador
CPF: 532.100.009-30


LUIZ CARLOS GRINER
CRC: 1-PR-026654/O-4 – Contador
CPF: 688.152.129-49

Luiz Carlos Griner
CRC/PR 026.654/O-4
CONTADOR



DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

274


Concorrência Pública nº 007/2014
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

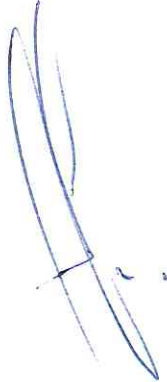
Através da presente, declaro expressamente que a empresa Don Raphael Construções Civis Ltda, CNPJ nº 82.497.587/0001-50, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93; não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e/ou menor de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, nos termos do art 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art, 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada por escrito a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande/Pr, 29 de setembro de 2014.


Don Raphael Construções Civis Ltda
Engº Walter Rogério Michel

2

275

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

TERMO DE RENUNCIA

À

Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente Don Raphael Construções Civis Ltda, participante da licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2014, por seu representante, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao prazo respectivo e concordando em consequência, com o julgamento da comissão de licitação.

Fazenda Rio Grande/ Pr, 29 de setembro de 2014.

Atenciosamente


Don Raphael Construções Civis Ltda
Engº Walter Rogério Michel





DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

276

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, Walter Rogério Michel, portador da cédula de identidade RG nº 3.254.744-3/Pr. e CPF/MF 532.100.009-30, não sou servidor do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, cosanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada a contratação

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande/ Pr, 29 de setembro de 2014.


Don Raphael Construções Civis Ltda
Engº Civil Walter Rogério Michel